



UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE HUMANIDADES
UNIDADE ACADÊMICA DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS

EWENNYE RHOZE AUGUSTO LIMA

“PODE MANDAR SUBIR”: a precarização do trabalho de entregadoras a partir
do recorte de gênero em Campina Grande - PB

CAMPINA GRANDE - PB
2022
EWENNYE RHOZE AUGUSTO LIMA

“PODE MANDAR SUBIR”: a precarização do trabalho de entregadoras a partir do recorte de gênero em Campina Grande - PB

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Campina Grande (PPGSC/ UFCG), pertencente à linha de pesquisa Cultura e Identidades, com a área de concentração em Sociologia, como o requisito para a obtenção do título de Mestra em Ciências Sociais.

Orientadora: Profa. Dra. Mércia Rejane Rangel Batista

CAMPINA GRANDE – PB 2022

L732p

Lima, Ewennye Rhoze Augusto.

“Pode mandar subir”: a precarização do trabalho de entregadoras a partir do recorte de gênero em Campina Grande-PB / Ewennye Rhoze Augusto Lima. – Campina Grande, 2022.

112 f. : il. color.

Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Universidade Federal de Campina Grande, Centro de Humanidades, 2022.

“Orientação: Profa. Dra. Mércia Rejane Rangel Batista”.

Referências.

1. Sociologia do Trabalho. 2. Precarização do Trabalho. 3. Relações de Gênero e de Trabalho. 4. Trabalho de Entrega Motorizada. 5. Mercado de Trabalho Contemporâneo – Ramo de Entregas (Delivery). I. Batista, Mércia Rejane Rangel. II. Título.

CDU 316.334.22-055.2(043)

FICHA CATALOGRÁFICA ELABORADA PELA BIBLIOTECÁRIA SEVERINA SUELI DA SILVA OLIVEIRA CRB-15/225

EWENNYE RHOZE AUGUSTO LIMA

“PODE MANDAR SUBIR”: a precarização do trabalho de entregadoras a partir do recorte de gênero em Campina Grande - PB

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais da Universidade Federal de Campina Grande (PPGSC/UFCG), pertencente à linha de pesquisa Cultura e Identidades, com a área de concentração em Sociologia, como o requisito para a obtenção do título de Mestra em Ciências Sociais.

Aprovada em: 28 de julho de 2022

Professora Doutora Mércia Rejane Rangel Batista – UFCG
(Orientadora)

Professora Doutora Roseli de Fátima Corteletti – UFCG
(Examinadora)

Professor Doutor José Gabriel Silveira Corrêa – UFCG
(Examinador)



Documento assinado eletronicamente por **MERCIA REJANE RANGEL BATISTA, PROFESSOR 3 GRAU**, em 29/07/2022, às 00:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GABRIEL SILVEIRA CORREA, PROFESSOR 3 GRAU**, em 29/07/2022, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **ROSELI DE FATIMA CORTELETTI, PROFESSOR(A) DO MAGISTERIO SUPERIOR**, em 10/11/2022, às 11:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade>, informando o código verificador **2584897** e o código CRC **478433D5**.

AGRADECIMENTOS

Quando fui aprovada na seleção deste Mestrado, mal poderia imaginar tudo o que iria me acontecer. Por isso, os agradecimentos se tornaram o momento mais complexo deste texto.

De antemão, quero agradecer à minha orientadora, professora Mércia, e à sua credibilidade depositada em mim. Sem esse pontapé inicial, eu jamais teria chegado até aqui.

Também sou grata aos professores Gabriel, Lemuel, Mário, Roberto e Roseli, que integraram a minha trajetória de forma ativa, modificando não apenas a minha perspectiva acadêmica como também a humana.

Nesse ínterim, a pandemia nos mostrou outra face do mundo. Por isso, agradeço às minhas amigas Alcione, Cris e Simony pela parceria e pela disponibilidade em um momento de tanta dor e de tanto sofrimento. Nossa amizade será eterna.

Minha filha e minha mãe, de diferentes formas, me movem a desejar um mundo melhor e a agir em uma trajetória ativa para tal. A elas, todo meu amor e toda gratidão.

Por fim, agradeço a Elton, meu eterno parceiro. Nenhuma palavra de gratidão será suficiente por seu amor e seu incentivo.

RESUMO

O tema de pesquisa desta Dissertação de Mestrado em Ciências Sociais está voltado às principais reconfigurações do mercado de trabalho contemporâneo, e no ramo de entregas (ou *delivery*), em razão da emergência desse tipo de serviço do setor terciário na atual conjuntura de destaque social não observado no passado. Com a crise sanitária provocada pela epidemia da Covid-19, e todos os impactos por ela causados no Brasil, aqui generalizada a partir do mês de março de 2020, observam-se transformações significativas no mundo do trabalho, dentre as quais o recorrente uso de pessoas responsáveis por entregas de mercadorias as mais variadas. Assim, nesta pesquisa, damos uma ênfase às dinâmicas de reformulação da noção de trabalho – a partir de uma tendência à precarização – no setor citado, a partir da nossa experiência como entregadora e do diálogo presencial assim como através de uma rede social (*WhatsApp*) com outras dez entregadoras – totalizando onze consultadas. Assim, damos mais destaque e foco às trabalhadoras que tendem a não se conectar às grandes plataformas digitais desse ramo (*UberEats, iFood, James Delivery, 99 Food, Rappi*, etc.), a partir de um recorte de gênero e de geração, em um potencial condicionador das realidades de trabalho. A hipótese central desta pesquisa de Mestrado é a de que as variáveis citadas servem de classificadores hierarquizantes no segmento laboral utilizado. Partimos do pressuposto de que uma precarização do trabalho que é observada no atual mundo neoliberal nos conduza a uma discussão sobre como as construções sociais de gênero e de idade incidem sobre as interações sociais em geral, e especificamente, para a esfera do trabalho.

Palavras-Chave: Trabalho de Entrega Motorizada; Relações de Gênero e de Trabalho; Precarização do Trabalho.

ABSTRACT

The research theme of the Master's Dissertation in Social Sciences is focused on the reconfigurations of the contemporary labor market, in the delivery branch, due to the emergence of this type of service in the tertiary sector in the current conjuncture, in which the aforementioned activity was not observed in the past, well not as seen in recent years. With the health crisis caused by the Covid-19 epidemic, and all the impacts caused by it in Brazil, here generalized as of March 2020, significant changes are observed in the world of work, among which the recurrent use of people responsible for delivery of various goods. Thus, in this research, we focus on the dynamics of reformulation of the notion of work – from a tendency to precariousness – in the mentioned sector, from our own personal experience as a delivery person and the face-to-face dialogue as well as through social network (*WhatsApp*) with another ten couriers – totalizing eleven women consulted. So, we highlight and focus on those workers who tend not to connect to the major digital platforms in this field (*Uber Eats, iFood, James Delivery, 99 Food, Rappi*, etc.), from a gender and generation perspective, in their conditioning potential of working positions. The central hypothesis of this Master's research is that the mentioned variables serve as hierarchical classifiers in the labor segment used for the study. We start from the assumption that a precariousness of work observed in the current neoliberal world leads us to a discussion about how the social constructions of gender and age affect social interactions in general and specifically for the sphere of work.

Keywords: Motorized Delivery Labor; Gender and Labor Relations; Precariousness of Labor.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	09
1. Sobre a Problemática da Pesquisa.....	12
2. Perspectiva Teórico-Metodológica.....	19
CAPÍTULO I: O TRABALHO EM DUAS RODAS: sobre a precarização do trabalho de entregadoras e entregadores.....	24
1.1 Entregadoras/es e o Capitalismo de Plataforma.....	29
1.2 O Trabalho Intermitente.....	30
CAPÍTULO II: “NÃO SE NASCE MULHER, TORNA-SE MULHER”: repensando e revisando as questões de gênero no trabalho de entrega motorizada.....	52
2.1 Repensando Teorias e Práticas.....	56
CAPÍTULO III: O TRABALHO EM DUAS RODAS SOB TEMPOS DA COVID-19: a realidade de entregadoras e entregadores durante a atual pandemia.....	79
3.1 A Semântica do Esgotamento e a Exploração do Trabalho.....	80
3.2 Os Efeitos nas Atividades de Entregas.....	83
3.3 As Trabalhadoras do Setor de Entregas (<i>delivery</i>) em Campina Grande – PB.....	86
CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	101
REFERÊNCIAS.....	106

Lista de Imagens e Quadros:

- Imagem 01** primeiro relato de motociclistas no grupo “Entregadoras Campina” no *WhatsApp*
Imagem 02 segundo relato de motociclistas no grupo “Entregadoras Campina” no *WhatsApp*
Imagem 03 terceiro relato de motociclistas no grupo “Entregadoras Campina” no *WhatsApp*
Imagem 04 quarto relato de motociclistas no grupo “Entregadoras Campina” no *WhatsApp*
Imagem 05 quinto relato de motociclistas no grupo “Entregadoras Campina” no *WhatsApp*
Imagem 06 sexto relato de motociclistas no grupo “Entregadoras Campina” no *WhatsApp*
Imagem 07 sétimo relato de motociclistas no grupo “Entregadoras Campina” no *WhatsApp*
Imagem 08 oitavo relato de motociclistas no grupo “Entregadoras Campina” no *WhatsApp*
Imagem 09 nono relato de motociclistas no grupo “Entregadoras Campina” no *WhatsApp*
Imagem 10 décimo relato de motociclistas no grupo “Entregadoras Campina” no *WhatsApp*

- Quadro 01** Idade das entregadoras presentes no grupo de *WhatsApp* “Entregadoras Campina” e o tempo em que cada uma se dedica à atividade na cidade de Campina Grande – PB.

INTRODUÇÃO:

O tema de pesquisa desta Dissertação de Mestrado em Sociologia está voltado às reconfigurações do mercado de trabalho contemporâneo, no ramo de entregas (ou de *delivery*) em razão da emergência desse tipo de serviço do setor terciário

na atual conjuntura em que tal atividade foi alçada a um destaque social não observado no passado recente e bem como se vê nos últimos anos – destaque que nem sempre se reverte em benefícios para as entregadoras; pelo contrário, há diversas dificuldades advindas daí.

Com a crise sanitária provocada pela epidemia da Covid-19, e todos os impactos por ela causados no Brasil, aqui generalizada a partir de março do ano 2020, observam-se transformações significativas no mundo do trabalho, dentre as quais ganhou ampliação o recorrente uso de pessoas responsáveis por entregas de mercadorias diversas. Assim, para esta pesquisa, focalizamos nas dinâmicas de reformulação da noção de trabalho – a partir de uma tendência à precarização – no setor referido e nos últimos anos.

Damos destaque às trabalhadoras e aos trabalhadores que tendem a não se conectar às grandes plataformas digitais do ramo em questão (*Uber Eats, iFood, James Delivery, 99 Food, Rappi*, etc.), a partir de um recorte de gênero e geração, em seu potencial condicionador das realidades atuais de trabalho. A hipótese central desta pesquisa de Mestrado é a de que as variáveis citadas servem de classificadores hierarquizantes no segmento laboral utilizado para o estudo. Partimos, então, do pressuposto de que certa precarização do trabalho observada no atual mundo neoliberal nos conduz a uma discussão sobre como construções sociais de gênero e identidade incidem sobre as interações sociais em geral e, especificamente, para a esfera do trabalho.

O trabalho das entregas por aplicativo é, em um primeiro momento, uma nova modalidade de ocupação que o desenvolvimento tecnológico do século XXI proporcionou ao cotidiano social de parte do mundo que é dito “modernizado”. Trata-se de uma alternativa que foi sendo assimilada pelo universo do trabalho de modo sutil e quase „natural”, haja vista a viabilidade de sua inserção no limiar do tempo agitado do contemporâneo e com sua “fácil” resolução no sentido de atender às demandas do “tempo é dinheiro”; elas próprias do espírito capitalista exploratório afetam inclusive as pessoas que estão inseridas no mercado formal ou que gozam de estabilidade financeira.

As rápidas ascensão e aceitação de uma nova modalidade funcional é que provam como há um grande abismo tanto de classe quanto de oportunidades trabalhistas: se, por um lado, pessoas de diversos segmentos têm seu tempo

individual otimizado e, de certo modo, melhorado pelos serviços prestados, por outro, quem exerce o trabalho de entrega vai sendo gradativamente assimilado/a pela via neoliberal da precarização – ou seja, ao passo que quem trabalha com entregas possibilita que outros tipos de trabalhadores agilizem as suas rotinas, as próprias pessoas do ramo são cobradas constantemente pelo cumprimento em “tempo hábil” dos serviços prestados.

Uma das modalidades econômicas que possibilitaram tal tipo de serviço através das inovações tecnológicas foi a chamada „economia colaborativa de compartilhamento para prestação de serviços a terceiros” (ou o *e-sharing*, em inglês)¹. Se essa modalidade seduz por uma rápida aceitação cotidiana, ela preocupa pela enfática flexibilização e pelo „descrédito” das vigentes normas trabalhistas, desvalorização da força de trabalho e precarização das garantias e direitos adquiridos pelos regimes legais, a exemplo da CLT. Ascende, nesse cenário, a possibilidade de terceirização de mão de obra através desses meios digitais, em especial os chamados aplicativos telemáticos (ou *apps*).

Essa „alternativa” de atendimento de serviços terciários, vendida como parte de uma „economia de compartilhamento” (ou *sharing economy*, no inglês), promete suprir as necessidades básicas da população urbana, algo que inclui aproximar e dinamizar as relações entre quem oferece os produtos e quem os consome. É prática comum no ambiente social – e que cada vez se torna mais neoliberal – que sua adesão seja vista como uma positividade, já que, em tese, promoveria benefícios a ambas as partes, tais como impulsionar os negócios de quem se presta a oferecer determinados serviços/produtos e viabilizar a não necessidade dos deslocamentos coletivos em contextos de metrópoles cada vez mais caóticas e menos praticáveis.

A questão é que as pessoas que se submetem a exercer a profissão – ou seja, as entregadoras e os entregadores – acabam aceitando tais condições quase nunca favoráveis para esse exercício do trabalho por não terem outras possibilidades de renda. E empresas como as citadas adotam um modelo de relação trabalhista que não enquadra seu o/a „associado/a” como funcionário de

¹ “Esta nova engenharia econômica elencada no modelo de negócios dessas plataformas tecnológicas por aplicativos é, por natureza, inovadora e disruptiva no âmbito jurídico, econômico e social. A entrada dos aplicativos de Economia Compartilhada acirra debates regulatórios e mexe com inúmeros grupos de interesse que até então estavam estabelecidos confortavelmente no mercado”. Cf. GARCIA JÚNIOR, 2020, p. 18.

direito, apenas como „colaborador/a“ de caráter „autônomo e livre“ para que possa gerir seus rendimentos, horários, atribuições e deveres.

Tal modelo, chamado por muitos lugares e sujeitos de “uberização” dos serviços (em razão da multinacional *Uber*), é pautado por uma total ausência de regulamentação e vínculo empregatício. Cria-se uma situação de não seguridade para as pessoas que exercem aquela função, além de enriquecimento e de lucro para as empresas que “intermedeiam” as relações através da tecnologia. Criase, portanto, um novo desafio para as legislações trabalhistas e para o mundo prático do emprego: estabeleceu-se uma zona de incerteza e um limbo legal que ainda precisam ser resolvidos com o passar dos anos.

Uma coisa parece ser certa: sem a devida garantia legal, entregadoras e entregadores são alvos fáceis para a gradativa perda de direitos que trabalhos regulamentados garantiriam. Dificulta-se, assim, o acesso dessas pessoas a questões trabalhistas básicas, tais como as licenças ou as férias, o segurodesemprego ou a jornada de trabalho legal, fundamentos que até pouco tempo pareciam estar consolidados e que agora são questionados com frequência. Estabelecidos esses parâmetros, objetiva-se compreender parte desse processo de precarização do trabalho, e que é experimentado nas atividades de entregadoras, de um modo a perceber como a questão de gênero incide sobre as experiências de inserção no cotidiano de mulheres empregadas na referida atividade. Para alcançar tais metas é necessário analisar até onde vai a presença dos indivíduos nesse tipo de atividade laboral, atribuindo um maior destaque às experiências femininas dali decorrentes.

Realizamos, como se faz necessário, um levantamento de dados sobre pressões vividas pelas mulheres entregadoras tanto por parte de seus colegas do gênero masculino, dos seus grupos de referência – seja da família ou dos/as amigos/as – quanto dos próprio segmento de consumo dos serviços de entrega (*delivery*). Seja o preconceito, este efetado e reproduzido em maior parte pelos homens, o desgaste da dupla jornada de trabalho (na moto e em casa) ou um frequente desrespeito por parte de clientes que se julgam socialmente „melhores“ que as pessoas que trabalham no ramo, é bem sintomático que as mulheres entregadoras passam por dificuldades específicas, sendo estas maiores que as vividas pelos homens que lidam com a atividade.

Esta pesquisa enfatiza, assim, em análises de narrativas de experiências de trabalhadoras e trabalhadores do setor dos serviços de entrega vividas por motociclistas da cidade de Campina Grande – PB, as/os quais passaram por uma hipertrofia social com o advento da pandemia da Covid-19, uma doença causada pelo vírus SARS-CoV-2. De uma maneira mais específica, analisamos como a variável conceitual de gênero influencia nos cotidianos desses indivíduos no tipo de trabalho citado.

Tendo esclarecido o tema desta pesquisa, acreditamos ser importante apresentar as problemáticas do estudo, o que nos instiga a recorrer à abertura de um tópico. Vejamos, a seguir, como tais questões se apresentam e como podemos pensar a problemática deste debate.

1. Sobre a Problemática da Pesquisa

No ano de 2020, a motocicleta e as pessoas que a conduzem ganharam bem mais visibilidade social devido à pandemia da Covid-19, um período em que os volumes de entregas aumentaram vertiginosamente como indica, por exemplo, o que aconteceu com um dos aplicativos de *delivery*, o *Rappi*, que registrou aumento de 30% no número de seus pedidos entre o final de março e meados de abril daquele ano, conforme o Instituto Brasileiro de Executivos de Varejo e Mercado de Consumo (IBEVAR) e como revelou o periódico *O Estado de São Paulo*. E, em março de 2020, o número de *downloads* dos aplicativos de entrega cresceu cerca de 54%². Esses números nos dizem bastante sobre as constatações da relevância desse formato de trabalho a partir das necessidades de *lockdown* com o advento da pandemia.

A motocicleta é um meio de transporte corriqueiro em nosso dia-a-dia, de modo que, se não a pilotamos, com alguma segurança conhecemos alguém que a conduz. No trânsito urbano, ela é reconhecida por ser entendida como um meio de transporte que se locomove com uma maior facilidade em relação aos carros, por exemplo. Em contrapartida, pesquisas em áreas como a engenharia de trânsito ou em saúde hospitalar associam toda a fragilidade estrutural da

² CALDEIRA, 2020A, s/p.

motocicleta às causas do número de vítimas fatais em acidentes de trânsito envolvendo esse tipo de veículo. Assim, podemos perceber, desde já, que uma das facetas dessa relação com o veículo em questão se constitui diante da dualidade entre a facilidade de locomoção e o perigo de acidentes.

A moto, que para muitos é um sinônimo apenas de meio de transporte, passou a representar ainda mais um instrumento de trabalho diante da crise econômica observada no Brasil, esta como um dos efeitos da propagação da Covid-19 global. Dados do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED, 2020) revelam que as demissões superaram as contratações com a carteira assinada em 860.503 postos de trabalho, isto em abril de 2020. Foram 1.459.099 desligamentos e 598.596 contratações. Esse saldo de abril foi o pior de uma série histórica iniciada em 1992³.

As produções no campo da Sociologia do Trabalho, e sobre as recentes transformações na esfera laboral⁴, têm se dedicado ao que aparenta ser uma solução para as dificuldades de acesso ao emprego formal e apontam para uma nova forma de organização, gerenciamento e controle do trabalho, algo que se apresenta como tendência global e que expressa uma crescente diminuição de direitos das/os trabalhadoras/es, que foram conquistados há algumas décadas. Há uma dispersão dos processos de produção em escala global e, ao mesmo tempo, uma centralização das cadeias produtivas – aliadas à liberalização de fluxos financeiros e de investimento – além do desenvolvimento tecnológico.

A esfera do trabalho se constitui em suas relações com o mundo social e isso é um fato. Para algumas referências, contudo, as raízes daquele processo de uberização laboral, e atualmente observado nas cidades de grande e médio porte, remontam ao *fordismo*⁵; discordando dessa perspectiva, contudo, cremos que o citado modelo produtivo, ainda que seja um dos pilares de um capitalismo predatório, não tenha relação direta com a uberização, já que manteve trabalho regulamentado, não teve a força para desmobilizar sindicatos nas regulações e nas negociações coletivas trabalhistas. Aquela completa ausência dos direitos trabalhistas não é vista na lógica *fordista*, diferente da extrema precarização que se experimenta na atualidade.

³ OLIVEIRA, 2020A, s/p.

⁴ ABÍLIO, 2020; ANTUNES, 2018; ANTUNES, 2020; VENCO, 2019; WOODCOCK, 2020. ⁵ LUNA, 2010.

Essas novas relações de trabalho têm pouca ligação histórica com este que significou modelo específico para a acumulação de capital, fundamentado na produção em série e na difusão de produtos em massa. Assim, os princípios *tayloristas/fordistas* modificaram, em grande medida, a própria lógica do trabalho, as formas gerais das extrações do sobre-trabalho, além das suas condições de formação do valor de troca. Tais princípios, mesmo que possuam semelhanças com o que ocorre nos dias correntes, tendo implicações ainda observadas numa lógica trabalhista atual, não chegaram tão próximo de retirar quase que de um modo completo os direitos da classe trabalhadora. A uberização tem chegado bem mais perto disso.

O *taylorismo* e o *fordismo* criaram novos mecanismos para extração da mais-valia, e ambos baseados nessa produção em série, permitindo pois algum „barateamento“ dos preços dos produtos industrializados. O referido modelo de acumulação também criou novas formas de produção e de consumo, além de substituir, em uma escala cada vez mais ampla, as produções domésticas de subsistência através de meios mercantis – esses dois modelos mencionados constituem, ao mesmo tempo, uma nova maneira de expandir o capitalismo e de ampliar a dominação burguesa⁵.

O desenvolvimento do *taylorismo/fordismo* não foi homogêneo, já que cada país passou por um processo específico, conforme suas singularidades histórico-institucionais. Aqui no Brasil, tivemos um „*fordismo* periférico“, o qual, segundo Luna, incentivava:

a industrialização [que] ocorreu de modo tardio e fortemente ancorada no tripé: capital nacional privado, capital estatal e capital privado multinacional, com a crescente dominância deste último; e o processo de assalariamento, embora crescente, foi parcial; estabeleceu-se uma combinação discrepante entre um pólo dinâmico, fortemente integrado à economia mundial e dotado de alguns mecanismos de proteção social, e outro vinculado subalternamente àquele, capaz de integrar amplas parcelas da população trabalhadora, mas sob padrões marcadamente precários⁷.

O „*fordismo* periférico“ configurou-se como estratégia para tal superação da crise do capitalismo desencadeada, a partir do século XIX, possibilitando o aumento da produção, o controle do patrão sobre o trabalhador e, sobretudo, o

⁵ LUNA, 2010. ⁷ *Ibidem*, p. 34.

aumento das taxas de lucro. Todavia, na década de 1970, uma nova crise se apresentava e de múltiplas formas: a) uma delas era a insatisfação das/dos trabalhadoras/trabalhadores, que conclamavam por sérias mudanças. Surgiram, então, certos modelos de produção flexíveis, os quais incidiram na organização do trabalho, passando as subjetividades do labor e de quem o exerce a serem, cada vez mais, considerados para gerar um aumento da produtividade e dos lucros.

b) A flexibilização desses modelos de organização também produziu uma intensificação da informalidade nessa esfera laboral, o que fez crescer, em várias sociedades, as camadas sociais que vivem do subemprego ou de atividades consideradas marginais⁶.

c) Esse cenário se fortaleceu com o *toyotismo* a partir da década de 1970, já que a lógica desse modo de produção prevê a estocagem de mercadorias a partir das demandas em vigor, ou seja, a quantidade do que se produz depende da procura e a diminuição da produção se dá de modo proporcional. Trata-se, pois, de uma extensão do *fordismo* que aprofundou as formas de organização das linhas produtivas. A grande “inovação” (que não pode ser vista com bons olhos) é a transferência de responsabilidade do gerenciamento do trabalho, que passa a ser impulsionada ao/à trabalhador/a. “Esse gerenciamento permanece subordinado e controlado, engendrando as novas formas de engajamento e de disciplinarização que estão assentadas na participação e na contribuição ativa do trabalhador para o aumento de sua própria produtividade”⁹. O *toyotismo* deu vazão o que se vê hoje: é uma espécie de mediador, no processo histórico, que está entre o *fordismo* e a atual uberização. Na ótica toyotista,

assim, parte do gerenciamento do trabalho é transferido para o próprio trabalhador, ao mesmo tempo que custos são eliminados ou também transferidos. A suposta liberdade na definição do local de trabalho (e a dispersão do gerenciamento que vem com essa transferência), na duração da jornada, nos dias trabalhados, não significou, portanto, perda de produtividade do trabalhador ou mesmo redução do tempo de trabalho; pelo contrário. O que vemos é a crescente eliminação de proteções ao trabalhador, especialmente com relação às determinações e proteções sobre os limites da jornada de trabalho, sobre a remuneração, sobre os riscos e custos. São, portanto, centrais nessas décadas de flexibilização do trabalho as crescentes indistincões entre o que é e o que não é tempo de trabalho, a perda de regulações

⁶ ANTUNES, 2014 & 2020. ⁹ ABÍLIO, 2020, p. 116.

públicas sobre o próprio espaço de trabalho, as novas formas de remuneração – que passam pelo banco de horas, a remuneração por metas e produtos, as bonificações, uma participação nos lucros e resultados – que se traduzem ao mesmo tempo em controle sobre a produtividade e eliminação de direitos e proteções para o trabalhador⁷.

Essa transferência toyotista abriu precedentes perigosos para o mercado de trabalho num sentido de que, à medida que o modelo econômico neoliberal avançou entre as décadas de 1980 e 1990, a flexibilização de cargos e direitos foi se disseminando e sendo assimilada sem muita problematização; também foi sendo vista como algo que se justificaria pela necessidade mercadológica. O casamento entre neoliberalismo e toyotismo acabou se demonstrando como um perigo para as garantias trabalhistas e, com o passar das décadas, terminou por contribuir para uma reestruturação do trabalho e para o cenário atual.

Quanto a tal reestruturação produtiva e quanto à flexibilização do trabalho contemporâneo, destacamos como resultados significativos uma hipertrofia da informalidade, e que pode ser definida como um conjunto dessas atividades econômicas em que não há separação nítida entre o capital e o trabalho, pois emergem as figuras sociais de trabalhador/a „por conta própria“, prestadores/as de serviços „independentes“, vendedores/as „autônomos/as“, além de pequenos /as produtores/as e comerciantes e de ajudantes. Essa informalização da esfera laboral corresponde a um crescimento ou mesmo a um alargamento da coisa que gera desregulamentação estatal das atividades econômicas, algo que ativa camadas de uma “economia subterrânea, submersa ou invisível”⁸.

Os processos de acumulação de capital estão relacionados com essas dinâmicas de transformação da força de trabalho, sendo as mudanças acima mencionadas uma expressão capitalista expressiva. Seja desregulamentação, flexibilização, terceirização ou uberização⁹, todas elas representam algumas das principais mudanças que o capital tem feito produzir¹³ e que estão, de fato, relacionadas à diminuição dos direitos e das seguridades conquistados para trabalhadoras e trabalhadores, visando reforçar o caráter precário das atuais formas de trabalho.

⁷ ABÍLIO, 2020, p. 115.

⁸ LUNA, 2010, p. 40.

⁹ *Uberização* é um fenômeno relativo às relações de trabalho, através do qual há a exploração da mão-de-obra por parte de poucas e grandes empresas que concentram o mercado mundial dos aplicativos e das plataformas digitais (os *apps*). Tem como principal característica a ausência de qualquer tipo de responsabilidade ou obrigação em relação aos/às “parceiros/as cadastrados/as”,

Além disso, vem acontecendo, na sociedade brasileira, um movimento crescente de positividade relativo a certo „empreendedorismo“ que defende uma „autonomia“ da pessoa que utiliza uma motocicleta para entregar produtos dos quais ela não obtém lucro e com os quais ela não estabelece qualquer relação. É interessante, pois se defende muito essa perspectiva ainda que o discurso em que o sujeito será “seu próprio patrão” possa significar a perda da proteção trabalhista que se obteve através das lutas sindicais, como se observou com o conceito de *uberização* acima discutido. Nesse quadro de absoluta desproteção, receber a notificação do aplicativo para trabalhar por algumas horas é tido e vivenciado como algo positivo para o/a trabalhador/a, que acaba por assumir todos os riscos daquela atividade econômica sob a ilusão de que a controla e de que dela apenas se beneficia.

Desta maneira, em razão do aumento na adesão de pessoas a esse tipo de serviço, o tema da precarização do trabalho tornou-se recorrente durante a pandemia da Covid-19, o que nos deixa à frente de uma conjuntura com a qual é importante pensarmos como as desigualdades referidas ao gênero feminino, naquela atividade, e observadas igualmente em outros setores da esfera laboral, são vivenciadas no nicho de obrigações relativas a entregadoras e entregadores motociclistas.

O gênero incide sobre as taxas de desemprego que são observadas no Brasil, na atual conjuntura, registrando-se que, entre as mulheres do país, no primeiro trimestre de 2020, os índices de falta de trabalho chegaram à casa dos 14,5%, enquanto que entre os homens – no mesmo período – o número foi de 10,4%¹⁴. Essas taxas exemplificam um dos caminhos pelos quais as pessoas são levadas para formas alternativas de trabalho. As matérias aqui citadas, de periódicos semanais de circulação nacional, reverberam o que já observamos: há uma tensão ampliada neste momento em torno da exploração das pessoas

como são chamados/as os/as prestadores/prestadoras de serviços. Isto porque deixam claro que têm como objeto a prestação de serviços de tecnologia, contratados pelos ditos “parceiros”.

¹³ ANTUNES, 2014.

¹⁴ ABDALA, 2020, s/p.

socialmente mais vulneráveis.

Em relação especificamente ao setor de entregadoras, estudo feito pela

Universidade Federal da Bahia (UFBA)¹⁰, no recorte dos dias 26 e 31 de julho de 2020, revelou que dos/das 103 profissionais entrevistados/as, apenas 05% eram mulheres. Já outro estudo, este, por sua vez, realizado pela Universidade de Brasília (UnB), focado no trabalho para plataformas digitais durante a pandemia da Covid-19 e voltado diretamente às entregadoras e aos entregadores cujos serviços são contratados através desses aplicativos (*apps*), revelou que apenas 05,06% das 678.527 pessoas entrevistadas eram do sexo feminino.

Tendo todos esses dados citados em vista, a nossa pesquisa pretende compreender como as mulheres experienciam essas inserções no campo da atividade laboral da entrega mediada pelo uso de motocicletas e como lidam com a realização da atividade supracitada, que tem sido definida culturalmente como hegemônica para os homens. A um título de exemplo e de averiguação, perceba-se, numa exploração observatória inicial, que as bolsas de isopor que são utilizadas como a ferramenta-chave para a atividade, além da moto, foram e são moldadas pensando tão somente no corpo masculino e que seu uso gera desconforto para as mulheres, especialmente no encaixe em seus corpos, já que aqueles instrumentos não foram projetados para levar em consideração, neste caso, os seios das mulheres.

Todas essas questões estão na ordem do dia, seja para se pensar como atividades laborais estão sendo reformuladas de modo a basilar a manutenção do neoliberalismo e do capitalismo de cunho predatório – em que cada vez mais se observa com a tecnologia e com o seu desenvolvimento rápido e intenso –, seja para compreender como o sistema aqui mencionado reinventa maneiras para aprimorar a exploração da mão de obra ou a da força de trabalho; afinal, jornadas extenuantes, aliadas a pequenas remunerações diárias e que quase nunca são suficientes para garantir o sustento e a mínima qualidade de vida para os sujeitos que dependem desse tipo de „emprego“, nos parecem sinônimo de atraso e de manutenção de uma ordem econômica que tende a beneficiar cada

¹⁰ A presente pesquisa foi realizada pela Universidade Federal da Bahia (através da Faculdade de Economia e do Projeto “Caminhos do Trabalho”) por meio da aplicação de questionário *online* que foi respondido por entregadoras e entregadores de várias partes do país entre os dias 26 e 31 de julho de 2020. Responderam às questões 103 (cento e três) profissionais (72 motociclistas e 31 que utilizam bicicletas ou *bikes*). São trabalhadores/trabalhadoras das cinco regiões do Brasil (de Roraima ao Rio Grande do Sul), contemplando 38 cidades de 19 unidades da Federação. A idade de quem participou variou entre 18 e 50 anos e, em média, os sujeitos citados trabalhavam há cerca de 10 meses para os aplicativos (*apps*). Para cerca de 70% dessas pessoas, aquele era o seu único trabalho – já os demais, 30%, possuíam mais de um meio de sobrevivência, sendo as entregas a ocupação principal ou subsidiária. Cf. BOAS; FILGUEIRAS, 2021, pp. 665-687.

vez mais quem detém o capital e cada vez menos quem tem precisado „se reinventar“ para sobreviver.

Traçadas essas considerações sobre a problemática da pesquisa aqui posta, avancemos para a apresentação de nossa perspectiva de cunho teórico-metodológico, de modo que se possa compreender quais caminhos seguimos durante todo trabalho desenvolvido por esta Dissertação de Mestrado. Não são apenas meras demonstrações formais que movem o próximo momento, mas também o guia para que possamos desenvolver uma pesquisa acadêmica de bom nível e aceitação da comunidade sociológica.

2. Perspectiva Teórico-Metodológica

Em termos de quadros teóricos referenciais para essa pesquisa proposta, destacamos o debate realizado no campo da Sociologia do Trabalho sobre a precarização laboral, no qual se destacam alguns autores os quais passamos a citar, de modo breve e introdutório; de todo modo, o primeiro deles é Ricardo Antunes¹¹, que tem produzido contribuições importantes para a compreensão do trabalho precário na era digital-virtual. Aportamo-nos na ideia desenvolvida pelo autor de que os indivíduos que estão inseridos nesta forma de trabalho se encontram entre o desemprego e/ou, ainda, o suposto „privilégio da servidão“.

Essa interação crescente entre o trabalho e o conhecimento científico, somada à relação entre trabalho material e imaterial, é indispensável para esta pesquisa; some-se a isso a dualidade entre trabalho produtivo e improdutivo propostos pelo autor e teremos uma grande contribuição à área. E bem como as formas assumidas por essa divisão sexual do trabalho nessas conformações contemporâneas do estranhamento da esfera laboral. Tudo é necessário, entre o que for possível, de se levar em consideração no tocante às orientações de Ricardo Antunes para o bom desenvolvimento desta pesquisa.

Uma segunda autora que serviu como guia para a nossa pesquisa foi a renomada Graça Druck¹², com sua tipologia da precarização social do trabalho,

¹¹ ANTUNES, 2018.

¹² DRUCK, 2011A.

esta vista como um fenômeno multifacetado e multidimensional. Para Druck, é importante perceber dois eixos essenciais para que se entendam as formas contemporâneas de precarização do trabalho: o primeiro, a heterogeneidade e a segmentação crescentes do mercado de trabalho, que são marcadas pelas cada vez maiores vulnerabilidade estrutural e formas de inserção (e contratos) precários, sem a devida proteção social, com altas taxas de rotatividade e com destaque para a terceirização desmedida.

O segundo se observa nos padrões de gestão e nas organizações do trabalho – o que tem levado a condições laborais crescentemente precárias, através da intensificação dos ritmos das atividades produtivas (imposição de metas inalcançáveis, extensão da jornada de trabalho, polivalência, etc.). Essa relação é mediada por estilos de gestão, pelo medo, pela discriminação criada pela terceirização, que tem se propagado de forma epidêmica; e pelas formas de abuso de poder, através do assédio moral por exemplo.

O terceiro autor utilizado por esta Dissertação como referência teórica foi Roberto Verás, a partir de suas contribuições relativas ao estudo da capacidade e da resistência organizacionais de trabalhadores/as informais e precarizados/as, em uma conjuntura em que se plausibiliza a errônea ideia de “empreendedor de si”¹³. O que há é uma transferência vasta das responsabilidades em que o/a profissional se prontifica a assumir a integridade de tudo o que transporta, não possui garantida a seguridade quanto a acidentes de trânsito e ainda precisa cumprir horários específicos geralmente em alta velocidade. As pessoas estão se submetendo a trabalhar mais, a ganhar menos, a perder direitos e ainda são convencidas de que aquilo é uma “vantagem”, haja vista a “liberdade” para se autogerir. No fim das contas, uma completa ilusão.

Há ainda, no que se refere à interface entre as reflexões sobre o mundo dedicado ao trabalho e àquele voltado ao gênero, o embasamento da pesquisa aqui produzida através da abordagem que se pauta nas contribuições teóricas de Silvia Federici¹⁹. Esta autora discute, de modo exemplar, a construção dos padrões para masculinidade e para feminilidade em referência à esfera laboral, refletindo como a divisão sexual do trabalho tem ressonâncias no desempenho

¹³ OLIVEIRA, 2014.

¹⁹ FEDERICI, 2017.

cotidiano das atividades produtivas como um todo e, também, para o campo do oferecimento de serviços.

Uma quinta autora que merece destaque aqui é Ludmila Abílio que talvez seja, hoje, a principal referência para se compreender e debater a uberização no Brasil na esteira da precarização do trabalho. Suas pesquisas sobre a era do trabalho *just-in-time* (em português, “na hora certa”) são determinantes para que possamos refletir sobre nosso objeto de estudo e as particularidades que dele emanam em sua interligação com o contexto mais amplo. Esse sistema que se dá “na hora certa”, típico do toyotismo, transfere-se para o mercado de trabalho de modo que só se pague por um serviço quando ele se faz necessário. Isso, na ótica do direito trabalhista, acaba sendo benéfico para as empresas, mas um desastre para a classe trabalhadora, pois iguala as pessoas à necessidade que se têm dos produtos. Tal qual uma mercadoria, que só pagamos por ela quando precisamos, uma empresa só paga pelo/a trabalhador/a quando ela julga ser necessário¹⁴. Abílio é essencial para pensar nisso.

Por outro lado, nossa pesquisa pretende ativar procedimentos inspirados no método etnográfico¹⁵, o que implica em um envolvimento sistemático desta pesquisadora com o cotidiano da atividade das entregas realizada através dos usos de uma motocicleta. Ajuda o fato de termos trabalhado no ramo.

Mapeamos, em Campina Grande-PB, os pontos de concentração do segmento de entregadoras, realizando movimentos sistemáticos de inserção nos eventuais grupos por elas/eles constituídos e barganhar, em tais grupos, uma aproximação para a nossa realização de uma observação participante das ações e interações relativas à realização da atividade laboral aqui focalizada; e como é de praxe, nesses últimos três anos, foram tomadas todas as precauções sanitárias necessárias e estabelecidas em relação à Covid-19 para que fosse possível realizar as entrevistas não dirigidas com 09 entregadoras da cidade. Para efetivar tais entrevistas, estabelecemos primeiro contato com uma informante chave (que também é entregadora) que possibilitou o acesso a outras mulheres que trabalham na área e com as quais realizamos uma aproximação

¹⁴ ABÍLIO, 2020, pp. 114-116.

¹⁵ “O „método etnográfico“ implica a recusa a uma orientação definida previamente [ou seja, não segue a „rigidez“ teórico-metodológica estabelecida a priori]. O refinamento da disciplina, então, não acontece em um espaço virtual, abstrato e fechado. Ao contrário, a própria teoria se aprimora pelo constante confronto com dados novos, com as novas experiências de campo, resultando em uma invariável bricolagem intelectual”. Cf. PEIRANO, 2014, p. 381.

mais intensa, tanto para a observação de suas *performances* no cotidiano, bem como para a realização das entrevistas não dirigidas em profundidade, sobre suas experiências com essa atividade de entregadoras usando a moto. Assim, observamos como elas ressoam nas camadas de relações com colegas, com seus grupos de referência e com o público consumidor dos serviços. A realização dessas entrevistas, para as quais escolhemos o tipo não estruturado¹⁶, contou com mulheres atuantes e participantes de campo dentre as/os entregadoras/entregadores no município de Campina Grande, na Paraíba, e, na coleta e na análise das narrativas das experiências dessas entregadoras, enfatizamos tanto o período anterior à pandemia quanto os momentos do seu próprio desenrolar a partir do ano de 2020.

Por fim, tal escolha desse tema de pesquisa se relaciona diretamente tanto com a nossa trajetória acadêmica de reflexão sobre o motociclismo, e em interface com gênero, quanto na nossa vida profissional-pessoal. No intuito de refletir sobre a proposta que foi aprovada pelo Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais (PPGCS) da Universidade Federal de Campina Grande (UFCG), realizamos alguma interface entre esses temas e o próprio mundo do trabalho.

A partir daqui, apresentamos os capítulos desta pesquisa. Num primeiro momento ofertado, o capítulo I, intitulado “O Trabalho em Duas Rodas: sobre a precarização do trabalho de entregadoras e entregadores”, tratamos de modo direto sobre questões da precarização do trabalho e das faltas de amparo e de seguridade a que tais pessoas que trabalham na área (mulheres ou homens) estão sujeitas. É aqui que avaliamos como uma lógica neoliberal afeta essas relações trabalhistas e como há uma ideia difundida de “independência” e de liberdade de autogestão que se perpetua nesse mundo atual, o que faz com que grandes empresas e multinacionais se aproveitem disso para se manterem isentas dos pagamentos de honorários por direitos trabalhistas. A precarização acaba por sujeitar a longas jornadas de trabalho – e aumentadas no caso das mulheres, em sua maioria, que acabam por terem que exercer tanto a própria

¹⁶ Para a entrevista de tipo *não padronizada* ou *não estruturada* “não existe rigidez de roteiro; o investigador pode explorar mais amplamente algumas questões, tem mais liberdade para desenvolver a entrevista em qualquer direção. Em geral, as perguntas são abertas”. Esta lógica foi seguida pela pesquisa aqui desenvolvida. Cf. FREITAS; PRODANOV, 2013, p. 106.

profissão quanto os serviços domésticos em razão do modelo de uma sociedade que exige de nós muito mais do que exige dos homens.

No segundo momento, o capítulo II, que intitulado “„Não Se Nasce Mulher, Torna-se Mulher”: repensando e revisando as questões de gênero no trabalho de entrega motorizada”, tratamos diretamente dessas questões de gênero e de como o patriarcado, o machismo e o masculinismo afetam diretamente o trabalho e a vida de mulheres que precisam se dedicar ao serviço motorizado sob duas rodas para sobreviver. Vemos como situações constrangedoras e estereótipos e preconceitos acompanham o cotidiano dessas mulheres pelo simples fato de sermos quem somos e por termos a todo o momento a própria capacidade e a dignidade questionadas por homens que reproduzem o sistema patriarcal como algo que é “natural”, quando não é.

O terceiro momento, o capítulo III, intitulado “O Trabalho em Duas Rodas sob Tempos da Covid-19: a realidade de entregadores e entregadoras durante a atual pandemia”, visa perceber como tem se dado a realidade das pessoas que trabalham na área de entregas durante a pandemia de SARS-CoV-2 (ou a Covid-19), enfatizando as dificuldades e os desafios que foram potencializados para as pessoas que precisaram manter regularmente sua rotina de funções mesmo que estivessem diante de uma pandemia mortal. Focando nos relatos de nove (09) entregadoras da cidade de Campina Grande, na Paraíba, pensamos como tem se dado a realidade dessas pessoas a partir do ano de 2020.

Vejamos, a partir de agora, o primeiro dos três capítulos mencionados e a sua questão, basilar, que percorre toda a Dissertação: a precarização desse tipo de trabalho de entregas motorizadas em duas rodas, em especial no que diz respeito ao feminino na cidade de Campina Grande, Paraíba.

Capítulo I. O Trabalho em Duas Rodas: sobre a precarização do trabalho de entregadoras e entregadores.

“[...] o mundo do trabalho contemporâneo, na transição do século XX para o século XXI, vivencia uma rede de transformações cuja complexidade só pode ser desvendada a partir de uma perspectiva histórico-dialética. As contradições histórico-sociais do trabalho não permitem conclusões apressadas ou definitivas sobre rupturas e novas formas de trabalho ou de relações sociais, pois, ao lado de novas condições e situações sociais de trabalho, velhas formas e modalidades se reproduzem e se reconfiguram, num claro processo de metamorfose social”¹⁷.

Este capítulo debate, a partir da realidade de entregadoras e entregadores motorizadas/os da cidade de Campina Grande, na Paraíba, como se efetua na prática a precarização social do trabalho. Entendemos que este se trata de um „novo“ fenômeno que, contanto que ressignificado, apresenta apenas algumas novas reformulações do ambiente sistêmico capitalista contemporâneo que se acentua ao desfavorecimento da pessoa trabalhadora. Um problema de caráter estrutural que obtém alcances macro e microsociais. Explicamos: à medida que afeta todo o mundo industrializado, a precarização tem tido certo „foco“ no trabalho com *delivery* motorizado sobre duas rodas, já que as pessoas que se dedicam a esse ofício representam o que há de mais atual nas reformulações recentes do capital.

É necessário que se perceba como o século XXI tem ampliado o contexto de mundialização capitalista e como tem atribuído caráter hegemônico ao tipo mais específico de capital financeiro especulativo. Ações, bolsas de valores, informatização; todos estes conceitos que se desenvolvem sempre no âmbito do alargamento das desigualdades sociais e da atribuição de privilégios a uma elite dominante ao passo que restam apenas as condições rasteiras e precárias para uma massa enorme de pessoas não abastadas. A constante defesa desse

¹⁷ DRUCK, 2011B, p. 37.

capitalismo „reformulado” atinge diversas alas neoliberais que perpetuam, com os grandes meios de mídia e comunicação, a ideia de „autossuficiência” para a trabalhadora e o trabalhador que, em desespero pelo sustento, buscam meios de se gerir e sobreviver.

Isso tem implicações sociais práticas: por exemplo, em primeiro de julho de 2020, uma extensiva greve nacional de entregadoras e entregadores por aplicativo foi realizada. O grande motivo definidor dessa ação foi justamente a busca por melhorias nessas condições de trabalho, haja vista que até as taxas mínimas cobradas por empresas como *Rappi*, *James* e *iFood* eram e ainda são passíveis de crítica e reclame; reivindicaram-se também os bloqueios contra as entregadoras e os entregadores quando estas ou estes são alvos de muitas reclamações por parte de usuários/as ou por baixas pontuações nas avaliações dos/as mesmos/as; pedia-se, ainda, que empresas como as citadas arcassem com seguros para lidar com custos de possíveis acidentes, assaltos e mortes, além da prestação de apoio no combate à pandemia da Covid-19, tais como o fornecimento de EPIs (principalmente máscaras), álcool em gel, etc.

A questão basilar deste debate pode se encontrar no seguinte problema: por que entregadoras e entregadores que utilizam veículos de duas rodas para locomoção não têm o direito de serem vistos como trabalhadores empregados ou profissionais de ofício? Por que há uma negação de direitos sociais a esse tipo social e se reluta em garantir a tais trabalhadoras/es um contrato que, como qualquer outro, lhes dê seguridade social? É certo que todo/a trabalhador/a, em algum momento da vida, sofrerá exploração, mas no caso de entregadoras e entregadores esse fator se eleva pela falta de uma legislação trabalhista que os dê seguridade e maiores garantias – como, por exemplo, um salário fixo e uma limitação de jornada diária, semanal e/ou mensal.

É importante frisar, no tocante a entregadoras e entregadores, como se trata de um fenômeno de curtíssima existência, já que acompanha o espectro de alto desenvolvimento da valorização do capital no setor terciário, de serviços, algo que acompanha o rápido crescimento da capacidade tecnológica visto nas últimas décadas e mais enfaticamente nos últimos anos. Globalmente tem-se visto uma gama enorme de possibilidades tecnológicas e telemáticas que não se pensaria na última década do século XX, por exemplo. Não é arriscado dizer que

o capitalismo conseguiu criar armas que facilitaram o estabelecimento de um tipo mais avançado de precarização, tendo a tecnologia como grande aliada nessa empreitada.

Tudo isso gera uma transferência de lógica que ressignifica o conceito de „trabalho“, tornando-o tão maleável ao ponto de equipará-lo à informalidade, e, enquanto isso, os sujeitos do proletariado passam a ser encorajados a acreditar na falácia de que são “micro-empresendedores” ou “patrões” de si mesmos. A tendência é que se retroalimete uma perspectiva ideológica de negação das conquistas trabalhistas passadas (no caso do Brasil, principalmente a CLT) e se reforce essa suposta autonomia. Ainda que trafeguem por mais de 12 horas em cima de uma motocicleta, entregadoras e entregadores, em oportunidades diversas, não conseguem rendimentos satisfatórios e que girem em torno de um salário mínimo. Não há nenhuma garantia quanto a possíveis acidentes ou a adoecimento inesperado. Os assim chamados “colaboradores” são largados à própria sorte no ambiente social.

Outro questionamento essencial: como entregadoras e entregadores são “empresendedores” se prestam serviço sobre produtos de terceiros e se estão inseridas/os numa desvantagem estrutural gritante em relação às empresas multinacionais que intermedeiam as entregas? Afinal, se fossem mesmo o que se costuma dizer, ou seja, “sujeitos que empreendem”, disputariam em pé de igualdade com as grandes empresas, algo que está completamente excluído de qualquer vínculo com a realidade. *Rappi*, *Uber Eats*, *iFood* são empresas multinacionais que fazem o capitalismo predatório de fins do século XX e do XXI se consolidar, à medida que limitam o quanto trabalhadoras e trabalhadores recebem, incentivam a retirada maciça de direitos e, ao mesmo tempo, passam a ter lucros exorbitantes nesse processo. Não há disputa, há tão somente uma forte exploração camuflada.

Não é possível haver livre-concorrência quando se coloca, num mesmo plano, empresas multinacionais e indivíduos que estão sendo levados a crer que são „autônomos“. Não há a mínima equiparação nisso; em um país ainda emergente, apesar dos avanços econômicos e sociais ocorridos nos governos petistas (2003-2016), o que de fato ocorre no Brasil é uma subordinação, pela necessidade, de entregadoras e entregadores ao grande capital das empresas

em questão. É um tipo de vida bem distinto da „autonomia” e da „liberdade para empreender” como se quer ventilar publicamente.

Dadas essas considerações, defendemos, e a partir de Graça Druck, que a precarização no atual contexto contemporâneo é parte de uma estratégia de dominação das grandes corporações e das elites econômicas do capitalismo financeiro a partir de um aumento vertiginoso da especulação do capital e com os meios tecnológicos cada vez mais em evidência nessa área; ações e juros são a pedra basilar que tornam títulos e demais modelos de crédito em mercadoria e em lucro. É justamente o contexto de “mundialização do capital”, emergente a partir dos anos 1970, que transformou instituições financeiras e multinacionais em protagonistas da exploração e, por tabela, da precarização da mão de obra e da força de trabalho¹⁸.

A maior justificativa em relação a essa ascensão da precarização, que se faz aliada ao capitalismo financeiro, observa-se em um suposto „perigo” que se poderia encontrar na proteção aos direitos trabalhistas, pois estes nada mais fariam que “atrasar” o “desenvolvimento econômico” e a “modernização” das relações de trabalho. É como se leis como a CLT fossem responsáveis pelos momentos de crise e contribuíssem para os grandes índices de desemprego ou de empregos informais e não-regulamentados. É como se a pobreza não fosse um problema estrutural do próprio capitalismo na condição sistêmica em que ele se encontra e de seu incentivo às desigualdades sociais. Essa questão se apresenta como „solução”, apesar de ela mesma ser parte da adversidade: a lógica gira em torno de reduzir direitos garantidos em uma suposta ferramenta para fazer a coletividade prosperar. O resultado é que nem esta consegue ter as suas dificuldades práticas resolvidas e o indivíduo que trabalha ainda se vê em desassistência frequente.

Outra justificativa pouco convincente é a de que a legislação brasileira referente ao trabalho remota à década de 1940, o que, para aqueles/as que são detratores/as de tais leis, significaria um „atraso”, já que foi pensada há mais de setenta (70) anos e estaria, assim, „defasada” por não ter como compreender os

¹⁸ Trata-se, pois, dessa “era identificada como de uma mundialização inédita do capital, apoiada num projeto político e econômico de cunho neoliberal e que se concretizou essencialmente através de uma reestruturação intensa e longa da produção e do trabalho”. Cf. DRUCK, 2011B, p. 41.

avanços tecnológicos e sociais a ela posteriores; argumento que perde em suporte, já que, ao longo dos anos, a CLT passou por diversas reformas que visaram adaptar as normas legislativas às novas condições empregatícias às quais a sociedade brasileira passara a vivenciar. E, inclusive, enfrentou alguns retrocessos no caminho, especialmente durante os vinte e um (21) anos da Ditadura Militar – como a proibição de greves e medidas restritivas diversas. A falácia impregnada pelo mercado e pelas grandes empresas visa unicamente beneficiar a iniciativa privada multinacional e desfavorecer o operariado e as classes médias assalariadas, portanto.

Implementada em 1943, pelo governo do Estado Novo de Getúlio Vargas, a CLT reuniu um conjunto de normas que modificou radicalmente a percepção que se tinha do trabalho no tocante à defesa de trabalhadoras e trabalhadores; afinal, a partir daí é que se estabelece a jornada de oito horas diárias, as férias remuneradas, a garantia à assistência social e à sindicalização, a proibição do trabalho para menores de 14 anos, o estabelecimento – ainda que no mundo prático não ocorra – da igualdade salarial entre mulheres e homens.

Isso em um país que havia abolido legalmente a escravidão apenas em 1888 – o que significa que entre este evento e o estabelecimento da CLT foram necessários cinquenta e cinco (55) anos do processo de exploração da mão de obra gratuita e humilhada socialmente para a garantia e defesa de condições justas e de bem estar social para a classe trabalhadora. Apesar de algumas tentativas de avanço legislativo na área¹⁹, foi apenas com a Consolidação das Leis do Trabalho que o país apresentou uma unidade legislativa que reconheceu a necessidade de atribuir amparo a trabalhadoras e trabalhadores de modo a gerir os conflitos entre a figura que emprega e a pessoa que é empregada. Como não é de nosso intento traçar nenhum longo trajeto da História da consolidação

¹⁹ Ainda na última década do século XIX, mais precisamente em 1891, o Decreto número 1.313 visou regular o trabalho de crianças e menores no Brasil; doze (12) anos depois, em 1903, estabeleceu-se o Decreto número 979, de 06 de janeiro, que visou regulamentar a sindicalização do trabalho rural; quatro (04) anos depois, em 1907, o Decreto 1.637 ampliou a sindicalização a todas as profissões. Todas essas ações, contudo, não possuíam caráter de estabelecimento de um Código Geral, apesar de serem plausíveis os seus avanços. Maurício Paiva de Lacerda, que foi deputado federal pelo Rio de Janeiro entre 1912 e 1918, tentou estabelecer um Código, em 1917, mas foi voto vencido na época, apesar de seus esforços terem contribuído para a criação do Departamento Nacional do Trabalho um ano depois. Antes da CLT, o então presidente Arthur Bernardes criou, em 1923, o Conselho Nacional do Trabalho que estava vinculado ao Ministério da Agricultura, Indústria e Comércio até que em 1930 o Decreto número 19.433 criou o Ministério dos Negócios do Trabalho, Indústria e Comércio. Cf. CEZAR, 2008, s/p.

das leis trabalhistas no Brasil, ressaltamos apenas a necessidade de se tomar conhecimento do processo citado, ainda que de modo breve, para melhor compreender como, nos últimos anos, todas as garantias que o poder político e o legislativo concederam ao longo dos anos estão sendo minadas em prol do benefício de grandes empresas e do capitalismo financeiro predatório. Não que antes os benefícios a capitalistas e empresas já não fossem grande realidade, mas havia mais seguridade para a classe operária, sobretudo após a Constituição de 1988.

1.1 Entregadoras/es e o Capitalismo de Plataforma

No tocante à realidade específica de entregadoras e entregadores, essa plataformização da área acarreta um impacto legal negativo sobre as relações de trabalho; a questão mais preocupante quanto a isso é a possibilidade real de que o modelo deturpado que as grandes empresas pensaram para as entregas acabe alcançando os demais tipos de atividade liberal, regulamentados ou não. Desde que o fenômeno, como já dito, passou a ganhar força – a partir de 2017, principalmente –, a estabilidade das profissões e do trabalho formal vem sendo posta em xeque cotidianamente.

2017 é um ano-chave, ao menos na especificidade do Brasil, porque foi nele que ocorreu a chamada “Reforma Trabalhista” (Lei 13.467, de 13 de julho de 2017) que altera a CLT “a fim de adequar a legislação às novas relações de trabalho”²⁰. Não que a precarização já não seja um projeto político das elites e das alas conservadoras da sociedade brasileira que foi freado pelos treze anos de governos petistas no país entre 2003 e 2016; mas é sintomático que com o *impeachment* (travestido de golpe) sofrido pela presidenta Dilma Rousseff, as condições trabalhistas vêm sendo gradativamente atingidas pelos interesses do grande mercado. Não foi à toa que de lá para cá a associação entre a palavra “precário” e as pessoas que fazem entregas se tornou cada vez mais comum. Sob suposta justificativa de que iria aumentar os índices de empregos formais

²⁰ BRASIL, 2017, s/p.

no país, tal Reforma foi defendida por setores neoliberais como uma nova „garantia” para trabalhadoras e trabalhadores informais, além da promessa da possibilidade de um „diálogo” entre as figuras que empregam e as que são empregadas – diálogo que, no final das contas, não existe, já que a vontade do sujeito empregador prevalecerá. Tudo o que esta Reforma Trabalhista acabou estabelecendo foi a regulamentação do chamado “contrato intermitente”, o que gerou o “trabalho intermitente” que se apresenta repleto de insegurança de um ponto de vista jurídico²¹.

1.2 O Trabalho Intermitente

Mas, afinal, o que é um “trabalho intermitente?”. Este poderia se aplicar à condição de entregadoras e entregadores na atual realidade trabalhista do país? Uma breve resposta dessas duas questões já é suficiente para que se tenha uma noção plausível da atual situação das pessoas que precisam viver num trabalho motorizado sobre duas rodas. Isto porque essa modalidade de emprego acontece quando uma empresa faz a contratação de alguém com o intuito de que a pessoa contratada preste serviços de modo esporádico e com remuneração e direitos proporcionais apenas ao período que foi trabalhado. E uma das perdas mais notadas é a do seguro-desemprego, por exemplo²⁸.

Esse nem mesmo é o caso de entregadoras e entregadores: a categoria como um todo não pode sequer ser pensada dessa maneira, apesar de alguns ganhos legais obtidos apenas em 2022²⁹; é que nem mesmo um contrato formal é assinado, já que, no caso de quem se vincula aos *apps*, são aceitos termos e condições de uso em um “contrato” que traz benefícios e seguridade apenas para a empresa vinculante e quase nunca ao vinculado. Ainda que a Lei 14.297 do corrente ano tenha trazido algumas benesses enquanto durar a pandemia da Covid-19, ainda é muito pouco, do ponto de vista de política pública, ante as

²¹ ANDRADE, 2020, s/p. ²⁸ Idem. ²⁹ Na primeira semana de janeiro de 2022 foi “sancionada a Lei 14.297/22, que estabelece regras emergenciais de proteção a entregadores de aplicativo durante a pandemia. A legislação obriga as empresas a contratarem seguro contra acidentes, em benefício do entregador, durante o período de retirada e entrega de pedidos”. Cf. PEREIRA, 2022, s/p.

necessidades cotidianas de um grupo de pessoas que só tem aumentado desde 2020.

Essas condições são, portanto, ainda menos favoráveis do que aquilo que aponta a Lei 13. 467 de 2017 e, bem mais especificamente, o seu artigo 443: “o contrato individual de trabalho poderá ser acordado tácita ou expressamente, verbalmente ou por escrito, por prazo determinado ou indeterminado, ou para prestação de trabalho intermitente”²². A presumibilidade da intermitência se dá quando a prestação de serviço é descontinuada, o que ocorre na alternância de períodos de serviços ou de inatividade e o que independe quanto a qual tipo de trabalho ou ofício se trata. Se o contrato formal já pode ser flexibilizado dessa maneira, uma prestação precarizada como a que é feita pelas entregadoras e pelos entregadores está ainda mais vulnerável a abusos e explorações as mais variadas.

O debate sobre a intermitência é importante, ainda, porque sua principal característica recai sobre a relação de subordinação da pessoa que trabalha às determinações de horário da empresa ou da pessoa empregadora, o que acaba dando motivo de excepcionalidade à contratação. Trata-se de uma contratação que não carece de continuidade: ela serve para beneficiar empregadores em um sentido de complemento aos horários que estejam em aberto para determinada função. No caso da atividade de entregas motorizadas, as pessoas contratadas se veem em condição semelhante, servindo para uma empresa ou grupo só no momento em que se executa a atividade e não durante período integral.

O trabalho intermitente ainda pode, deste modo, ser inserido nas regras contidas na CLT, o que não se aplica a entregadoras e entregadores. Mesmo que as particularidades da intermitência prevejam a mão de obra descontínua, ainda há – mesmo reduzida – certa seguridade trabalhista. O trabalho nessa modalidade é não eventual, mas está sob guarda da legislação; no caso das entregas tanto falta proteção legislativa quanto social. A pessoa que se submete à intermitência exerce profissões consideradas “legítimas”; falta “legitimidade” efetiva ao exercício da atividade por *delivery*, já que ele foi sendo incorporado à sociedade sem a exigência de inserção na Lei. Naturalizou-se o seu caráter de

²² BRASIL, 2017, s/p.

“empreendedorismo” e esqueceu-se de torná-lo “efetivo” por mero benefício às grandes empresas do ramo.

É interessante porque “para se configurar a relação de emprego, imprescindível à presença dos pressupostos fático-jurídicos caracterizadores dessa relação, previstos nos artigos 2º e 3º, da CLT, quais sejam: não eventualidade, trabalho prestado por pessoa física, pessoalidade, subordinação e onerosidade”²³. Esses cinco elementos de garantia de vínculo empregatício não podem ser encontrados na relação intermitente, muito menos para o ofício exercido por entregadoras e entregadores.

Entendendo-os melhor, podemos perceber se e quais deles podem ser verificados nas relações trabalhistas intermitentes e durante a realização das atividades de entregadoras e entregadores. Vejamos, portanto, como as cinco modalidades se manifestam e são essenciais para que se possa afirmar que a pessoa empregada pode requerer qualquer vínculo formal com a empresa e/ou instituição que a emprega. Percebamos como esses conceitos são primordiais para o debate aqui em pauta.

a) *Não eventualidade*: manifesta-se no tocante ao tempo estabelecido no contrato e exercido pela pessoa empregada, ou seja, significa que a atividade desempenhada não pode ser efetuada de modo esporádico. Precisa, pois, de constância e frequência de exercício regularizado. Essa exigência não pode ser encontrada nem na intermitência e muito menos no trabalho de entregadoras e entregadores, ainda que em ambos os casos possa ocorrer um trabalho que, a rigor, pudesse ser compreendido como constante e frequente. Dito isto, mesmo que as pessoas empregadas exerçam trabalhos não eventuais e até excessivos, o que garante a não eventualidade é a formalização disso em carteira assinada ou efetividade em serviço público, algo que ainda não está disponível para o setor de entregas e está longe de ser debatido na legislação trabalhista para esse público.

A pessoa que trabalha sob regime intermitente, deste modo, possui uma garantia legal que, em tese, a preserva da exploração excessiva, pois os termos estão estabelecidos previamente em contrato firmado – mesmo que não gere o

²³ OLIVEIRA, 2020B, s/p.

vínculo empregatício. No caso de entregadoras e entregadores, essa garantia não está à vista e a possibilidade de exploração da mão de obra e excesso de carga horária efetuada é muito maior. É uma experiência crescente que coloca a efetividade a anos luz da realidade do setor de entregas. Após as alterações da Reforma Trabalhista aprovada em 2017, o trabalho não precisa mais ser visto como contínuo para ser reconhecido como emprego, o que é uma via de mão dupla, já que parece beneficiar a pessoa que trabalha; porém, flexibiliza a

favor da empresa e da pessoa empregadora.

b) Trabalho prestado por pessoa física (ou isenção de risco): esse é um ponto essencial do debate; para que se caracterize emprego é necessário que a atividade seja desempenhada por pessoa física – que esta possua documento devido de cadastro de pessoa física, assegurando direitos trabalhistas previstos na CLT. Essas garantias significam que a pessoa trabalhadora não assume os riscos que a empresa e/ou a pessoa empregadora ao exercer as suas funções comerciais ou o ofício que lhe cabe. A relação de emprego assegura, portanto, que se a empresa ou o órgão contratador entrar em dificuldade financeira ou em falência, por exemplo, o trabalhador e a trabalhadora terão direito a receber os seus proventos independente de justificativa de não possibilidade econômica de fazê-lo.

A ausência de isenção de risco é, por outro lado, o elemento delimitador das relações de trabalho que não garantem vínculo empregatício, tais como os contratos sob o regime da intermitência ou nos modelos ultra-neoliberais que se apresentam para entregadoras e entregadores, seja pelo intermédio de *apps* ou na informalidade em seu aspecto mais efetivo (ao se prestar serviço irregular a empresas de pequeno porte). Então, no caso de falência do órgão contratador ou da empresa, nesses casos, não há a menor segurança de que o trabalhador ou a trabalhadora recebam qualquer honorário devido. Isso coloca entregadoras e entregadores em situação de risco trabalhista constante²⁴.

c) Pessoalidade: quanto a este quesito há a garantia da estabilidade, algo que não se pode observar no contrato intermitente ou na atividade de entregas. A personalidade assegura que a pessoa que presta o serviço, em determinada função, será sempre a mesma, não podendo haver substituição, a não ser em caráter temporário, de quem exerce o trabalho²⁵. Terceiros, portanto, não podem

²⁴ Os conceitos („a“-„e“) estão em DONADEL, 2012; GARCIA JÚNIOR, 2020 & OLIVEIRA, 2020A.

²⁵ Denomina-se este tipo de vínculo como *intuitu personae*, em latim. “Alfredo Galasso, em sua obra „La Relevanza della Persona Nei Rapporti Privati”, afirma que a expressão *intuitu personae* não é uma expressão técnica que serve para designar um complexo de efeitos uniformes, mas, sim, um termo que designa uma série de princípios relacionados com a identidade ou qualidade do sujeito que faz parte da relação. Quando do surgimento da expressão, esta tinha o seu funcionamento na fidúcia existente entre os participantes da relação jurídica, encarada como um laço subjetivo de confiança. Atualmente, esta noção cedeu espaço para a ideia de que a relação *intuitu personae* não existe única e simplesmente em razão da mútua confiança entre as partes, mas em virtude de uma determinada qualidade atribuída a uma das partes, que faz com que a outra queira relacionar-se com aquela”. Cf. DONADEL, 2012, p. 17.

ser colocados arbitrariamente no lugar de quem exerce determinada função se há ali um regime de pessoalidade; uma substituição só pode ocorrer ante uma impossibilidade do indivíduo que exerce o cargo. O que não se observa durante a intermitência, muito menos no ramo de entregas; afinal, a descartabilidade que a lógica neoliberal atribui a essas novas modalidades de trabalho retira qualquer garantia de pessoalidade aos ofícios que se pautam pela lógica intermitente.

Tal característica empregatícia denota, assim, que a pessoa empregada deve exercer as atividades de maneira efetiva e pessoal, sem dispensabilidade no cargo; assim, se a função exercida pode ser facilmente executada por outra pessoa, não se estabelece a garantia de pessoalidade – estabelecendo-se, de todo modo, apenas relação de trabalho e não de emprego. A rotatividade que se aplicou ao ofício de entregas – no sentido de que qualquer pessoa pode se prestar a realizar a atividade – impede a garantia dessa pessoalidade jurídica. Tal lógica também atinge a intermitência, da qual não se exige constância, e as relações de trabalho a partir desses prismas acabam sendo tendenciosamente voltadas ao desmerecimento da estabilidade e a defesa de que cada vez mais a classe trabalhadora perca suas conquistas trabalhistas. Por isso que também é necessário que a figura empregada precisa ser pessoa física, já que, se fosse jurídica, tratar-se-ia de uma prestação de serviço entre empresas e não relação de trabalho e/ou emprego.

d) Subordinação: esta é uma questão relevante para o debate, pois aqui cai por terra a ideia que tem sido ventilada desde a Reforma Trabalhista de 2017 de “empreendedorismo de si” ou de liberdade e autonomia de escolha quando se fala na rotina de entregadoras e entregadores. Essa modalidade é a primeira em que há maior “semelhança” entre a intermitência e o emprego mais formal no serviço público ou na CLT e maior distância dos contratos intermitentes com as realidades do ramo de entrega motorizada. Isso porque a subordinação significa que a empresa e/ou a figura que emprega estabelece qual a duração e o modo como a pessoa empregada deve executar suas funções, desde que estejam no limite das Leis trabalhistas do país. Quando a subordinação não é estabelecida, a relação formal se perde e passa-se a configurar trabalho autônomo.

O que se extrai daí é o combate ao que se tem defendido no Brasil de que, no ramo de entregas, existe uma “autonomia” experimentada pelas pessoas que

trabalham no ramo e que ainda não havia sido vivida no mundo do trabalho. É o que liberais defendem como uma „liberdade irrestrita” de autogestão que, em tese, permitiria à classe trabalhadora controlar seus horários (ou seja, confiscar a ideia de subordinação), gerenciar seus ganhos, controlar sua rotina sem que se precise manter direitos históricos da classe. No fim das contas, no entanto, o que ocorre é uma exploração unilateral da empresa ou da figura que emprega e uma necessidade de desempenho excessivo para o alcance de rendimentos minimamente favoráveis. Entregadoras e entregadores terminam trabalhando a mais e precisando exceder as oito horas diárias previstas na CLT para que suas necessidades sejam supridas. No discurso funciona de uma maneira diversa do que de fato ocorre na realidade: as pessoas que vivem em uma motocicleta não controlam nada no fim das contas; apenas aceitam termos desfavoráveis a si.

e) Onerosidade: esse é o elemento essencial da vida em trabalho, já que ele envolve o recebimento de salário e/ou provimentos, algo que, como é óbvio, é essencial para a manutenção da vida humana em sociedades capitalistas. O grande objetivo do emprego, para a classe trabalhadora, acaba sendo o ganho a partir da venda de sua mão de obra; nesse sentido, a pessoa que trabalha se coloca à disposição de quem emprega em troca de valores em dinheiro que se sujeitem à contraprestação da atividade que foi executada. A questão relevante neste sentido se dá na maneira como os proventos são pagos a quem labora: o salário fixo, salário por tempo de serviço prestado (por “produtividade”), salário variável, etc. Todas essas questões têm sido alvo de constante revisita, já que é de interesse do grande empresariado reduzir custos com o operariado. Uma das questões éticas mais relevantes quanto à onerosidade é saber até que ponto as propostas em voga e as flexibilizações têm afetado o inciso VII do artigo 7º da Constituição Federal brasileira, qual seja: a “garantia de salário, nunca inferior ao mínimo [atualmente com o valor de R\$ 1.212,00], para os que percebem remuneração variável”²⁶. Ante tal garantia legal, assegurada a ofícios de serviço público e CLT, pergunta-se: o que ocorre, na prática, a entregadoras e entregadores? Não parece muito difícil de estimar, já que a tendência é que, seja por intermédio de *apps* ou não, a regra da variabilidade prevaleça e sejam necessárias várias horas (mais que as oito diárias regulares) para que o valor mínimo devido seja ganho. A situação do ramo de entregas, portanto, além de

²⁶ BRASIL, 1988, s/p.

estar longe da condição de pleno emprego, gera insegurança e exige o grande esforço de longa jornada de trabalho para valer à pena dele sobreviver. Interessante ainda é pensar que a onerosidade existe justamente para o não estabelecimento de regime de escravidão, tal como preconiza o artigo 243 da Constituição Federal²⁷ e suas punições a quem impõem trabalho análogo ao escravo, e para que se evite a exploração da classe trabalhadora. No entanto, o que se observa recentemente é um aumento das condições abusivas que se transformam em exploração acintosa das entregadoras e dos entregadores, já que as condições ofertadas estão, geralmente, fora dos limites da CLT. Percebe-se, por exemplo, na experiência vivida pelas entregadoras da cidade de Campina Grande, na Paraíba, a partir dos depoimentos das mesmas, tal como feito no próximo capítulo deste trabalho, acerca da percepção que elas têm da exploração que lhes é imposta por parte das empresas que as contratam. O mais peculiar dos casos citados é que a maior parte dos abusos advém das empresas de restaurantes, bares e/ou lanchonetes de pequeno e médio portes que acabam replicando o que é feito pelas multinacionais e *apps* de *delivery*. A tomada de consciência aqui diz respeito ao fato de as próprias trabalhadoras se verem alvos de abuso trabalhista, ainda que necessitem realizar a atividade que lhes garante algum sustento e se mantenham „presas“ a tais abusos. Como se é relatado no grupo de *WhatsApp* „Entregadoras Campina“, na **Imagem 01**. Ponderamos, com nossa própria experiência a partir do primeiro semestre de 2020, que o comum à época é que entregadoras e entregadores recebessem cerca de R\$ 5,00 por trabalho realizado independentemente da distância entre o estabelecimento interessado e o destino final do produto. A partir desse dado, o mais interessante foi a confirmação de que a maioria das empresas locais agia exatamente dessa maneira, acreditando ser aquele valor o mais “justo” para que o ramo funcionasse. Trocando em miúdos, é como se fosse um consenso geral entre a figura que emprega, a que entrega e a que consome que o valor “ideal” a ser pago era aquele, ainda que a inflação estivesse (como ainda está) a pleno crescimento e a moeda nacional venha perdendo cada vez mais o seu poder de compra. O que se constatou ali é que, mesmo com o advento da pandemia da

²⁷ “As propriedades rurais e urbanas de qualquer região do País onde forem localizadas culturas ilegais de plantas psicotrópicas ou a exploração de trabalho escravo na forma da lei serão expropriadas e destinadas à reforma agrária e a programas de habitação popular, sem qualquer indenização ao proprietário e sem prejuízo de outras sanções previstas em lei, observando, no que couber, o disposto no art. 5º”. Cf. BRASIL, 1988, s/p.

Covid-19, restaurantes, bares, lanchonetes e afins relutaram em aumentar o que era pago a prestadoras e prestadores de serviço de *delivery*, mesmo que lucros tenham aumentado para certas empresas e os preços de mercadorias e da cesta básica idem²⁸.

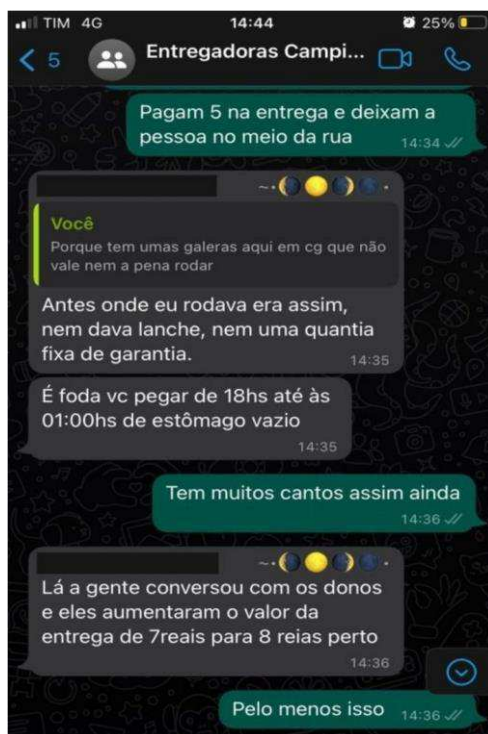


Imagem 01: primeiro relato de motociclistas no grupo “Entregadoras Campina” no *WhatsApp*.

Além dessa constatação, pudemos obter com os diálogos com as demais entregadoras a informação de que alguns estabelecimentos concordaram com o pedido de aumento no valor da taxa de entrega em razão das novas condições postas pela pandemia e em um acordo informal com aquelas trabalhadoras. As conversas entre figura empregadora e figura empregada fizeram com que a taxa aumentasse R\$ 2,00 ou R\$ 3,00 em relação ao que era usual ser cobrado. Com isso, apesar do aparente benefício, fica claro que qualquer melhoria salarial está sujeita à “boa vontade” da empresa no sentido de haver um comum acordo com

²⁸ “Entre o começo de 2020 e o final de julho de 2021, o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), do IBGE, subiu 9,5%. Isso quer dizer que, de acordo com o índice oficial de inflação utilizado pelo Branco Central, a cesta média de bens, produtos e serviços consumidos pelos brasileiros ficou mais cara durante a pandemia”. Cf. GOMES; ZANLORENSSI, 2021, s/p.

a pessoa que realiza as entregas: “lá [no local de trabalho de uma entregadora] a gente conversou com os donos e eles aumentaram o valor da entrega de 7

reais para 8 reais”²⁹. Esse reajuste não exclui o fato, por exemplo, de que não se discute uma contratação efetiva com carteira assinada dessas profissionais, dá-se apenas um pequeno aumento com a impressão de benefício, mas que não foi mais que uma tentativa de compreensão da realidade social do país por uma iniciativa localizada de uma empresa ou outra.

Os valores da entrega, contudo, já se apresentavam variáveis desde antes da emergência da pandemia em março de 2020: como atesta uma das nossas depoentes, o aumento para R\$ 7,00 ou R\$ 8,00 passou a ser restrito aos locais e bairros mais próximos do estabelecimento; para distâncias maiores e pontos mais longínquos, os valores alternavam entre R\$ 8,00 e R\$ 10,00 por entrega. É claro que essas taxas eram variáveis e dependiam da empresa e da situação; no entanto, o que se extrai desta informação para o debate aqui proposto é que as taxas, apesar de aumentarem, não necessariamente aumentaram em benefício de entregadoras e entregadores, já que é muito comum a existência de valores que são partilhados entre empresas e as pessoas que lhes prestam esse tipo de serviço – como se em comissão a quem fez a entrega. Mais uma vez, a falta de uma legislação específica para o ramo ou a sua não inserção na lógica de CLT prejudicam a categoria que se vê forçada a aceitar condições que lhes são bem pouco favoráveis.



Imagem 02: segundo relato de motociclistas no grupo “Entregadoras Campina” no *WhatsApp*.

Como esses pagamentos são feitos de acordo com cada entrega ou com a quantidade de viagens realizadas, não se presume a continuidade do trabalho – excluindo-se, em tese, a subordinação –, já que entregadora ou entregador só

²⁹ Segundo relato de motociclistas no grupo “Entregadoras Campina” da rede social *WhatsApp*.

se comprometem com a empresa no momento daquela atividade em si. Isso, ao menos, para o que se divulga sobre o ramo de entregas e para o que tem sido defendido em larga escala sobre o assunto; na realidade e no chão de asfalto, as pessoas que se dedicam à atividade passam mais tempo do que deveriam no trabalho e ficam subordinadas às exigências de quem emprega.

Mesmo que do ponto de vista jurídico e legislativo defenda-se que a figura que trabalha, nesses casos, só está subordinada no momento em que realiza a proposta de serviço, as altas demandas acabam por demonstrar outra coisa: a grande dedicação que se faz necessária a esse tipo de atividade (percorrer as distâncias devidas, se arriscar no trânsito, correr o risco de assaltos, não obter pausas regulares, etc.), prova que a vivência está deslocada do que se defende em certos discursos públicos, no Direito e na imprensa de um modo amplo. Há aqui flagrante caso de subordinação que apenas não aparenta sê-lo de um ponto de vista legal. É preciso, pois, a regulamentação dessas situações trabalhistas para o ramo de entregas com alguma urgência.

Essa questão do valor que é pago por cada entrega nos remete a outras tão relevantes quanto aquela e que se apresentam urgentes para compreensão da precarização do ramo de entregas antes mesmo da pandemia da Covid-19. Dentre as dificuldades podemos elencar: a falta de abrigo; a falta de alimentação; as pausas inadequadas; os horários desregulados; a falta de banheiro para as higiênes pessoais (lavar mãos, rostos, etc.) e mesmo para fazer necessidades fisiológicas; e as manutenções da motocicleta. Problemas estes que debatemos com o auxílio de depoimentos de entregadoras de Campina Grande, na Paraíba. Primeiro: *a falta de abrigo*. Não é raro irmos a qualquer estabelecimento de médio ou de maior porte e vermos uma fila de motociclistas nos acessos dos fundos ou em um breve setor do estacionamento à espera de um acionamento para entrega. Não há uma cultura ou mesmo uma exigência legal de se construir um espaço adequado e reservado para quem presta serviço de entregas. Como não há presunção de vínculo empregatício com nenhuma empresa, fica fácil de entender porque entregadoras e entregadores se submetem, literalmente, a ficarem sentados no chão de vagas de carros, em calçadas, em muretas, em bancos ou cadeiras improvisados ou „emprestados“ pelo estabelecimento nos

momentos em que aguardam receber o aviso de que vão realizar um serviço. Os riscos desse modelo são vários: exposição à violência e a possíveis tentativas de assalto, já que, principalmente em estabelecimentos menores, a entregadora ou o entregador ficam a céu aberto até pela falta de estrutura de um restaurante ou uma empresa de pequeno porte, em razão de sua limitação na condição financeira e na possibilidade de disponibilidade de uma área própria para entregas. O que não isenta empresas grandes e multinacionais que, ainda que possam pagar por uma estrutura do tipo, se aproveitam e não oferecem o devido espaço de repouso e abrigo para essas pessoas que lhes prestam um serviço essencial na realidade atual. É possível observar em estacionamentos de filiais de multinacionais como McDonald's, Bob's, Carrefour, etc., a presença de pessoas trabalhadoras do ramo de entregas nesse tipo de situação que, além de humilhante, denuncia a precarização aqui tão exposta.

Segundo: *a falta de alimentação*. Aí utilizamos diretamente o depoimento de uma das entregadoras de Campina Grande: “antes onde eu rodava era assim, nem dava lanche, nem uma quantia fixa de garantia. É foda você pegar de 18hs [sic] até às 01:00hs de estômago vazio”³⁰. Este é um relato crucial para que se possa compreender a situação de pessoas que sobrevivem no ramo de entrega motorizada, já que se observa claramente o parâmetro de indiferença por boa parte dos estabelecimentos quanto à garantia de alimentação de entregadoras e entregadores; afinal, uma trabalhadora ou um trabalhador que ganha pouco, às vezes menos que um salário mínimo, não consegue arcar com os custos da própria alimentação caso faça *delivery* para um restaurante ou uma lanchonete que cobre preços mais elevados por seus alimentos. Ainda mais diariamente, se for o caso. Portanto, sua única alternativa é fazer refeições em casa ou, em último caso, passar todo o expediente sem conseguir se alimentar.

E aí entra no debate a questão da quantia fixa que poderia ser paga às pessoas do ramo. Uma inserção definitiva de entregadoras e entregadores na legislação trabalhista seria uma solução lógica e justa mais efetiva que poderia tornar a atividade em uma profissão regulamentada. Pode-se discutir em quais parâmetros de inserção deve-se colocar a atividade, mas o fato é que se torna

³⁰ Segundo relato de motociclistas no grupo “Entregadoras Campina” da rede social *WhatsApp*. É nítida a revolta da entregadora com o descaso do estabelecimento ante aquela necessidade.

urgente que ocorra; o ideal é que houvesse vínculo empregatício, mas como o alcance desse patamar ainda parece muito distante, talvez fosse o caso fazê-lo na lógica de trabalho intermitente, pois, ainda que não venha a formar vínculo empregatício, faz jus aos tipos semelhantes de benefícios trabalhistas, tal como valor-base fixo de recebimento de proventos, variável de acordo com o tempo de serviço prestado. Longe de ser o ideal, mas melhor que a atual situação.

Terceiro: *as pausas inadequadas*. Todo processo de pausa é relevante em qualquer tipo de atividade, trabalho ou ofício, já que o ser humano possui diversas necessidades fisiológicas e está passível de fragilidades corpóreas a qualquer momento. Isso não é diferente quando se olha para entregadoras e entregadores; como tal, precisamos ir ao banheiro, tomar água, nos alimentar, realizar higiene rápida (lavar mãos e o rosto, limpar nariz, etc.), podemos ter a necessidade de pausa por sentir algum sintoma de doença ou uma alteração repentina de pressão ou enjôo, etc. Ninguém está completamente isento de tais probabilidades e um momento adequado de pausa é crucial para que haja um bom desempenho das atividades laborais rotineiras.

A grande questão aqui é que a lógica produtivista para o lucro a partir do trabalho, no mundo contemporâneo, simplesmente ignora (ou faz vista grossa a) essas necessidades humanas e exige da figura que trabalha um empenho que, por vezes, chega a ser desproporcional e até desumano, vide as denúncias que se proliferaram em 2021 sobre o dia a dia de trabalho na varejista Amazon, nos EUA, em que funcionárias e funcionários se viam obrigadas e obrigados a ter um recipiente ou uma garrafa para urinar sem precisar se deslocar a banheiros e, com isso, não afetar a produtividade³¹. Com motociclistas que atuam para o ramo de entregas a situação é semelhante, com o agravante de que nem com os direitos trabalhistas formais é possível contar quando se atua nesse ramo. Afinal, garantir a dignidade humana é responsabilidade do Estado e a sua atuação para coibir práticas de abuso nas relações de trabalho precisa ser uma de suas bases sociais. Esse princípio deve ser visto, de acordo com o devido instrumento legal, como uma proteção a quem é menos favorecido na relação trabalhista, justamente para que se tente reduzir as desigualdades sociais e os possíveis

³¹ VITÓRIO, 2021, s/p.

abusos por parte de empresas e figuras empregadoras. Como parte mais frágil da equação, o proletariado e as pessoas que trabalham precisam ser protegidos pelo Estado. Mas como entregadoras e entregadores podem ganhar anteparo estando à margem da legislação vigente?

Como não há limitação para a jornada de trabalho, é usual, em razão da necessidade, que entregadoras e entregadores tentem realizar o maior número de entregas para, em consequência, arrecadarem maior valor de remuneração diária ou semanal, a depender da relação estabelecida com o estabelecimento e/ou a partir das condições fixadas pelos *apps* de *delivery*. Isso diminui ou quase anula a sua preocupação com pausas, a não ser que o movimento dos pedidos esteja em baixa – e quando isso ocorre, diminuem as arrecadações em dinheiro que sustentam essas pessoas.

Quarto: *os horários desregulados*. Ainda quanto ao depoimento que se refere à falta de alimentação, temos como compreender a rotina cansativa que se apresenta a entregadoras e entregadores: quando se diz que “é foda você pegar de 18hs [*sic*] até às 01:00hs de estômago vazio”, isso diz muito acerca das dificuldades diárias das pessoas que trabalham nesse ramo. E esse, com certeza, não é o único horário utilizado pela entregadora, já que ela também se organizava para trabalhar no período do almoço para a tarde (mais ou menos entre 11h da manhã e 15h), quando também há um movimento mais intenso para pedidos *delivery*, isso tendo trabalhado também pelo período da manhã como um todo: “acabei de chegar em casa, mas só para almoçar e voltar para a luta”³².

³² Terceiro relato de motociclistas no grupo “Entregadoras Campina” da rede social *WhatsApp*.

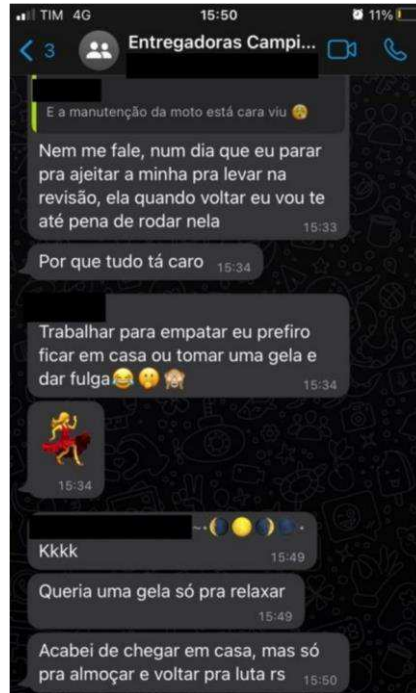


Imagem 03: terceiro relato de motociclistas no grupo “Entregadoras Campina” no *WhatsApp*.

O último relato exposto aponta uma boa dimensão da rotina exaustiva a que entregadoras e entregadores precisam se submeter: um trabalho em turnos distintos, além das oito horas previstas pela CLT, indo geralmente das oito da manhã à meia noite (no caso da motociclista citada, 01 da manhã do outro dia), com as breves pausas desreguladas no caminho. Esse tipo de rotina constante acaba por resultar em um acúmulo de esforços e desgastes que, em um longo prazo, podem resultar em acidentes (por cansaço repetitivo) ou mesmo doenças em razão da falta de repouso e descanso. A probabilidade de que ocorra algum acidente por conta de cochilo em cima da motocicleta ou por desatenção é um risco comum na vida de entregadoras e entregadores que precisam ampliar a própria carga horária, sem regulamentação, para ganharem um pouco a mais. É óbvio que não são todas e todos que se submetem a essa carga excessiva, mas a levar em consideração a realidade social brasileira dos últimos anos, é de se concluir que uma boa parte precise se curvar a tais condições. Quinto: a falta de banheiro. Essa é uma questão delicada, pois é comum que as empresas aleguem disponibilizar seus sanitários livremente para o uso por parte de entregadoras e entregadores, mas, na prática, não é bem assim que a coisa funciona. Por alguns motivos: a) primeiro pela própria falta de vínculo empregatício de motociclistas com os estabelecimentos aos quais prestam os seus serviços; afinal, nenhuma figura empregadora é obrigada, por Lei, a ceder espaço de seus sanitários (ou mesmo um banheiro específico) para a pessoa que lhe presta serviço de entregas. Isso pode parecer apenas especulação de quem escreve sobre a questão, mas são raros os casos de empresas que se preocupam com o problema, pois não há qualquer exigência legal sobre isso.

b) Segundo, a desigualdade e a divisão social acabam tendo influência nessas relações e os sanitários dos estabelecimentos – em tese, dedicados a clientes e a pessoas frequentadoras casuais – tendem a não ser utilizados por entregadoras e entregadores, especialmente em empresas (restaurantes, bares, bistrôs, etc.) que exigem um maior poder aquisitivo para que o local possa ser visitado. Quanto mais de elite for o lugar, maior a dificuldade de aceitação de motociclistas de entrega nos ambientes internos do local; assim sendo, essas pessoas que precisam trabalhar em uma motocicleta acabam, elas mesmas, se sentindo acuadas de utilizar os sanitários do local, em razão da desigualdade social que se instala entre elas e a clientela. De tal modo, a não ser que haja um

banheiro específico para funcionárias e funcionários, é provável que a pessoa que trabalha no *delivery* evite adentrar o ambiente para aliviar as suas próprias necessidades fisiológicas.

c) Terceiro, esse cenário torna-se ainda mais difícil quando se trata das mulheres entregadoras; afinal, mesmo que os homens não consigam utilizar os sanitários dos estabelecimentos para os quais fazem entrega, eles conseguem, através de um costume useiro, ao menos urinar em locais discretos, ainda que públicos. No caso das mulheres, isso é impossível. Em nenhum dos casos, a prática é sequer aceitável, já que fere a dignidade humana e promove, no caso masculino, o risco de flagrante atentado ao pudor; para o feminino, no entanto, não há nenhuma possibilidade de realizar suas necessidades fora de um espaço específico para isso. Por consequência, mulheres correm muito mais risco de adquirir uma infecção urinária ou um problema maior por precisarem se segurar por muito mais tempo que os homens até se aliviarem adequadamente. Esse é um tipo de problema que afeta diretamente a saúde dessas pessoas. Sexto: *as manutenções da motocicleta*. Esse é um tema sensível porque afeta diretamente o bolso de entregadoras e de entregadores; afinal, trata-se do instrumento principal de trabalho delas e deles e, como não poderia deixar de ser, não há como se efetuar a atividade sem essa ferramenta, a não ser no caso de entregas através de bicicletas (algo que é bem mais comum nas metrópoles de maior porte e ainda é pouco usual no Nordeste e em Campina Grande, em específico). De todo modo, trabalhar com entregas em motos significa ter que arcar com os custos da depreciação do veículo, manutenção de peças e pneus, reabastecimento frequente de combustíveis, entre outros gastos com o próprio objeto que faz o trabalho ter sentido e funcionar.

Essa foi uma das questões mais enfatizadas quanto às dificuldades mais recentes com essa atividade laboral por parte das entregadoras campinenses: ressaltamos, nesse tão citado grupo de *WhatsApp*, como os preços estão muito caros em praticamente todos os setores, o que não exclui o de manutenção e o de peças veiculares; a partir desse comentário, as manifestações das demais sempre giraram em torno da dificuldade de arcar com possíveis quebras e/ou revisões do veículo: “nem me fale, no dia que eu parar para ajeitar a minha, pra

levar na revisão, ela quando voltar eu vou ter até pena de rodar nela”³³. Essa fala é uma demonstração da grande preocupação que as pessoas que vivem do ramo de entregas possuem diariamente: um receio de terem que gastar o pouco que ganham com manutenções ou quebras de peças que apareçam de um modo imprevisto e inoportuno.

Em uma realidade como a nossa, como pagar as contas, arcar com as despesas ganhando tão pouco e ainda tendo que se comprometer a manter o próprio instrumento de trabalho funcional? E, se não se mantiver, não tem nem como atuar no ramo. Parece um beco sem saída essa questão, que atormenta praticamente todas e todos que andam sob duas rodas motorizadas e fazem *delivery*. A falta de seguridade trabalhista exige, inclusive, que a pessoa possua reservas financeiras para quaisquer eventualidades mecânicas que venham a ocorrer.

Essas questões passaram a ser mais bem resolvidas para entregadoras e entregadores a partir de janeiro de 2022 quando o Projeto de Lei 1665/20 foi sancionado pelo – infelizmente – atual presidente da República Jair Bolsonaro e se tornou a Lei 14.297/22, que foi estabelecida no intuito de reforçar medidas de seguridade e proteção a pessoas que trabalham no ramo de *delivery* a partir dos aplicativos⁴². O primeiro grande questionamento que se faz é: como fica a situação de entregadoras e entregadores que não estão vinculados a nenhum desses *apps*? Só existe atividade do tipo a partir desses aplicativos? A primeira resposta, mais complexa, fica para depois; a segunda é um tanto óbvia: não! E isso tem consequências diretas na vida de quem não trabalha para as empresas multinacionais de entregas.

A Lei 14.297/22, contudo, representa algum avanço, ainda que mínimo, no tocante à longa caminhada que ainda se deve enfrentar até uma completa regulamentação da categoria de entregadoras e entregadores no Brasil. Dentre as mudanças e medidas sugeridas pelo Projeto Lei estão: ajuda financeira, prevenção contra a Covid-19, ação contra o contágio da Covid-19, fornecimento de alimentação (que foi vetado), elaboração de contrato, pressuposto de multa e indenização, além de um seguro para acidentes, invalidez e morte. Quanto ao

³³ Terceiro relato de motociclistas no grupo “Entregadoras Campina” da rede social *WhatsApp*.

⁴² BASTOS, 2021, s/p.

primeiro ponto, a *ajuda financeira*, as empresas passam a ter que pagar uma ajuda de custo à entregadora ou ao entregador para que esta ou este, caso teste positivo para a Covid-19, possa permanecer quinze (15) dias em quarentena para que se recupere devida e adequadamente e não tenha o prejuízo financeiro do não arrecadamento com as entregas no período em que não possa exercer a atividade em razão da pandemia. O que parece controverso é que o valor pago pelas empresas é variável e equivale à média paga para a entregadora ou o entregador nos últimos três meses anteriores à necessidade de afastamento.

Quanto à *prevenção contra a Covid-19*, além de máscara ou álcool em gel, as empresas devem disponibilizar a entregadoras e entregadores as devidas informações sobre os cuidados que devem ser tomados durante as entregas e no contato com clientes. Essa é a medida menos impactante da Lei 14.297/22, já que esses esclarecimentos sobre a pandemia já vêm sendo disseminados desde a sua emergência nos primeiros meses de 2020. Ainda que sejam bem importantes, não possuem o mesmo impacto que as demais determinações. No que diz respeito à *ação contra o contágio da Covid-19*, as empresas deverão apresentar sugestões estratégicas que façam com que entregadora e entregador tenham o mínimo de contato com a clientela durante o processo de entrega do conteúdo manuseado. A ideia original era responsabilizar a empresa por tal contato, mas o Ministério do Trabalho acabou entendendo que a questão não poderia passar pelo controle dos *apps*, o que acabou levando ao veto da questão pelo atual presidente da República.

Ainda que seja complementar à determinação anterior, esta em questão exige a seguinte particularidade: informa que a empresa deve pôr à disposição das pessoas que lhe prestam serviço de *delivery* seus espaços de instalações sanitárias, garantindo acesso a água potável e à possibilidade de alívio das necessidades fisiológicas, algo que apontamos como um problema usual no cotidiano de quem trabalha no ramo. Foram necessários cerca de dois anos de pandemia, contudo, para que nosso país regularizasse esse acesso, que é tão básico ao ser humano, a entregadoras e entregadores.

Já no tocante ao *fornecimento de alimentação*, o Projeto de Lei 1665/20 previa que as empresas fornecessem uma alimentação devida a entregadoras e entregadores por meio dos programas alimentares trabalhistas que visam o benefício à pessoa empregada e estão previstos na Lei 6.321/76. Contudo, as

equipes técnicas do Ministério do Trabalho do atual (des)governo alegaram a inconstitucionalidade da medida e orientaram o presidente a vetar a questão. Como já visto, as longas jornadas que visam melhores rendimentos, o cotidiano corrido com jornadas duplas ou triplas, entre outros fatores, fazem com que as rotinas de alimentação dessas pessoas não sejam nada ideais. O veto, portanto, significa uma perda relevante para a manutenção da saúde de entregadoras e entregadores por todo o país.

Por sua vez, a clareza da *elaboração de contrato* assegura que devem constar de modo expreso e claro as possibilidades de bloqueio, suspensão ou exclusão de entregadoras e entregadores do acesso às funcionalidades de *apps* os mais diversos que ofereçam o intermédio do serviço *delivery*. Tal medida foi pensada em razão dos inúmeros relatos, ao redor do país, de casos em que a pessoa que trabalha na entrega era suspensa, bloqueada ou excluída de ter o devido acesso à sua conta por motivos não muito bem explicados ou até por razões não justificadas, tal como o famoso caso de Paulo Lima, mais conhecido como „Galo de Luta“, que a partir de São Paulo tentou montar uma união para a categoria na reivindicação pelos direitos de motociclistas que trabalham nesse ramo. Por apenas tentar organizar essas pessoas, Galo foi banido de diversos aplicativos³⁴.

Há ainda o *pressuposto de multa e indenização*. No caso da multa, a Lei determina em seu artigo 9º que:

Art. 9º O descumprimento desta Lei pela empresa de aplicativo de entrega implica, nos termos definidos em regulamento:

I - a aplicação de advertência; e

II - o pagamento de multa administrativa no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por infração cometida, em caso de reincidência⁴⁴.

³⁴ Paulo Lima montou o grupo “Entregadores Antifascistas” no ano de 2020 que visa apresentar a consciência de classe a entregadoras e entregadores no país. De acordo com o próprio, “a minha luta, para a gente construir esses entregadores antifascistas, para gente poder lutar por uma alimentação, por um café da manhã, um almoço e uma janta tem sido tão difícil, companheiros, que vocês não têm noção. Ninguém aqui é empreendedor de porra nenhuma. Nós [sic] é força de trabalho nessa porra!”. Discurso proferido pelo entregador em uma manifestação contra o racismo e o fascismo ocorrida no dia 07 de junho de 2020 no Largo da Batata, na cidade de São Paulo. Cf. RODRIGUES, 2020, s/p. ⁴⁴ BRASIL, 2022, s/p.

Apreende-se dessa determinação, ademais, uma tentativa de coibir as empresas que não vinham apresentando nenhum benefício a suas entregadoras e a seus entregadores, sob um argumento de que não existia nenhum vínculo entre elas e as pessoas que lhe prestam o serviço, que executam a ação de fato. Ainda que o valor da multa pareça pequeno, especialmente quando se leva em consideração os faturamentos milionários de *apps* como *iFood* ou *Rappi*, já se pode considerar uma melhoria ante a não existência de alguma medida estatal legislativa nesse sentido.

No caso da indenização, esta está atrelada ao seguro que garante tanto a entregadoras quanto a entregadores uma quantia que aponte seguridade no período de um possível acidente e o tempo necessário de recuperação. Assim dispõe o artigo 3º da Lei:

Art. 3º A empresa de aplicativo de entrega deve contratar seguro contra acidentes, sem franquia, em benefício do entregador nela cadastrado, exclusivamente para acidentes ocorridos durante o período de retirada e entrega de produtos e serviços, devendo cobrir, obrigatoriamente, acidentes pessoais, invalidez permanente ou temporária e morte.

Parágrafo único. Na hipótese de o entregador prestar serviços para mais de uma empresa de aplicativo de entrega, a indenização, no caso de acidente, será paga pelo seguro contratado pela empresa para a qual o entregador prestava o serviço no momento do acidente³⁵.

O seguro deve englobar, de modo obrigatório, acidentes pessoais durante o exercício do trabalho, invalidez permanente ou temporária causada a partir de um acidente durante as entregas ou em função de esforço repetitivo que cause lesão corpórea ou, ainda, morte decorrente da atividade prestada às empresas. O mais interessante foi a definição de quem deve custear as despesas de um seguro desse tipo, caso a entregadora ou o entregador preste serviço a mais de uma empresa: neste caso, a indenização deverá ser arcada pelo aplicativo para o qual a pessoa estiver trabalhando no momento em que o fato for ocorrido³⁶. A maior crítica que pode ser tecida à Lei 14.297/22 deve ser direcionada ao parágrafo único de seu artigo primeiro: “as medidas previstas nesta Lei devem ser asseguradas até que se seja declarado o término da Emergência em Saúde

³⁵ BRASIL, 2022, s/p.

³⁶ “Para o autor do projeto, o processo de votação careceu de rapidez. „Há mais de 1 milhão de entregadores e, neste momento de pandemia, eles se tornaram mais que essenciais, entregando alimentos e remédios”, afirmou o deputado Ivan Valente [PSOL-SP]”. Cf. BASTOS, 2021, s/p.

Pública de Importância Nacional (Espin) em decorrência da infecção humana pelo coronavírus Sars-Cov-2³⁷; ou seja, isto quer dizer que, a qualquer momento, sob justificativa de arrefecimento da pandemia, o Congresso poderá votar pela nulidade dos benefícios apontados pelo texto da Lei. Esse é um fator bastante preocupante, já que se trata de uma categoria precarizada pela sociedade e não beneficiada no atual mundo do trabalho.

É preciso, portanto, atentar para a *consciência do precariado*⁴⁸ a que as entregadoras e os entregadores devem pensar acerca da situação a que estão sendo submetidas e submetidos. Primeira questão é o estímulo à competição entre trabalhadoras e trabalhadores, forçando-as/os a se sentirem “livres” para constituir suas rotinas, seus horários e seus rendimentos, algo que já vem sendo frisado por esta pesquisa; não há liberdade, contudo, quando esta é estimulada a partir da exploração de pessoas de baixa renda por parte de multinacionais.

Não há um “trabalho por conta própria” quando a renda é variável e as regras desse jogo são estabelecidas apenas por um dos lados. As empresas ditam os trâmites, controlam os termos postos nos contratos e manipulam quem acredita na idoneidade pura e irrestrita desses aplicativos e dessas empresas. O lucro é a grande razão para que os aplicativos sugiram a necessidade de uma maior rapidez nas entregas como forma de „premiação” a mais nos rendimentos:

Temos situações díspares na relação entre jornada de trabalho, e rendimento no interior da categoria. Alguns, que trabalhavam mais de 12 horas diárias, ganhavam menos que outros trabalhando ao redor de 8 horas ou menos. O que explica essa diferença? As estratégias de gestão algorítmica das empresas-plataformas, por meio da gamificação, que buscam criar este engajamento, resultando em horas conectadas esperando uma entrega, mas que não necessariamente se reverte em maior rendimento⁴⁹.

E é na promessa de melhor rendimento de acordo com a quantidade de entregas que são concluídas, a partir da rapidez da realização das mesmas e do estímulo à maior dedicação de tempo por parte das pessoas que trabalham no ramo que as empresas têm lucrado cada vez mais. Esses “estímulos” têm aumentado os riscos no trabalho, o que conseqüentemente também afeta quem não exerce a

³⁷ BRASIL, 2022, s/p. ⁴⁸ FESTI;
⁴⁹ OLIVEIRA, 2022, s/p.
Idem.

atividade nos aplicativos. Daí outra crítica à Lei 14.297/22: ela dá muita vazão ao trabalho no *delivery* como parte necessariamente das empresas de *apps* da área, ao determinar que a figura abstrata de “entregador” é aquela que “presta serviço de retirada e entrega de produtos e serviços contratados por meio da plataforma eletrônica de aplicativo de entrega”³⁸. Por mais que tal Lei possa ser utilizada em benefício de quem não roda a partir dos meios digitais, ela claramente prioriza quem deles se utiliza para o trabalho.

Trabalhadoras como as que se fazem presentes no grupo “Entregadoras Campina” – todas elas fora do intermédio dos *apps* – passam exatamente pelos mesmos desafios de quem aceita os termos e condições de *iFood*, *Uber Eats*, *Rappi*, *James Delivery*, etc. Condições climáticas adversas, riscos de queda e acidentes, trânsito caótico e/ou violento, abuso e violência por parte de clientes³⁹, pressão vinda das empresas e dos estabelecimentos por “melhores resultados” na agilidade do processo e no menor tempo disponível. A falta de estrutura (o local de permanência de espera e descanso inexistente) aqui apresentada, a incerteza dos ganhos mensais, a exposição a todo tipo de risco urbano parecem não ser, de modo algum, sinônimo de “empreendedorismo” ou “autogestão”. Ainda que todas essas condições adversas se postem na ordem do dia, é cada vez mais comum que as pessoas precisem fazer uso desse meio para a própria sobrevivência, ante a queda das oportunidades de emprego e trabalho, a alta da inflação e a própria condição posta pela pandemia da Covid-19. Uma das entregadoras do grupo que utilizamos para a pesquisa concorda com essa percepção: “mas uma coisa é certa, viu meninas, tem muitos entregadores e a cada dia é [*sic*] entrando mais”⁵². Isso porque, apesar das adversidades, esse é um meio mais rápido e uma resolução em curto prazo para o enorme problema que é o desemprego no Brasil dos dias que correm.

O maior problema nesse tipo de ocasião é quando a necessidade retira ou impede a criação de uma consciência social e de classe. As entregadoras e os

³⁸ BRASIL, 2022, s/p.

³⁹ Tal como o caso do entregador Matheus Pires Barbosa, que foi humilhado por um morador de condomínio de luxo na cidade de Valinhos, estado de São Paulo. “A cena trouxe à tona mais um episódio de racismo e preconceito de classe no Brasil e sensibilizou internautas que passaram a se organizar em solidariedade ao entregador, que agora ganhou uma vaquinha virtual. A ideia dos mobilizadores é arrecadar fundos para viabilizar uma estabilidade financeira para Matheus durante a pandemia, momento em que muitos trabalhadores perderam o emprego e acabaram se tornando entregadores de aplicativo como uma forma de automanutenção”. Cf. SAMPAIO, 2020, s/p. ⁵² Transcrição de áudio gravado por integrante do grupo de *Whatsapp* “Entregadoras Campina”.

entregadores acabam, em boa parte delas e deles, acreditando nesse meio como uma grande “salvação” para seus problemas de renda e emprego, o que acaba repercutindo na reprodução do discurso fácil de que essa modalidade de serviço é “benéfica” – quando, na realidade, é uma das maiores armas recentes de exploração de mão de obra barata e precarização dos direitos trabalhistas criadas pelo neoliberalismo e pelo capitalismo predatório contemporâneo. As dificuldades são imensas para que essa realidade mude.

Por ainda estar em curso, esse fenômeno da precarização a partir desse trabalho de entregas em duas rodas motorizadas ainda passará por vários tipos de debates e perspectivas de mudança social. A própria persistência que ainda se vê da pandemia da Covid-19 é um dos fatores que mantém relevante esse trabalho (“relevante” aqui se trata do debate, já que, como trabalho em si, todo ele é importante) para tudo o que se tem refletido aqui.

A discussão sobre isso permanece e será vista no terceiro capítulo e no seu foco específico para as adversidades e os desafios do trabalho nesse ramo durante a atual situação pandêmica brasileira, a partir de relatos e experiências das entregadoras de Campina Grande. Mas, antes, faz-se necessário observar, avaliar e analisar as questões que perpassam as protagonistas deste trabalho, as entregadoras em si, e como foi construído um lugar para elas em função da sociedade masculinista e patriarcal em que vivemos. É o que se vê no segundo capítulo, dedicado às questões femininas e de gênero, ou seja, trata-se de uma avaliação e de uma crítica à sociedade patriarcal, machista e masculinista em que vivemos e como isso afeta diretamente o cotidiano das entregadoras.

Capítulo II. “Não Se Nasce Mulher, Torna-se Mulher”:

repensando e revisando as questões de gênero no trabalho de entrega motorizada.

“[...] a fim de explicar suas limitações, é a situação das mulheres que deve ser invocada, não uma essência misteriosa; assim, o futuro permanece largamente aberto”⁴⁰.

Nosso campo social é marcado historicamente pela segregação dos gêneros/sexos. Uma histórica organização social centrada na figura masculina, ou patriarcado, dá indicativos de como foi construído o papel da mulher, assim como a base para análise da legitimação da discriminação e da opressão para com as mulheres. Construiu-se um modelo normativo de papéis sociais, o que reflete nas relações sócio-culturais de poder às quais homens e mulheres estão postos na sociedade.

Essa ênfase estrutural está destacada no trecho abaixo, de uma das sociólogas mais atuantes na teorização sobre o patriarcado:

a identidade social da mulher, assim como a do homem, é construída através da atribuição de distintos papéis que a sociedade espera ver cumprido pelas diferentes categorias de sexo. A sociedade delimita, com bastante precisão, os campos em que pode operar a mulher, da mesma forma como escolhe os terrenos em que pode atuar o homem⁴¹.

Fatores impulsionados pelas questões econômicas e/ou sociais que se encontravam em plena transformação, com o advento da Revolução Industrial, imprimem forte relação entre o patriarcado e o surgimento do capitalismo que reverbera na organização social e na distribuição de papéis sociais de gênero. A partir de Marx e Engels⁵⁵, iniciou-se uma discussão acerca da divisão sexual e social do trabalho e das ideias de patriarcado. Essa divisão do trabalho na família é a base para a distribuição da propriedade entre o homem e a mulher, e, com o aparecimento da propriedade privada, que para eles se configura como “a grande

⁴⁰ BEAUVOIR, 1990, p. 147.

⁴¹ SAFFIOTI apud. MENDÉZ, 2010, p. 282.

⁵⁵ MARX; ENGELS, 2005.

derrota do sexo feminino”, o papel de homens e mulheres foi sendo „bem definido” como uma posição de senhores e de escravas, de dominantes e dominados:

com a divisão do trabalho, na qual todas estas contradições estão dadas e que repousa, por sua vez, na divisão natural do trabalho na família e na separação da sociedade em diversas famílias opostas umas às outras, dá-se ao mesmo tempo a distribuição, e, com efeito, a distribuição desigual tanto quantitativa quanto qualitativamente, do trabalho e dos seus produtos; ou seja, a propriedade, que já tem seu núcleo, sua primeira forma, na família, embora ainda tosca e latente, é a primeira propriedade⁴².

Em seus estudos sobre gênero e reflexões sobre o feminismo, Rosaldo sugere que, desde os escritos e textos de Simone de Beauvoir, Adrienne Rich e Shulamith Firestone, os questionamentos partem de uma indagação sobre a origem da subordinação feminina e construção histórica do que é ser mulher:

“[...] a busca por origens revela uma crença em verdades últimas e essenciais, uma crença sustentada em parte pela evidência transcultural da difundida desigualdade sexual”⁵⁷.

Um pensamento representado e posto em contraste com a hegemonia masculina, como é percebida nos espaços públicos da vida social:

uma posição entre “doméstico” e “público” proporcionará a base para uma estrutura necessária. Para identificação e pesquisa do lugar do homem e da mulher nos aspectos psicológicos, culturais, sociais e econômicos da vida humana. [...] a oposição não determina estereótipos culturais ou desigualdades nas valorizações dos sexos, mas antes, subordina-as a sustentar uma identificação muito geral (e para mulheres, frequentemente) das mulheres com a vida doméstica e dos homens com a vida pública⁵⁸.

Essa visão de que a separação entre os espaços públicos e domésticos fosse um aspecto que ampliava as diferenças e desigualdades entre homens e mulheres na estrutura social, anos depois foi revista por Rosaldo, em razão do seu caráter de redução e do pouco alcance analítico.

⁴² MARX; ENGELS, 2005, p. 46. ⁵⁷

ROSALDO, 1998, p. 16.

⁵⁸ Idem, 2019, pp. 39-40.

No artigo intitulado “O Uso e o Abuso da Antropologia: reflexões sobre o feminismo e o entendimento intercultural”, a autora faz um convite a pensar de outra maneira a noção de dominação masculina:

[...] não a percebemos em termos de limitações físicas sobre o que homens e mulheres, podem ou não fazer, mas sim em termos de como as pessoas pensam suas vidas, dos tipos de oportunidades que elas desfrutam, e das maneiras que exercem suas demandas⁵⁹.

Remontando especificamente à História brasileira, no que se refere à sua formação socioeconômica, política e geográfica, podemos perceber que as transformações no processo de urbanização e industrialização ocorridas no âmbito das relações sociais de trabalho, desigualdades sociais e de gênero, fortaleceram o poder do Estado em ações de planejamento socioeconômico e jurídico, além de políticas públicas. Tal cenário é descrito pelo livro *50 Anos de Feminismo: Argentina, Brasil e Chile*, de Avelar e Blay, publicado em 2017:

a desigualdade social e de poder entre os sexos masculinos e femininos era ampla, geral e irrestrita. No Brasil Império pouca coisa avançou. O código Civil de 1916 consagrou a superioridade e a preeminência masculina, definido o marido como chefe da sociedade conjugal (Pátrio Poder). Contudo, o isolamento, a falta de instituições democráticas, a desigualdade legal de direitos e as dificuldades de comunicação não impediram o surgimento de muitas mulheres, como Nísia Floresta (1810-1885), Berta Lutz (1894-1976) e Patrícia Galvão (1910-1962), pioneiras, respectivamente, da educação pública, da luta pelo direito de voto e da liberdade de comportamento e expressão⁶⁰.

Pensando nesse fluxo histórico do Brasil, especificamente nas décadas de 70 e 80 do século XX, e diante das mudanças no Estado brasileiro, com sua redemocratização e a reabertura política e econômica em andamento, vários movimentos sociais em oposição à Ditadura levantaram bandeiras de luta pela “liberdade democrática”.

Aqueles começaram a adotar diversas novas agendas, incorporando a participação de vários levantes sociais e segmentos como o movimento negro e as lutas LGBTQIA+. No tocante ao movimento feminista, isso se refletiu através de debates entre suas diferentes correntes e entre “diferentes atores envolvidos na formulação de políticas públicas que contemplam as mulheres”⁶¹.

Tratar do feminismo requer um esforço inicial no sentido de perceber que, de um modo geral, movimentos como este nascem a partir de um processo de organização e de lutas sociais. Segundo destacam Camurça e Silva, “as lutas

⁵⁹ ROSALDO, 2012, p. 05. ⁶⁰
AVELAR; BLAY, 2017, p. 15. ⁶¹
FARAH, 2004, p. 49.

sociais acontecem quando grupos de pessoas que enfrentam situações de injustiça, dominação ou exploração atuam coletivamente com o propósito de mudar esta situação num determinado contexto”⁴³.

O feminismo, na condição de movimento social, surgiu em meio aos ideais iluministas e ideias emancipatórias propostas pela Revolução Francesa e pelo processo de Independência dos EUA (também chamado de „Revolução Americana”). Daí em diante, foi tomando a forma de um movimento com as características próprias, na medida em que abraçou causas da emancipação feminina e das lutas pelos direitos sociais e políticos.

Nesse sentido:

O feminismo aparece como um movimento libertário, que não quer só espaço para a mulher – no trabalho, na vida pública, na educação –, mas que luta, sim, por uma nova forma de relacionamento entre homens e mulheres, em que esta última tenha liberdade e autonomia para decidir sobre sua vida e seu corpo⁴⁴.

Em outras palavras:

No feminismo, a mulher é o sujeito das suas construções, ou seja, é fundante de sua história. A partir da experiência, confluem ideias e auto reconhecimento. A radicalidade está em privilegiar sujeitos historicamente oprimidos e discriminados ao colocá-los como protagonistas do real, portanto, é um movimento com vistas à liberação e à emancipação⁴⁵.

Pode-se dizer, então, que o movimento feminista “é um movimento que produz sua própria reflexão crítica, sua própria teoria”⁶⁵. Tal afirmação encontra

⁴³ CAMURÇA; SILVA, 2010, p. 08.

⁴⁴ PINTO, 2010, p. 16.

⁴⁵ GOMES, 2018, p. 02.

⁶⁵ PINTO, *op.cit.*, p. 15.

suporte no próprio perfil da militância que impulsionou o movimento em sua gênese, na Inglaterra, a partir dos movimentos pelo direito ao voto feminino, liderado pelo grupo que ficou conhecido como as sufragistas (*suffragettes*).

Devido à multiplicidade de identidades de gênero e dos atores sociais presentes na sociedade, faz-se necessário adotar a perspectiva de que não há um “movimento feminista” só e, sim, vários que possam representar a luta e as bandeiras de diversos grupos sociais de mulheres, que se diferem em História, raça, classe e/ou identidades. Buscando redesenhar os espaços de atuação da mulher, tal movimento feminista se posiciona contra o sistema capitalista, uma vez que este já se via permeado pela questão de gênero desde a sua gênese e foi construído com bases sólidas no patriarcado.

Vemos que a História do movimento feminista nos ajuda a compreender algumas raízes dessas desigualdades, despontando como um dos instrumentos desafiadores e questionadores da condição de subjugação feminina. Salientase que movimentos feministas, ao longo de suas lutas e história, apresentam em suas demandas, além de busca por melhores condições de trabalho, uma maior participação na política, o direito ao corpo e tantas outras questões que impulsionam, junto ao Estado, a construção de políticas públicas e de leis cuja finalidade seja promover a equidade de gênero e, no caso da lei do feminicídio, por exemplo, um instrumento de enfrentamento à violência letal contra a mulher.

É importante salientar que os contextos históricos, sociais e políticos de cada país da América Latina, bem como o papel dos movimentos sociais e das possíveis demandas sociais reivindicadas, são fatores muito importantes para a compreensão da formação econômica e na criação das políticas públicas como um todo. Tendo, pois, na violência contra a mulher a representação mais letal do patriarcado e da dominação masculina.

De acordo com a compreensão de Heleieth Saffioti⁴⁶, o patriarcado e o capitalismo se constroem simultaneamente. Sendo os conceitos de “classe e gênero” utilizados um para atender às relações capitalistas e o outro para dar conta das relações patriarcais. A assimetria das relações de gênero é percebida

⁴⁶ SAFFIOTTI, 1992.

e impregnada nas estruturas da sociedade e, por diversas vezes, vem sendo alimentada e reforçada pelo sistema econômico vigente.

Assim, as relações de gênero se apresentam enquanto práticas sociais e culturais, verificadas em discursos produzidos com o intuito de reforçar o que deseja o patriarcado e estabelecer as diversas representações sociais que estruturam relações entre os indivíduos, entre estes e o Estado e entre nações.

2.1 Repensando Teorias e Práticas

As definições do que supostamente vem a ser o gênero parecem existir

desde que a humanidade se entende como tal. Este é um importante marcador social, que acaba por demarcar de forma propriamente dita ou influenciar na demarcação das identidades dos sujeitos. Por isso, não há como continuar esta Dissertação sem propor algumas reflexões sobre as questões de gênero que perpassam tanto quem escreve esta pesquisa quanto quem se dispõe a lê-la.

Anteriormente, pensamos em todo o fluxo histórico-cultural que culmina na percepção social de que a mulher é mais do que um receptáculo masculino. Esta perspectiva não é diminuta ou menos significativa para esta pesquisa. É, na verdade, uma perspectiva demasiadamente abrangente diante do que nos propomos até aqui. Sendo assim, tomamos o reconhecimento da mulher como importante sujeito social e, através do feminismo, iniciamos a reflexão buscando perceber as nuances que emergem dessa outra perspectiva do ser mulher.

Existem muitas autoras/es, teóricas/os e pesquisadoras/es diversas/os que se dedicam às questões feministas e que gostaríamos de trazer para este momento de reflexão acadêmica. No entanto, priorizamos alguns nomes que, a nosso ver, materializam as necessidades para esta Dissertação. Sendo assim, gostaria de pensar, por exemplo, com a teórica Judith Butler e a sua proposta de ampliação das teorias feministas.

Para nós, a autora amplia os horizontes de pensamento ao nos provocar quanto à necessidade da dualidade baseada no gênero. Quando pensamos o conceito **mulher**, delineamos um sujeito que correlaciona a representação e a política. A representação dá visibilidade às mulheres como sujeitos políticos ao passo que a mesma constrói o que é verdadeiro, ou não, sobre esta categoria.

“Para a teoria feminista, o desenvolvimento de uma linguagem capaz de representá-las completa ou adequadamente pareceu necessário, a fim de promover a visibilidade política das mulheres”⁴⁷. Deste modo, a representação feminina, ao longo dos anos, deu visibilidade a sujeitos que, até então, eram esquecidos. Porém, há aí uma sinalização a um momento que foi vivido e que foi fundamental. A partir deste passado, precisamos refletir sobre o cenário futuro.

Daí em diante, percebemos um fluxo questionador que age justamente na estrutura que supostamente abarcaria a categoria mulher, pois, para que a

⁴⁷, p. 12.
BUTLER, 2018

representação exista, faz-se necessário também que as qualificações sejam atribuídas àquele sujeito. Esse enquadramento, por vezes, já não condiz com a realidade das mulheres no cotidiano e na vida efetiva.

Betty Friedan, na obra *A Mística Feminina*, debate sobre como os meios midiáticos construíram a imagem estadunidense de uma mulher dona de casa „perfeita” e „feliz”. Nos quinze anos que se sucederam ao término da Segunda Guerra Mundial, de acordo com a autora, “a „mulher-problema” deixará de existir na América”⁴⁸. A figura feminina que questiona os papéis sociais ou que nutria uma necessidade de independência da figura masculina havia sido convertida naquele indivíduo que, de “forma sorridente”, cuidava da casa, dos filhos e do marido.

Essas mulheres tinham um sentimento de angustia sem nome, e que não costumavam partilhar nos seus lares: elas tinham um “problema sem nome”. Este, por sua vez, era uma profunda insatisfação com o seu papel de „sujeição social”: “qual era exatamente esse problema sem nome? Quais as palavras usadas pelas mulheres ao tentar descrevê-lo? Às vezes simplesmente diziam: „estou me sentindo vazia... incompleta”. Ou então: „tenho a impressão de não existir”⁴⁹.

Ao longo das décadas, as mudanças sociais e a ascensão do feminismo nos provocaram, nós mulheres, a assumirmos outros papéis sociais. Embora o termo „empoderamento” seja bastante recente, vivenciamos esse processo de ressignificação da nossa autoria social. É sabido que o termo empoderamento não apresenta uma definição única, bem como é discutido por diversos autores das mais variadas áreas do conhecimento. Segundo Lório⁵⁰, a origem do termo ainda não é bem definida e tanto o movimento negro estadunidense do início dos anos 1960 quanto os movimentos feministas disputam a sua procedência.

No entanto, o conceito parece ganhar enorme força, tanto teórica quanto instrumentalmente, a partir de sua utilização vinculada às questões de gênero. Uma das primeiras conceituações sobre empoderamento surgem na década de 1970, a partir do movimento *Women In Development* (WID) – ou „Mulheres no

⁴⁸ FRIEDAN, 1971, p. 20.

⁴⁹ Ibidem, p. 21.

⁵⁰ LÓRIO, 2002.
BUTLER, 2018

Desenvolvimento”; aqui a noção de empoderamento está fortemente vinculada à noção de “poder sobre”, de controle sobre os outros e sobre os recursos, ou de como a condicionalidade para a obtenção do empoderamento seria, então, uma necessidade de inverter a situação de poder⁵¹.

A criação do termo empoderamento surge antes como um movimento, uma prática, para depois ser introduzido no âmbito acadêmico, algo que passa a ganhar espaço nos estudos com perspectiva feminista relacionada ao “poder” e, depois, às discussões sobre “desenvolvimento”⁵².

Para o foco desta pesquisa, de maneira mais específica, pensamos essa noção de empoderamento relacionada às questões de gênero para refletir as percepções do trabalho das entregadoras em Campina Grande, na Paraíba, durante os primeiros meses da pandemia da Covid-19, assim como a produção de sua subjetividade como cidadãs e de seus reflexos nas relações sociais, de gênero e relativas ao poder.

O empoderamento de mulheres faz parte do processo da conquista da autonomia, da autodeterminação, tratando-se, ao menos tempo, de um meio/instrumento e um fim em si próprio, implicando na libertação feminina quanto às amarras dessa opressão de gênero: assim, “para nós, o objetivo maior do „empoderamento” é destruir essa ordem patriarcal que é vigente nas sociedades contemporâneas, além de assumirmos o maior controle sobre „nossos corpos, nossas vidas”⁵³.

Sendo assim, a tendência é que essas estruturas sociais construam o sujeito à medida que passem a representá-lo. O feminismo e o empoderamento modificaram estas estruturas políticas que regulam os sujeitos, condicionandoos às suas exigências. E é por esses fatores que “o sujeito feminista se revela discursivamente constituído, e pelo próprio sistema político que supostamente deveria facilitar essa sua emancipação, algo que se tornaria politicamente problemático”⁵⁴.

A construção do sujeito está vinculada a certos objetos de legitimação e exclusão que são neutralizados pela análise política que toma estas estruturas

⁵¹ ANDRADE; VIEIRA *et al*, 2009, p. 136 & SILVA, 2016, p. 44.

⁵² ALLEN 2005; AILTHA *apud* SARDENBERG, 2002, p. 01.

⁵³ SARDENBERG, 2009, p. 02.

⁵⁴ , p. 13.

como o seu fundamento. Porém, a multiplicidade das questões que abarcam esses sujeitos, as mulheres, muitas vezes não é mais contemplada por todas as estruturas citadas anteriormente.

“Com efeito, a norma produz e depois oculta a noção de „sujeito perante a Lei“, de modo a invocar essa formação discursiva como premissa básica natural que legitima, subseqüentemente, a própria hegemonia reguladora da lei”⁵⁵. Neste jogo de luz e sombra, o sujeito oblitera-se e uma hegemonia da estrutura prevalece. Diante disto, a crítica feminista deve compreender como a relativa categoria “mulheres” é produzida e reprimida pelas mesmas estruturas de poder e que, por intermédio das quais, se busca a emancipação.

O próprio termo “mulheres” em si é muito mais abrangente, pois o sujeito feminino não se encerra nele próprio e o gênero nem sempre se constitui de maneira coerente diante dos múltiplos contextos históricos, pois, além disto, existem as inserções indenitárias construídas que também perpassam esses conceitos de gênero e uma questão que se tornou impossível separar: tal noção das interseções políticas e culturais em que tal questão é produzida e mantida.

Também devemos atentar para os desdobramentos do feminismo e a universalização do patriarcado que não são uníssonos, pois coexistem nas variações sociais e culturais da estrutura de dominação, tida como responsável pela produção da experiência comum de subjugação das mulheres. É que esses questionamentos se estendem para a noção binária de gênero que os isolam das outras identidades, assim como constroem a noção equivocada de „coesão identitária“.

Qualquer tentativa de ampliar os discursos feministas, por vezes, passa a ser interpretado como algum desvio do que viria a ser o feminismo, abrindo a possibilidade para acusações de deturpação cabal da representação. Por isso, devemos normalizar a crítica às categorias de identidade que estão presentes no interior de estrutura já construída.

a identidade do sujeito feminista não deve ser o fundamento da política feminista, pois a formação do sujeito ocorre no interior de um campo de poder sistematicamente encoberto pela afirmação desse

⁵⁵ BUTLER, 2018, p.14.

⁷⁶ Ibidem, p. 18.

BUTLER, 2018

fundamento. Talvez, paradoxalmente, a ideia de “representação” só venha realmente a fazer sentido para o feminismo quando o sujeito “mulheres” não for presumido em parte alguma⁷⁶.

Por mais que seja conclamada uma noção unitária de “mulher”, com a finalidade de fortalecer uma solidariedade entre o gênero, percebemos que também haveria uma suposta distinção entre o sexo e o gênero em si no seio do feminismo, no qual o primeiro teoricamente seria biológico e o segundo é culturalmente construído. A hipótese de um sistema binário dos gêneros acaba por defini-lo como aquele que reflete o sexo ou que é por ele restrito.

A respeito disto, Bell Hooks, ativista dos direitos das mulheres negras, escreve:

Desde o seu início, o movimento feminista foi polarizado. Pensadoras reformistas escolheram enfatizar a igualdade de gênero. Pensadoras revolucionárias não queriam apenas alterar o sistema existente para que mulheres tivessem mais direitos. Queríamos transformar aquele sistema para acabar com o patriarcado. Como a mídia de massa patriarcal não estava interessada na visão mais revolucionária, nunca recebeu atenção da imprensa dominante. A noção de “libertação da mulher” que pegou – e ainda está no imaginário do público – era aquela que representava mulheres querendo o que os homens tinham⁵⁶.

Como Hooks deixa claro, o movimento feminista é definido por múltiplas pautas que contemplaram diferentes grupos e que nem sempre estiveram em consonância. Estas diversificadas perspectivas nos mostram, de forma mais ampla e complexa, como o feminismo foi se modificando ao longo das últimas décadas, promovendo um novo tipo de agência. Repensar os gêneros e como os mesmos se constituem e alimentam o binarismo, de forma mais ampla, faz parte deste roteiro feminista que questiona as desigualdades.

A respeito disso, dispõe Judith Butler: “se o caráter imutável do sexo é contestável, talvez o próprio construto chamado „sexo” seja tão culturalmente construído quanto o gênero; a rigor, talvez o sexo sempre tenha sido o gênero, de tal forma que a distinção entre sexo e gênero revela-se [...] nula”⁷⁸.

Assim, o gênero não seria uma interpretação cultural do sexo. É nesse sentido que devemos observar o quanto ambos são socialmente construídos e

⁵⁶ HOOKS, 2018, p.15.

⁷⁸

, p. 19.

quais ferramentas os constroem enquanto conceitos que chegam a ser de um período pré-discursivo. Haveria um construto pré-existente ao construtor? De tal modo, estaríamos sujeitos a algum determinismo que circunscreve os corpos, recipientes/passivos, de uma lei cultural inflexível?

Ainda seguindo este fluxo, refletimos sobre a relação estabelecida entre os signos e os corpos. O campo social em que se materializam externamente significados culturais, as associações com cores, estampas, moldes e o próprio cuidar de si materializam-se potencialmente nessa pesquisa como um divisor mais significativo que qualquer outro, haja vista que não é buscada aqui uma neutralização dos signos de gênero/sexo, mas uma apropriação desses signos opostos, nos intentos de salvaguardá-los das condutas tidas como predatórias.

Daí emerge a dúvida sobre a possibilidade de existir para além desses limites.

Judith Butler nos responde que

tais limites se estabelecem sempre nos termos de um discurso cultural hegemônico, baseado em estruturas binárias que se apresentam como a linguagem da racionalidade universal. Assim, a coerção é introduzida naquilo que a linguagem constitui como o domínio imaginável do gênero⁵⁷.

Diante desta resposta ficamos com a sensação de que até a linguagem nos empurra para uma significativa preponderância masculina. Na Introdução, deixamos claro que esta pesquisa trata de entregadoras e entregadores, pois ambos são necessários para que possamos perceber como as atuações se dão no campo social. Todavia, quando nos referimos a ambos os gêneros, por um viés social, a palavra masculina é aquela que costuma delimitar a função, como em qualquer lugar: entregadores. Isso mostra como a semântica, não só nesse caso, mas em vários outros, reverbera a ampla dominação masculina.

Tal dominação está sob forma de esquemas inconscientes de percepção e de apreciação de estruturas históricas dessa ordem masculina, uma vez que construímos tal sistema baseado em opostos homólogos vinculados ao gênero: positivo/negativo, alto/baixo, forte/fraco e assim sucessivamente. E, a respeito disso, Pierre Bourdieu explica:

⁵⁷ BUTLER, 2018, pp. 21-22.

⁸⁰ BOURDIEU, 2002, p. 17.

BUTLER, 2018

a divisão entre os sexos parece estar "na ordem das coisas", como se diz por vezes para falar do que é normal, natural, a ponto de ser inevitável: ela está presente, ao mesmo tempo, em estado objetivado nas coisas (na casa, por exemplo, cujas partes são todas "sexuadas"), em todo o mundo social e, em estado incorporado, nos corpos e nos habitus dos agentes, funcionando como sistemas de esquemas de percepção, de pensamento e de ação⁸⁰.

Pierre Bourdieu trata dessa noção de dominação masculina, condição resultante da violência simbólica, e busca analisar as bases da assimetria de gênero, vista por ele como uma ordem estabelecida, com suas relações de dominação, seus direitos, suas imunidades, seus privilégios e suas injustiças, algo que se vê perpetuado e impregnado nos contextos sociais e é visto, muitas vezes, como natural e aceitável.

A ordem social funciona como uma imensa máquina simbólica que tende a ratificar a dominação masculina sobre a qual se alicerça: é a divisão social do trabalho, distribuição bastante estrita das atividades atribuídas a cada um dos sexos, de seu local, seu momento, seus instrumentos: é a estrutura do espaço, opondo lugar da assembléia ou do mercado, reservados aos homens, e a casa, reservadas às mulheres; ou, no interior desta, entre a parte masculina, com o salão e a parte feminina, com o estábulo, a água e os vegetais; é a estrutura do tempo, a jornada, o ano agrário, ou o longo ciclo de vida, com momentos de ruptura, masculinos, e longos períodos de gestação, femininos⁵⁸.

A ordem social faz a manutenção constante da estrutura cultural em que estamos inseridos, como nos explicou Bourdieu no trecho anterior. Vemos que a divisão do trabalho e os signos que atribuem significado ao gênero aplicado ao labor é um dos pontos mais culminantes da questão – algo que foi mais bem abordado no capítulo anterior. Tal formação do espaço público e masculino se contrapondo ao espaço privado feminino tende a ser associado com a natureza física ou biológica. Isso se dá numa associação do corpo feminino quanto aos espaços privados, domésticos, internos e secretos. Em contrapartida, vemos a confrontação que as entregadoras geram, em seu pequeno quantitativo, diante da premissa de que este não seria um espaço social possível para mulheres.

Para tomar posse desse espaço, que a priori seria “inapropriado”, muitas estratégias são usadas. Algumas vezes tentamos, através da apropriação dos signos do gênero supostamente oposto, nos tornar o “primeiro sexo”⁵⁹. Seria, assim, o gênero feminino aquele que é marcado? Haveria no gênero masculino a unidade universal que transcenderia o próprio corpo? As mulheres são, então, definidas nos termos opostos aos deles, enaltecendo-os?

⁵⁸ BOURDIEU, 2002, p. 20.

⁵⁹ Alusão ao termo utilizado na obra de Simone de Beauvoir, “O Segundo Sexo”.

Mediante estes questionamentos que repensam a perspectiva dualista beauvoiriana, dispomo-nos a pensar também um segundo viés de interpretação através de Luce Irigaray. Esta pesquisadora nos propõe uma segunda linha de raciocínio, na qual percebamos as mulheres como o sexo que não pode ser representado, mediante uma sociedade falocêntrica. Faltaria alguma linguística adequada, por exemplo, para a materialização de nossos signos.

“Numa linguagem que repousa na significação unívoca, o sexo feminino constitui aquilo que não se pode restringir nem designar. Nesse sentido, as mulheres são o sexo que não é „uno“, mas „múltiplo”⁶⁰. Seguirmos com esse viés para repensarmos toda uma lógica baseada na teoria do feminino como representação negativa do masculino e, a partir daí, enxergar essa dialética como um sistema que exclui uma economia significativa inteiramente diferente. Assim, lhe faltariam categorias que delimitassem o sexo feminino, minando por terra a economia simbólica baseada no binarismo.

A recorrência da problemática na investigação feminista sobre o gênero é indicada pela presença ambígua de duas posições: a primeira seria o gênero como uma característica secundária das pessoas; a segunda seria este como a própria noção de pessoa, posicionada na linguagem como “o sujeito”, uma construção masculinista e uma prerrogativa que exclui o feminino.

Todo esse movimento teórico nos faz repensar radicalmente aquelas categorias de identidade mediante as relações de alteridade entre os gêneros. Pensamos, por exemplo, o quão circunscrito em si o corpo feminino é enquanto o corpo masculino vive uma liberdade ostensivamente radical. Assim, quando pensamos em mulheres exercendo funções estabelecidas como „tipicamente” masculinas pela sociedade, utilizando um maquinário também associado aos homens, pensamos no corpo reprimido, que precisaria “atenuar” seus traços.

No caso das entregadoras, a indumentária adquirida por nós era vista como EPI (Equipamento de Proteção Individual), ou seja, o uso de uma camisa de mangas longas seria para proteger do sol, assim como o uso de calça jeans e de botas seria para nos proteger em caso de acidente durante os trajetos das entregas. Porém, no nosso caso, por exemplo, ao trabalhar por alguns dias com uma calça “*legging*” na cor preta, notamos olhares invasivos nos trajetos assim

⁶⁰ BUTLER, 2003, p. 29.

como nos pontos de entrega. Percebendo esse movimento invasivo, optamos por utilizar uma calça jeans mais folgada e um moletom com vias a evitar esse tipo de constrangimento.

Ao descaracterizar nosso corpo, nós vivenciamos a situação de sermos recebidas por um porteiro como „um entregador“. Isso ocorreu no dia 09 de maio de 2020, por volta das 16 horas. Esse porteiro autorizou nossa entrada no local e nos respondeu com a frase “diga aí, meu amigo”. Assim, quando o capacete foi retirado, ele respondeu logo em seguida: “perdão, moça”. Privamo-nos de liberdade corporal. Para uma entregadora, uma confusão como esta não gera o menor constrangimento, pois já se tornou rotina. Deveria, mas não constrange.

Neste momento, repensamos a trajetória desta pesquisa e de como „eusujeito“ (entregadora) e as outras colegas de ofício precisávamos nos travestir masculinamente afim de impor uma conduta supostamente ilibada e, ao mesmo tempo, evitar o assédio que poderia acontecer em qualquer ambiente: na loja em que buscávamos a entrega, no trajeto ou até mesmo nas casas de clientes.

O assédio e o preconceito sempre formaram a pauta cotidiana deste tipo de trabalho. Além disso, uma das questões que por rotina perpassaram nossas conversas era a própria *bag*, a bolsa utilizada para transportar as mercadorias, e que, carregada nas costas, é pensada para o corpo masculino, que não tem as mamas protuberantes, como já frisamos anteriormente.

Sempre falávamos sobre como era/é desconfortável a faixa que fica em cima dos seios, apertando-os, causando dor ali e até mesmo na coluna. Essa faixa de sustentação é ideal para que o produto não se mexa dentro da *bag*, evitando avarias. Ainda assim, mesmo sabendo da importância dessa faixa, optávamos, às vezes, por transportar os produtos com a mesma desafivelada.

Recordamos Beauvoir, que propõe o corpo feminino como instrumento de liberdade da mulher e não como a essência definidora e limitadora. Porém, esta teoria da corporificação por si só promove uma limitação da peculiaridade entre a liberdade e o corpo, haja vista que investe na dualidade mente/corpo esquecendo que entre estes dois há uma continuidade, um elo.

Esta continuidade para o feminino, por vezes, é confrontada; tomamos, por exemplo, o falocentrismo ou a centralidade do masculinismo, que implica em questões que se mostram estruturais no dia-a-dia das entregadoras. O uso da

motocicleta como ferramenta de trabalho traz à tona questões vinculadas a um símbolo que constantemente é associado ao masculino urbano. Isso reflete, por exemplo, na pequena quantidade de mulheres que pilotam motos quando analisamos a quantidade total de condutores no Brasil: apenas 23% diante da imensa maioria masculina de 77%⁶¹.

Esses dados, apresentados em 2020, apesar de terem significado uma alta no número de mulheres com acesso a veículos de duas rodas, denunciam a alta desigualdade na comparação entre homens e mulheres no que trata da utilização de motocicletas, como se este fosse um tipo de transporte “típico” de homens. Em 2011, por exemplo, apenas 18,8% das pessoas que conduziam motos no país eram de mulheres. A expectativa é que haja cada vez mais um aumento no número de consumidoras desse tipo de veículo, mas isso, em nenhuma hipótese, pode ser visto como algo a celebrar. A luta pela igualdade e pelo reconhecimento ainda fará parte de um longo processo.

Essa desigualdade e a busca por revertê-la não se dá apenas no tocante a números. O sexismo também pauta o mercado; afinal, modelos de motos que são „femininos” ou „voltados às mulheres” reforçam o binarismo e as divisões de gênero:

A representatividade delas no mercado de motos também chama a atenção dos fabricantes que, como a Triumph, criou uma plataforma para mulheres que pilotam. A Honda também tem criado motos e scooters conceitos voltados a elas nos Salões de moto e até mesmo alterou o pedal de câmbio da Biz para que elas possam pilotar com sapatos de salto. Afinal, entre as CUBs, como a Honda Biz, 66% dos compradores eram do sexo feminino⁸⁵.

Percebe-se, pela citação, que a lógica capitalista de mercado não está preocupada em desmistificar as divisões e diferenças de gênero; ao contrário, tal lógica reproduz os discursos que tratam do feminino e do masculino como essencialmente diferentes. O mercado não tenta alterar a *bag* da entregadora, por exemplo, pensando no conforto que isso possa vir causar às usuárias; ele altera os formatos de motocicletas com vias a atrair consumidoras que possam pagar pela demanda.

⁶¹ CALDEIRA, 2020B, s/p. ⁸⁵
Idem.

Há uma diferença clara nessa prerrogativa, já que não é a investida em melhorar as condições de vida e a tentativa de igualdade entre os gêneros que está em jogo e, sim, uma adaptação de produtos à medida que há aumento da procura pelos mesmos. Os produtos não são ofertados pensando nas mulheres *a priori* e, sim, quando aquela demanda cresce. Os pedais das motos não são alterados como um todo de modo que ajudem homens e mulheres a melhor pilotar os veículos; isso só ocorre com os modelos que são criados em função de serem vistos como „femininos“, o que causa uma ampla divisão e justifica a quantidade maior de condutores do sexo masculino, já que a maioria desses veículos é pensada para os homens e os favorece.

Aquela quantidade reduzida de mulheres que conduz motos nos traz à tona outro conceito de Judith Butler: a *economia significante masculinista*, que diz respeito ao masculino/homem dado como um sujeito essencial/referência. Essa compreensão reproduz a estratégia falocêntrica em todos os níveis da sociedade, não apenas entre motociclistas. A economia capitalista desfavorece as mulheres ao engessá-las em lugares específicos, transparecendo hegemonia aos homens e tratando-os como essenciais ao mercado, ao capital e à força de trabalho. Desconsiderar isso é o que tem ajudado a aumentar, e de um modo considerável, as diferenças entre homens e mulheres.

Como aponta Judith Butler, esse sujeito masculino não pode ser tido como o “inimigo singular”, já que sua proposta é entender as práticas políticas como sendo determinantes nesse processo de manipulação. Essa questão é crucial para que percebamos essa supervalorização no cerne da questão de gênero do trabalho motorizado. A atuação do homem entregador é naturalizada enquanto a mulher entregadora é um corpo “estranho”, uma exceção à “regra”. É esse tipo de economia significante que faz com que o mercado de trabalho veja como recorrente a atividade masculina de pilotagem de entregas e como “desviante” a feminina.

Assim, a sociedade androcêntrica faz com que as pessoas incorporem, reproduzam e legitimem aquele seu modelo, mantendo as divisões que Pierre Bourdieu ressaltou anteriormente, naturalizando essa dominação masculina de uma forma simbólica. O autor analisa esse tipo de dominação e a recorrência disso na sociedade hodierna, denunciando uma forma de pensar que se presta a estabelecer dicotomias, divisões e segregações que se estendem na herança

longínqua das civilizações falocêntricas estruturadas desde a Antiguidade. Há um longo e arduo processo histórico a ser combatido.

Reforçam-se, como esse histórico, as dicotomias que constroem divisões sexuais aparentemente espontâneas – que não o são –, nas quais o corpo é um grande receptáculo dessas desigualdades. Naturaliza-se, por exemplo, que o corpo masculino é o “mais adequado” para a motocicleta por conta do peso desse tipo de veículo e do equilíbrio necessário à condução. Normaliza-se o argumento de que isso é um impeditivo para que mulheres realizem de modo “adequado” o trabalho sobre duas rodas; por outro lado, força as mulheres a se anularem no sentido de que precisam se adequar a modelos que não foram pensados para elas. Os esquemas de pensamento socialmente estruturados afetam de modo direto os corpos femininos, prejudicando-os.

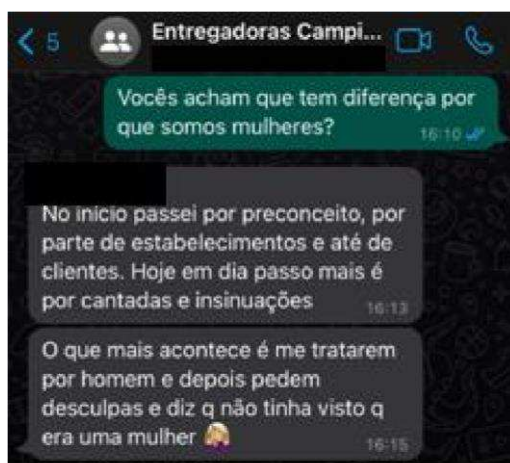


Imagem 04: quarto relato de motociclistas no grupo “Entregadoras Campina” no *WhatsApp*.

Esta é uma imagem de um grupo de *Whatsapp* que organizamos, nós mulheres entregadoras de Campina Grande, para podermos nos comunicar melhor, já que não trabalhávamos nos mesmos estabelecimentos. Durante a nossa participação no grupo, sempre incitamos com perguntas que trouxessem as nossas questões de gênero cotidianas à tona. Uma das primeiras perguntas foi correlacionada à dominação masculina que naturalizava condutas como as que foram citadas pela colega, referentes a preconceito e assédio:

Questionamos, portanto: “vocês acham que tem diferença por que somos mulheres?”, em relação aos homens no trabalho de entregas.

No início passei por preconceito, por parte de estabelecimentos e até de clientes. Hoje em dia passo mais é por cantadas e insinuações. O que mais acontece é me tratarem por homem e depois pedem desculpas e diz que não tinha visto que era uma mulher⁶².

É notável que há escalas de discriminação e preconceito no trato que o senso comum dá às mulheres entregadoras: em geral, o primeiro estereótipo é que, no momento de chegada a uma entrega, costuma-se achar de cara que se trata de um homem que presta o serviço, como se uma mulher não pudesse se levantar do veículo e efetuar a entrega, a princípio. Parte-se do pressuposto de que sempre será um homem a fazer aquele serviço.

O segundo estereótipo assemelha-se ao assédio, já que se materializa em „cantadas” e insinuações sexistas. A cultura masculinista acaba por fazer os homens, ao presenciar mulheres entregadoras, acharem que possuem algum direito de fazer insinuações com o corpo feminino, falas que emanam abuso verbal contra a dignidade do trabalho prestado e das mulheres em si. Com o tocante à maior parte dos fatos, contudo, aquele depoimento atesta que uma „confusão” com a pessoa que entrega, ou seja, sempre se acredita que ali há um homem para fazer a entrega e não uma mulher.

Outro grande preconceito se dá com a capacidade feminina para realizar a entrega: disseminado amplamente, esse estereótipo parte do princípio que a „delicadeza” da mulher – algo historicamente construído – a impede de fazê-lo:

⁶² Quarto depoimento de motociclista no grupo “Entregadoras Campina” da rede social *WhatsApp*.

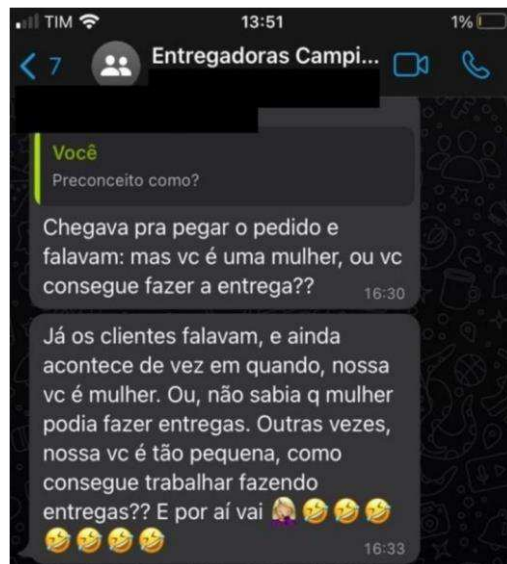


Imagem 05: quinto relato de motociclistas no grupo “Entregadoras Campina” no *WhatsApp*.

Os comentários, vindos essencialmente de homens, pressupunham que a mulher, por ser como tal, não teria condições físicas ou laborais de realizar a entrega de um pedido, já que exige o trato com a motocicleta, o peso da *bag* e do produto entregue, entre outras situações que menosprezam a capacidade feminina. Chega-se ao cúmulo de haver atendentes de estabelecimentos que afirmavam desconhecer o fato de mulheres poderem fazer tal serviço. Clientes reforçavam a mesma ideia:

Chegava para pegar o pedido e falavam: mas você é uma mulher, ou você consegue fazer a entrega?
Já os clientes falavam, e ainda acontece de vez em quando, „nossa você é mulher”. Ou [com sensação de espanto], não sabia que mulher poderia fazer entregas. Outras vezes, „nossa você é tão pequena, como consegue trabalhar fazendo entregas?” E por aí vai⁶³.

Como se pode ver, inclusive a altura de uma mulher pode significar que ela “não tem capacidade para realizar a entrega”. Não vem a ser o caso se se trata de um homem: dificilmente o mesmo questionamento será feito caso se tenha um sujeito masculino de baixa estatura fazendo o serviço. O tamanho da mulher, portanto, acaba sendo apenas mais um subterfúgio para disseminação de preconceito. A sensação de „espanto” com o fato de uma mulher estar com a posição de trabalho que o senso comum entende como masculino acaba por

⁶³ Quinto depoimento de motociclista no grupo “Entregadoras Campina” da rede social *WhatsApp*.

gerar esse tipo de situação desconfortável e embaraçosa para entregadoras. O fator capacidade acaba sendo a reprodução da dominação masculina que Bourdieu tanto aponta. Ainda que se trate de um trabalho precarizado que não atribua status social a quem o exerce, ainda assim, o patriarcado encontra uma maneira de fazer o homem parece mais “hábil” e mais “capaz” de realizar algum serviço e/ou prestar força motriz ao mercado, o que acaba sendo uma herança direta da ideia de que os lugares femininos estabelecidos se encontram no lar, na família, na cozinha ou para os cuidados de filhos e filhas.

Ainda no tocante à capacidade, outro relato aponta que a qualquer tipo de situação, as mulheres têm a sua inteligência questionada e posta em xeque. Uma motociclista do mesmo grupo de *WhatsApp* citado nos apresenta relato que chega a ser surpreendente do quanto pode ser preconceituoso: ao expor que, em uma determinada ocasião, a entregadora teve dificuldades em achar o local onde efetivaria o serviço por conta do sinal de GPS, um dos vizinhos da cliente que a esperava – que, a rigor, nada tinha a ver com a situação – teceu o seguinte comentário ao saber que seria uma mulher quem faria a entrega: “não encontra o local porque é mulher”. Tipo de preconceito que faz parte da mesma categoria de estereótipos da máxima “mulher ao volante, perigo constante”. A lógica absurda e masculinista termina por ser a mesma:

Nossa [com aparente indignação], uma vez um vizinho de uma cliente estava me aguardando chegar junto com ela e aí eu estava com certa dificuldade para achar por conta do GPS, mas logo achei. Demorou não. Vi que quando cheguei ele saiu, aí a cliente me falou „ele saiu porque ficou sem jeito, disse que você não sabia achar o lugar porque era mulher (risos)... Um idiota, estamos aqui para desafiá-los. Acho isso massa⁶⁴.

O mais interessante desse relato é o engajamento da entregadora com a própria causa: ela tem consciência social de que, em sua maioria, são homens que tecem esse tipo de comentário preconceituoso; ela sabe que isso está se reproduzindo por conta do machismo. Ela se compromete com as entregadoras numa condição de classe e com as colegas com as quais compartilha o mesmo grupo numa rede social. Ela afirma categoricamente querer desafiar esse tipo de preconceito ao se manter naquele tipo de trabalho, obviamente para além da necessidade de auto-sustento e sustento de sua família. Essa possibilidade de

⁶⁴ Sexto relato de motociclistas no grupo “Entregadoras Campina” da rede social *WhatsApp*.

unir consciência crítica, engajamento e necessidade de sobrevivência torna o ofício de entregas feito por mulheres um dos mais complexos na atualidade em termos sociais porque ele escancara vários tipos de problemas: machismo, sexismo, precarização de direitos trabalhistas, pouca segurança no trabalho (o risco de acidentes e roubos), desqualificação da capacidade feminina, entre outros que fazem o cenário ser bastante desafiador.

É interessante, ainda, como a entregadora relata que acha “massa” esse tipo de desafio. Apesar de todas as dificuldades, é recompensador mostrar a uma pessoa que tem esse tipo de preconceito sobre as mulheres o atributo que as mesmas possuem para o fato de conseguirem realizar aquilo que não se pensa que conseguimos. É com esse tipo de engajamento que as entregadoras devem olhar para seu ofício, pois ele aponta para uma mudança, ainda que seja lenta, das concepções machistas de mundo. É importante, ainda, que aquela percepção de mundo da entregadora se mantenha não apenas durante esse episódio em específico, mas durante toda a sua jornada como trabalhadora. A sociedade em si precisa acompanhar esse tipo de pensamento.

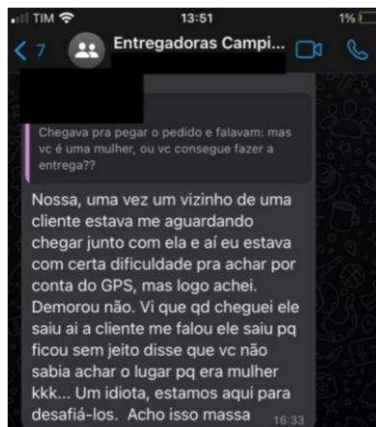


Imagem 06: sexto relato de motociclistas no grupo “Entregadoras Campina” no *WhatsApp*.

O mais constrangedor e invasivo, contudo, está no assédio. Relato de outra colega demonstra a situação embaraçosa a qual ela teve que lidar com a “piada” masculinista e assediadora que um cliente falou para a entregadora: ele se achou com prerrogativa para perguntar se a própria motociclista era algum tipo de “brinde” que viria junto com a entrega: “já teve cliente que perguntou se eu era o brinde do pedido dele”, como se pelo fato de ela ser mulher ela tivesse

que estar sujeita a aceitar qualquer tipo de insinuação sexual por parte de um homem, a rigor, desconhecido. “Seboso” foi o termo que achamos para defini-lo no momento do relato, já que a atitude nada mais é do que repugnante.



Imagem 07: sétimo relato de motociclistas no grupo “Entregadoras Campina” no *WhatsApp*.

Esse tipo de atitude do cliente não é apenas reprovável por si só: ele é uma demonstração do quanto estamos sujeitas, quando se trabalha com esse tipo de serviço, a tal forma de assédio. O contrário (uma mulher fazer o mesmo tipo de comentário com um entregador) é praticamente nulo de possibilidade e isso tem uma explicação social: o machismo sugere que o homem tem que ser conquistador e galanteador, no sentido de que deve mostrar suas “habilidades” como homem viril; enquanto isso, as mulheres não apenas passam por esse tipo de constrangimento como também, no pensamento machista, não devem se ofender, pois isso seria “natural”. E, assim, a dominação masculina acaba por se perpetuar em micro-ações cotidianas; daí a importância de as próprias mulheres terem consciência do que provavelmente vão lidar ao realizarem um tipo de trabalho como este. É preciso, por isso, combater o masculinismo.

O cúmulo do absurdo nos relatos, porém, ainda está por vir. Trata-se de um episódio de atentado ao pudor e, por tabela, total desrespeito para com a entregadora. Uma colega afirma que um cliente, propositalmente, saiu para o recebimento da entrega sem roupa alguma: “eu já fui recebida por um cliente nu, sem nadinha. Acho que ele fez de propósito”. É de se mensurar o que passa na cabeça de um homem achar que pode sair sem roupa para receber uma entregadora pelo simples fato de ela ser mulher. O absurdo disso acaba por demonstrar como o machismo pode atuar de maneira decisiva para que a pessoa reproduza comportamentos completamente reprováveis como esse. O

constrangimento, o desrespeito, a falta de qualquer senso de civilidade está no âmbito do machismo e do masculinismo ao se vislumbrar uma situação como essa.

Esse tipo de ação pode ser compreendida na mesma lógica da **violência simbólica**, conceito elaborado por Pierre Bourdieu em que não há o explícito dano físico, mas se pressupõe danos morais ou psicológicos à vítima. Tal tipo de ato é decorrente da reprodução do discurso machista dominante, em que o ato realizado, na percepção do agressor, parte do lugar de poder que se atribui ao mesmo. Só pode passar pela cabeça de alguém que realiza um ato como o citado que pelo fato de ele ser homem – e lidar com uma mulher – e pelo fato de ele exercer relativo poder financeiro (foi ele quem pagou pelo produto), darlhe uma condição de violentar moralmente a entregadora, que está ali apenas para lhe prestar um serviço *delivery*.

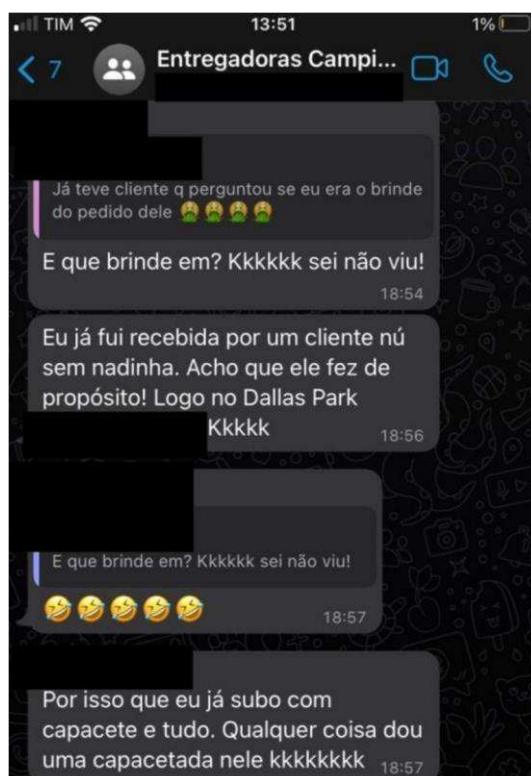


Imagem 08: oitavo relato de motociclistas no grupo “Entregadoras Campina” no *WhatsApp*.

É necessário deixar claro que o tom descontraído que é utilizado pelas entregadoras no grupo não diminui a gravidade dos relatos. O tom cômico das falas se dá pelo fato de aquela conversa ocorrer em um grupo de colegas de trabalho que se conhecem pessoalmente e se sentem à vontade para relatar de

um modo menos constrangedor e sério. Essa maneira de lidar com os fatos em questão não anula o constrangimento e o sentimento de revolta que passa pelo âmago íntimo dessas trabalhadoras, expostas a todo tipo de situação que não passariam se fossem homens. A soma de uma naturalização daquilo que não deve ser naturalizado com o machismo estrutural, que perpassa relações de trabalho no mundo capitalista e patriarcal, resulta em experiências as mais bizarras e sem sentido como essa última exposta.

Com a devida descontração, a entregadora menciona a possibilidade de utilizar o próprio capacete – instrumento de segurança para os momentos em que se pilota a moto – como uma arma de defesa: “por isso que eu já subo com capacete e tudo. Qualquer coisa dou uma capacetada [*sic*] nele”. São tantos os casos de abuso e violência simbólica que, ainda que de fato não utilize aquele instrumento para esta finalidade (ou seja, para uma agressão física de revide), ela não deixa de considerar a possibilidade como legítima-defesa. E o riso que se segue à fala demonstra que apenas em um caso extremo se poderia ter a recorrência a este artefato. Este trabalho acaba sendo tão precarizado que as entregadoras precisam pensar duas vezes antes de cometer qualquer coisa, já que podem responder por atos que seriam apenas para se defender. A falta de uma legislação trabalhista mais apurada e protetiva as deixa fragilizadas no que se refere ao lidar com homens que a desrespeitem nesse nível.

São situações como as que foram relatadas que tornam o trabalho das entregadoras um desafio permanente. Desde estereótipos e preconceitos os mais variados (desde o pressuposto de que são homens que devem fazer as entregas a insinuações ofensivas até o cúmulo do atentado ao pudor), estamos sujeitas – no nosso caso, estamos enquanto trabalhamos na área – a qualquer tipo de situação constrangedora por conta de atos machistas que se reproduzem de um modo estrutural na sociedade. Faz-se necessário um longo processo de desautorização do machismo e do patriarcado para que essa realidade comece a mudar e para que homens deixem de agir como se tivessem poder sobre o corpo feminino. A realidade não apenas exige tal transformação como pede que haja ainda mais cuidado por parte das mulheres que exercem esse tipo de trabalho.

O preconceito está correlacionado, portanto, com a questão de gênero já explanada anteriormente, que é base para a nossa sociedade e, por tabela, com

a suposta incompatibilidade deste ofício com o nosso gênero. Neste viés, a ocupação, pelas mulheres, de espaços que anteriormente lhe eram negados continua sendo imbuído de preconceitos e de concepções ultrapassadas, que vinculam a mulher a trabalhos domésticos, seja de forma onerosa ou gratuita.

Assim, nós enxergamos o sexismo⁶⁵ como uma forma de organização taxonômica binária do preconceito, que cria moldes de gêneros opostos com os quais a mulher está sempre associada aos interiores, do baixo e do inferior. Quando as mulheres se opõem a esta construção simbólica e imagética há um confronto social que gera o desmonte de conceitos já pré-estabelecidos e nos causam constrangimentos como os que foram relatados nesse capítulo.

O campo social, historicamente é marcado por uma segregação entre os espaços predispostos para os homens e para as mulheres. Enquanto para as mulheres, seguindo uma lógica biológica e/ou patriarcal, estão reservados os cuidados com casa, filhos e marido (ou seja, a ela são reservados os espaços privados do lar), aos homens estão reservadas funções no espaço público (ou seja, fora de casa) que se materializam no trabalho, na participação política e na tomada de decisões ou mesmo na educação, o que torna, de fato, ainda mais complicada a busca por equidade de gênero.

Como foi dito anteriormente, esses espaços que a mulher entregadora ocupa seriam “inapropriados” e ocupados palmo a palmo, diante do cotidiano de preconceito e de assédio que reverbera as estruturas sociais de poder e de dominação masculinas. Como fica claro através dos relatos desse capítulo, o assédio, no interior do grupo das onze mulheres que dele participam, sempre foi, desde a sua existência enquanto grupo, uma unanimidade. Ainda que nós estejamos apenas a exercer um serviço prestado como outro qualquer, não são raras as ocasiões de preconceito e falta de respeito para conosco por motivos de reprodução de condições estruturantes da sociedade patriarcal que ainda insiste em permanecer mesmo com os avanços sociais observado nas últimas seis décadas ao menos – desde os anos 1960 com o advento de movimentos antissistêmicos como a contracultura, o feminismo e o movimento negro.

A capacidade que o patriarcado tem de se manter como instância, tanto no público quanto no privado, afeta diretamente a vida dessas mulheres que precisam trabalhar e encontrar um meio de sobrevivência numa sociedade de cunho capitalista neoliberal e exploratório. A diferenciação e a desigualdade

⁶⁵ Atitude de discriminação fundamentada no sexo.

pautam essas relações sociais e, em geral, fazem com que haja a reprodução de certa noção de “incapacidade” feminina – que sequer existe – quanto a pilotar uma moto e realizar serviços de entrega e reforça a “capacidade” que é atribuída aos homens no sentido de ser o serviço de *delivery* algo “natural” aos mesmos. Os depoimentos colhidos mostram como devemos nos opor ao que se costuma dizer sobre tal questão.

Há ainda em curso, deste modo, uma androcracia, ou seja, uma espécie de regime masculinista que dá privilégios aos homens pelo simples fato de estes terem nascido com o sexo biológico masculino. E esses privilégios são os mais variados, afetando a sociedade desde as ações cotidianas mais básicas até questões mais específicas como é o caso do trabalho das entregadoras de produtos que utilizam motocicletas como meio de sobrevivência. Não apenas a situação das mulheres nesse tipo de serviço ou na aquisição de veículos sobre duas rodas é reduzida, em relação aos homens, como o fator estereótipo que as delimita têm vetor decisivo no tocante ao gerar constrangimentos e violências simbólicas ou não-físicas.

O corpo como receptáculo desse tipo de preconceito é algo que Pierre Bourdieu já alertava. Usando exemplos da modernidade (séculos XVI a XVIII), ele mostra como simbolicamente os lugares sociais decorrem dos ambientes de trabalho e convivência atribuídos a homens e mulheres:

As regularidades da ordem física e da ordem social impõem e inculcam as medidas que excluem as mulheres das tarefas mais nobres (conduzir a charrua, por exemplo), assinalando-lhes lugares inferiores (a parte baixa da estrada ou do talude), ensinando-lhes a postura correta do corpo (por exemplo, curvadas, com os braços fechados sobre o peito, diante de homens respeitáveis), atribuindo-lhes tarefas penosas, baixas e mesquinhas (são elas que carregam o estrume, e, na colheita das azeitonas, são elas que as juntam no chão, com as crianças, enquanto os homens manejam a vara para fazê-las cair das árvores), enfim, em geral tirando partido, no sentido dos pressupostos fundamentais, das diferenças biológicas que parecem assim estar à base das diferenças sociais⁶⁶.

De modo semelhante ocorre no mundo contemporâneo: as mulheres são vistas como incapazes de realizar atividades de entrega ao pilotarem moto e outros veículos motorizados; quando se reproduz que lugar de mulher é no lar ou nas tarefas de casa; quando as mulheres ganham menores salários para o exercício das mesmas atividades feitas por homens; quando a participação na

⁶⁶ BOURDIEU, 2002, p. 33. ⁹¹
JANONE; VIEIRA, 2021, s/p.

política é majoritariamente masculina – no Brasil de hoje, apenas 12% das pessoas eleitas para cargos políticos são mulheres⁹¹. Essa herança é uma das mais presentes nas sociedades atuais e ela é legada historicamente.

Faz-se relevante destacar como o patriarcado se desenvolve a partir do instante em que a discriminação é atribuída a qualquer pessoa que não seja homem e/ou não que exerça um lugar de poder ou privilégio – a misoginia, a homofobia, o racismo, entre outros, todos são decorrentes dessa estrutura que rege a sociedade. A discriminação é o sustentáculo de uma hierarquia que, a priori, coloca o masculino como o grupo de usufruto dos privilégios de poder, na política, na família, na vida social e coletiva, etc. Manifestações masculinas que recusam a equidade de gênero e oprimem mulheres, pessoas LGBTQIA+, negros, etc. É preciso, sobretudo, combater o preconceito e o lugar de poder que os homens acabam exercendo como se fosse algo “normal” ou que não se prestasse à problematização.

Apesar de ter havido uma leve mudança de cenário quanto à presença de mulheres nos serviços de entrega motorizada sobre duas rodas, tal aumento não deve ser comemorado; ele se dá em decorrência da necessidade que está em pauta nos últimos anos e no vertiginoso aumento do desemprego nos dois últimos governos (Michel Temer e o atual, Jair Bolsonaro). A representatividade das mulheres ainda está longe de se comparar à dos homens, mas se cresceu foi por conta da busca por alternativas de trabalho, ainda que precarizado, no intuito de se garantir o próprio sustento.

A crise econômica recente faz com que se veja cada vez mais mulheres que atuam em serviços *delivery*, ainda que na comparação com os homens o número seja muito menor. É uma tentativa de driblar a crise e ter uma fonte de renda, ainda que esta fonte seja bastante desfavorável e pouco rentável. Não são raros os casos de jornadas extensivas de 12 horas ou mais por parte de quem exerce essa atividade. Não se trata, portanto, de romantizar ou tecer um elogio ao pequeno aumento do número de trabalhadoras na área de entregas, até porque não há o que se comemorar quando o modelo de trabalho é algo que explora a força produtiva da pessoa que exerce uma determinada função.

É o que será trabalhado no próximo capítulo, ou seja, como podemos observar a precarização do trabalho motorizado sobre duas rodas e como se

pode retirar das experiências de entregadoras da cidade de Campina Grande questões que confirmam o que se tem afirmado: a lógica neoliberal cada vez mais conduz as pessoas menos favorecidas à precarização, ao risco e à falta de seguridade social e trabalhista. E tudo isso no seio de uma situação de crise e de pandemia causada pela Covid-19; vejamos como nossas personagens se permitiram aderir à atividade de entregas e se repensaram como sujeitos que podem mudar uma realidade ao encararem uma atividade laboral que não foi pensada devidamente para as mulheres.

Capítulo III. O Trabalho em Duas Rodas Sob Tempos da Covid-19: a realidade de entregadoras e entregadores durante a atual pandemia.

“[...] em um cenário de estreitamento dos direitos sociais por parte do Estado e, concomitante a isso, na imersão de um modelo neoliberal centrado em um produtivismo desmedido, a atual pandemia tende a aumentar as desigualdades sociais e econômicas na sociedade brasileira, penalizando ainda mais o trabalhador. Sem a garantia dos direitos sociais e com altos índices de desemprego, a intensificação da exploração do trabalho é facilitada. Entre a “escolha” de padecer de fome ou adoecer em jornadas exaustivas de trabalho, os limites da dignidade humana vão se estreitando, dando margem à barbárie⁶⁷.”

A partir da epígrafe apresentada e dos debates propostos nos capítulos anteriores, o objetivo deste é avaliar a precarização da atividade de entregas durante o corrente período de pandemia causada pelo vírus SARS-CoV-2 e as influências diretas na vida de entregadoras na cidade de Campina Grande, na Paraíba. Essa doença, ao passo que deu maior visibilidade à categoria em um âmbito social, também permitiu uma evidência da exploração estrutural a partir

⁶⁷ CHERON; COLOMBY; SALVAGNI, 2021, pp. 164-165.

do trabalho não regulamentado, exploração essa calcada no neoliberalismo que se intenciona com a efervescência dos meios digitais a partir da internet, da *gig economy*⁶⁸ e dos aplicativos para aparelhos telefônicos diversos. A pandemia não criou esse cenário, ela apenas o tornou mais dramático.

3.1 A Semântica do Esgotamento e a Exploração do Trabalho

Um primeiro quesito que gostaríamos de debater neste capítulo é aquilo que Cheron, Colomby & Salvagni chamam de “semântica do esgotamento” no tocante à exploração desmedida do trabalho e como a pandemia reforçou esse ambiente inóspito para as pessoas pobres e de classes mais baixas. Mais no âmbito econômico, em razão de seu caráter essencial para a sobrevivência, já que vivemos em uma sociedade pautada pelo capitalismo. O “esgotamento na reestruturação produtiva neoliberal”⁶⁹ influencia diretamente na exaustão que o coletivo brasileiro se encontra, especialmente após os eventos do ano de 2016 e o do golpe contra os governos petistas. Estabeleceu-se ali uma escalada de caráter sistêmico para o retorno da diminuição do Estado de bem estar social que se via no país até os anos 1990.

Nesse modelo, em que a precarização é o objetivo do mercado, não se preocupa mais com a seguridade da pessoa e do indivíduo humano e sim com o lucro a partir de uma hipervalorização do sujeito. Entregadoras e entregadores acabam assumindo a ponta de uma lógica de trabalho que se pauta pela plena descartabilidade de quem fornece o serviço. As empresas empregadoras são isentas (e se isentam) de suas responsabilidades como tal, possuem poder e influência para disseminar esse modelo como „ideal” para a sociedade como um todo e quem trabalha acaba, por necessidade, tendo que se sujeitar ao controle simbólico que o mercado propaga sobre as condições ofertadas às classes mais baixas.

⁶⁸ “A gig economy [ou a economia de bico], assim como o futuro do trabalho, tem se tornado um tópico popular de discussão. A gig economy, falando de um modo amplo, envolve arranjos que estão mais próximos a „bicos” do que a tipos tradicionais de trabalho. Isto repete a ideia de que o trabalho está se tornando mais como fazer uma apresentação musical numa casa de show, sem a garantia de trabalho contínuo, mas com os trabalhadores também livres para escolher para onde ir a seguir”. No escrito original, “the gig economy, along with the future of work, has become a popular topic of discussion. The gig economy, broadly speaking, involves working arrangements that are closer to „gigs” than traditional kinds of jobs. This riffs off the ideas that work is becoming more like playing a music gig at a venue, with no guarantee of continuing work, but with workers also free to choose where to go next”. Cf. WOODCOCK, 2019, p. 03.

⁶⁹ CHERON; COLOMBY; SALVAGNI, 2021, p. 160.

Esse controle é simbólico porque não é exercido de maneira direta sobre o proletariado; este, desorganizado na luta, desiludido pela falta de perspectiva e enfraquecido pelo avanço neoliberal, não consegue reagir. Está esgotado ao ponto de preferir ser explorado para garantir a própria sobrevivência, mesmo que saiba ou chegue a ter alguma consciência de sua condição. Qual a opção? Trabalhar para grandes corporações e ganhar pouco – trabalhando muito mais do que deveria – ou não ter renda nenhuma e correr o risco de fome? O cenário foi piorado com a emergência da pandemia da Covid-19, já que, voluntariamente ou não, houve alta do desemprego, pois as empresas diversas demitiram seus contingentes de trabalhadoras e trabalhadores. Não que seja o caso das multinacionais que gerem os aplicativos; contudo, voltamos a frisar, há um grande quantitativo de entregadoras e entregadores que não trabalham por esses *apps* e essas/esses foram ainda mais prejudicadas/os nesse contexto, pois prestam serviços a pequenos e médios estabelecimentos fechados por vários meses. O desenvolvimento macro-econômico global possui decisiva culpa nesse contexto, haja vista que sua característica-mor, a alta concentração de renda e a redução de direitos considerados básicos há poucas décadas, transformou o modo como os países capitalistas estão lidando com o trabalho formal e as condições trabalhistas. Não é de hoje que os vínculos de trabalho vêm sendo fragilizados e as garantias legais sarrupadas para que os interesses de grandes conglomerados sejam atendidos. A situação alarmante vivida por entregadoras e entregadores é „apenas“ resultado desse grande problema do sistema a que somos obrigadas/os a lidar.

A realidade do ramo de entregas segue, portanto, uma alta tendência de crescimento do número de pessoas que trabalham no país sem ingresso em concurso público, sem contrato formal ou sem carteira assinada. E isso já era verificado antes mesmo da pandemia da Covid-19, por razão dos movimentos políticos que desencadearam no golpe ao governo Dilma Rousseff em 2016 e com a adoção de políticas de austeridade por parte do seu vice-presidente, e sucessor, Michel Temer. Isso fez com que mais de 25% do total de pessoas que trabalhavam no país, em 2018, não tivesse qualquer registro trabalhista formal⁷⁰. Essa evidência se confirma quando se observa, além disso, que cerca de 3,7

⁷⁰ SILVEIRA, 2019, s/p.

⁹⁶ Idem.

milhões de postos de trabalho foram perdidos entre a crise institucional que se instalou no país a partir de 2014 quando Aécio Neves, candidato derrotado nas urnas, passou a incentivar o descrédito das instituições brasileiras, o que, por tabela, gerou desconfiança do mercado no Brasil e acarretou na derrubada da presidenta Rousseff. Não foi à toa, portanto, que o “número de trabalhadores sem carteira assinada saltou de 10,4 milhões em 2014 para 11,2 milhões em 2018, uma alta de 7,8% no período”⁹⁶. E a tendência a partir daí foi só de alta. Os dados acima apresentados foram avaliados em 2019 e se referem ao ano de 2018, ou seja, dois anos antes da emergência da pandemia da Covid-19.

Isso quer dizer que o alargamento da informalidade no país faz parte de certo processo iniciado a alguns anos antes da situação de emergência sanitária. O problema pandêmico apenas agravou o que já era tendência em razão de uma política neoliberal e explorativa de mercado.

Se em 2018 25% da população economicamente ativa não tinha qualquer regularização trabalhista, três anos depois, em 2021, a taxa de informalidade chegou a nada menos que 40,6%: “foi de 40% no trimestre anterior para 40,6% da população ocupada, ou 38 milhões de trabalhadores informais. No mesmo trimestre de 2020 foi de 38,0%”⁷¹. De acordo com esses dados, coletados pelo IBGE, em cerca de dois anos o aumento da informalização trabalhista proposital no Brasil foi de cerca de 13%; em contraponto, o aumento de empregos formais se deu apenas no número de 4,4% em 2021⁷². Neste mesmo ano, a quantia de pessoas desempregadas chega ao registro de 30,7 milhões. São cerca de 42 milhões de indivíduos entre informais e sem nenhuma renda. Nada menos que alarmante ante um país tão desigual quanto o Brasil.

Já em 2022, “o número de trabalhadores por conta própria subiu 7,2% ao ano”⁹⁹ em relação a 2021 – verificou-se, nesse mesmo período, um fenômeno chamado “pejotização”⁷³⁰⁰⁷⁴, ou seja, uma estratégia estruturada que se baseia em brechas

⁷¹ ROCHA, 2021, s/p.

⁷² “A **contratação sem carteira assinada**, por exemplo, aumentou 10,2% (1,1 milhão de pessoas) em relação ao trimestre anterior, e 23,1% (2,2 milhões de pessoas) em relação a igual trimestre de 2020. Hoje não tem carteira assinada no setor privado 11,7 milhões de pessoas. Já os empregos com **carteira assinada** somam 33,5 milhões de pessoas, um aumento de apenas 4,4% (+

⁷³ ,4 milhão), frente ao trimestre anterior, e de 8,6% (mais 2,7 milhões de pessoas) frente a 2020”. Cf. Idem (grifos do original).

⁷⁴ JACINTHO, 2022, s/p. ¹⁰⁰
Idem.

na Lei para que as empresas possam fugir de encargos trabalhistas e previdenciários. São feitos contratos mediante a emissão de notas fiscais, algo realizado por pessoas que prestam os serviços – a “pejotização” acaba sendo a referência à pessoa jurídica, geralmente MEI (Microempreendedor Individual), que abre mão de qualquer vínculo ou direito trabalhista ao aceitar a modalidade em questão. E essa aceitação se deve, pois, à necessidade de autossustento. A pandemia, portanto, não pode ser minimizada como elemento crucial para os problemas recentes de geração de emprego no país; contudo, também não cabe responsabilizá-la unicamente pelos desafios enfrentados pelo Brasil nessa questão, já que há a herança de uma política neoliberal e austera que o país enfrenta e que não parece ter solução em curto prazo. Somada à situação de negligência do governo Jair Bolsonaro, a falta de resolução é ainda maior.

3.2 Os Efeitos nas Atividades de Entregas

A atividade de entregas, dessa feita, se notabilizou durante a pandemia, para além do óbvio da necessidade de distribuição de mercadorias e alimentos ante uma situação de *lockdown* (ainda que, no Brasil, ele não tenha sido feito de modo correto) e distanciamento social, porque “formas de trabalho temporárias, informais ou terceirizadas passam a ser largamente adotadas pelo mercado, o qual exige, nas relações laborais, dinamismo, flexibilidade e polivalência”⁷⁵. Há o avanço da terceirização do trabalho, o que livra as empresas de gastos com tributações e direitos da CLT e ainda lança à sociedade a noção de „liberdade competitiva” e „maiores oportunidades”. Na prática é apenas artimanha e brechas que grandes conglomerados conseguem para gastar menos e lucrar mais. Prevalece, portanto, a supervalorização do ganho e do capital enquanto se desvaloriza a essencialidade e a necessidade humanas; e é exatamente aí que emerge o esgotamento coletivo de entregadoras e entregadores. Há uma nítida sobrecarga existencial para essas pessoas, já que elas são indiretamente forçadas a ter jornadas de mais de 08 horas diárias, a ter ganhos mínimos em um país que apresenta constante aumento inflacionário, além de se verem na

⁷⁵ CHERON; COLOMBY; SALVAGNI, 2021, p. 163.

berlinda dos direitos trabalhistas, já que existe apenas uma Lei que as protege e esta tem durabilidade temporária (enquanto durar a pandemia da Covid-19).

O esgotamento não é esporádico para essa categoria, ele é constante e diário. A própria busca por essa atividade decorre de uma necessidade, em boa parte dos casos, e não de um planejamento pessoal para exercício de carreira. Estimativas apontam que o crescimento na quantidade de pessoas que fazem entregas em motocicletas se dá em razão do enorme aceleramento na queda de empregos formais e no próprio desemprego em si. Estima-se que em cerca de 05 anos, entre 2016 e 2021, o número de pessoas que trabalham no ramo de entregas aumentou com a impressionante marca de 979,8%. “De acordo com a pesquisa, o número de pessoas em transporte de mercadorias (iFood, Rappi, UberEats, etc.) passou de 30 mil trabalhadores em 2016 para 278 mil no segundo trimestre de 2021”⁷⁶. Tal crescimento se deu, sobretudo, por conta do grande contingente de pessoas em nível de insegurança alimentar no país, algo que acompanhou o próprio limiar desse cenário de informalidade. As atividades de entrega crescem não por desejo, mas por falta de alternativas.

O esgotamento também é, no âmbito do ramo de entregas, resultado da quantidade de elementos que citamos no primeiro capítulo (falta de abrigo, falta de alimentação, pausas inadequadas, horários desregulados, falta de banheiro e as manutenções da motocicleta) que tornam a rotina cansativa e exaustiva, além de sugerir pouca perspectiva de melhora. Não é à toa que “uma rotina de trabalho intensa provoca a perda da noção de tempo e naturaliza o contato com os riscos e banaliza a exposição ao mal, ao precário”⁷⁷. Os modelos de trabalho flexibilizados e sem a devida regulamentação ferem as possibilidades frutíferas do cotidiano e fazem com que a rotina seja enfadonha e sem abertura a outras atividades que não o exercício da atividade em questão e a sobrevivência. Não há, portanto, espaço para o lazer, para a cultura, para a prática de esportes ou para a ampliação do conhecimento, todos elementos fundamentais para um Estado de bem estar social e para o desenvolvimento individual e/ou coletivo dos sujeitos. A própria vida passa a ter pouco sentido senão aquele da pura repetição de tarefas que alimentam o mercado e as grandes empresas e empobrecem as pessoas – quando, na verdade, deveria enriquecê-las e não apenas do ponto de

⁷⁶ PCDOB, 2021, s/p.; CARDOSO, 2022, s/p.

⁷⁷ CHERON; COLOMBY; SALVAGNI, 2021, p. 163.

vista financeiro. A tendência dessa modalidade de trabalho é fazer com que, gradativamente, tenhamos perdas irreparáveis no tocante a como nos conduzimos como sociedade e país. O neoliberalismo e seu resultado mais recente – o *gig economy* – tendem a ser mais prejudiciais do que parecem. Uma característica social que faz o *gig economy* se fazer tão presente no cotidiano, para além do neoliberalismo, é a sensação de aceleração que se tem vivido no mundo contemporâneo recente, mais especificamente no século XXI. A lógica de lucro e do acúmulo de capital e a defesa de uma sociedade para o

“avanço tecnológico” (como se a tecnologia, por si só, representasse apenas a melhoria social) passou a colocar as plataformas digitais em uma situação de protagonismo que não se via poucos anos antes. A pandemia potencializou tal cenário e terminou por passar a impressão de que não conseguiremos mais ter uma sociedade sem essas plataformas. Essa sensação de dependência do que é ofertado pela tecnologia faz com que simplesmente se explore as pessoas que precisam de um trabalho para sobreviver, seja ele qual for, e essa demanda faz com que a moto e as entregas sejam uma solução prática para quem beira ao desespero financeiro.

Tudo fica mais “rápido” para as elites e as classes médias, altas ou não, pois a sociedade cada vez mais corre contra o tempo. Enquanto isso, as pessoas pobres se vêem obrigadas a arriscar suas próprias vidas (seja em um trânsito conhecido por ser caótico ou na possibilidade de roubo ou furto) e, muitas vezes, só possuem essa alternativa para ganhar algum rendimento. A elite e as classes médias se beneficiam dessa rapidez que a tecnologia oferece; as classes mais baixas fornecem mão de obra barata para que essa “velocidade” se concretize. Uma representação textual bem precisa de todo o esgotamento pelo qual as entregadoras e os entregadores brasileiros passam se encontra no artigo de Paula Rodrigues sobre as manifestações de 2020 do grupo liderado por Paulo „Galo” e suas reivindicações sindicais e trabalhistas:

Enquanto cruza a cidade com a mochila nas costas, pesada de comida, para fazer a entrega a quem fez o pedido pelo aplicativo minutos antes, o entregador acelera por entre carros com o estômago vazio.

Em São Paulo, onde Deus é uma nota de 100, como diria o poeta, quem consegue rodar 12 horas por dia fazendo entrega ganha, em média, R\$ 936 por mês, de acordo com a pesquisa da Aliança Bike (Associação Brasileira do Setor de Bicicletas), lançada em 2019. Parte dessa grana,

porém, é reservada justamente para comprar a própria comida, visto que os aplicativos não costumam oferecer auxílio alimentação para sua força de trabalho nas ruas.

Foi com isso em mente que Paulo Lima se juntou a mais 10 colegas entregadores na manifestação antirracista e antifascista que aconteceu no último domingo (7) no Largo da Batata, zona oeste da capital paulista⁷⁸.

É por conta dessas condições que o trabalho de entregas acaba por se tornar um sinônimo de esgotamento para a categoria. Trabalhar dessa maneira desprotegida, seja por falta de legislação ou por conta dos diversos riscos que envolvem o trabalho, gera bastante insegurança do ponto de vista social. Não é à toa que “há no trabalho digital o aprofundamento de característica como a da submissão livremente consentida e formas sutis de poder que produzem outros modos de controle da atividade laboral”⁷⁹. A falta de proteção acaba sendo a escolha que se acha correta quando, na verdade, é inapropriada.

3.3 As Trabalhadoras do Setor de Entregas (*delivery*) em Campina Grande – PB

A capacidade de alienação e, ao mesmo tempo, de exploração que essa nova modalidade impõe, exige a necessidade de luta por direitos e de ações concretas que combatam a hegemonia de um modelo virtualizado. É um pouco do que ocorre com as entregadoras da cidade de Campina Grande, na Paraíba, que não trabalham necessariamente para tais aplicativos e, ainda que também sejam exploradas pelos estabelecimentos aos quais prestam serviço, fazem algo a respeito e conseguem burlar, de algum modo, a lógica determinante que nada mais faz que sugar-lhes as energias e as explorar.

Primeiro, há de se considerar as especificidades locais do comércio e dos estabelecimentos na cidade: predomina no município a ideia de que as vendas são menos frequentes durante os meses mais distanciados de junho, em razão da famosa festa de São João (“O Maior do Mundo”) e que a efervescência da rotatividade de pessoas e de produtos se dá entre maio e julho, justamente por

⁷⁸ RODRIGUES, 2020, s/p.

⁷⁹ CHERON; COLOMBY; SALVAGNI, 2021, p. 165.

conta do clima de festividades que envolve esse evento – lembrando que ele voltou a funcionar de modo presencial, e durante os usuais 30 dias, apenas no ano corrente, após ter sido realizado de modo virtual em 2020 e 2021.

Há uma impressão geral das entregadoras da cidade, não bastasse tal condição precária à qual são submetidas, de que dentro daquele intervalo de meses as coisas tendem a ser ainda mais complicadas em termos de ganhos e rendimentos, pois “muitos lugares estão fracos por conta dessas festas que já estão rolando... e o povo querendo economizar”⁸⁰. Fica nítida essa percepção quando observamos aquilo que as próprias entregadoras têm a dizer a respeito.

Como atesta uma delas:

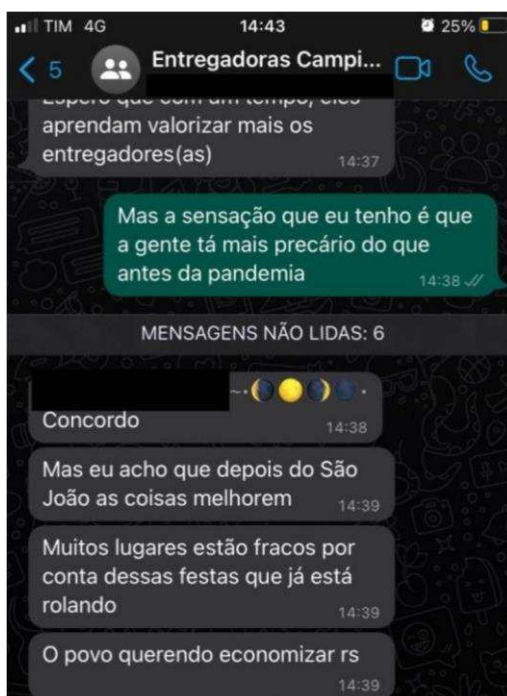


Imagem 09: nono relato de motociclistas no grupo “Entregadoras Campina” no *WhatsApp*.

Percebe-se, pelo relato, a crença de que apesar de o São João ser um fator de maior movimentação na cidade, toda a concentração está focada nessa festa, o que, em tese, diminui os ganhos de entregadoras e entregadores. É no cotidiano regular, sem a eminência da festividade, que há maior “estabilidade” do que se consegue receber com as entregas. Daí se acreditar que “depois do São João as coisas melhorem”⁸¹; contudo, ainda que se considere que haja certa

⁸⁰ Nono relato de motociclistas no grupo “Entregadoras Campina” da rede social *WhatsApp*.

⁸¹ Nono relato de motociclistas no grupo “Entregadoras Campina” da rede social *WhatsApp*.

„permanência” de rendimentos nos meses que precedem maio e sucedem julho, a sensação de precariedade e insegurança ainda é existente: como nós atestamos no período em que trabalhamos no ramo, em 2020-2022, sentimos que é como se o acúmulo de todas as questões debatidas até aqui fizesse com que o setor fosse um dos mais atingidos pelos problemas pandêmicos e sociais do país, ainda que a quantidade de pessoas que a ele se dedica tenha tido um vertiginoso aumento de quase mil por cento que vimos nas páginas anteriores. Os próprios estabelecimentos da cidade que fazem um uso do serviço de entregas fora dos aplicativos concentram suas atividades no Parque do Povo, o grande espaço urbano onde a festividade tem materialização. Cada restaurante ou bar de médio ou maior porte investe para ter o seu ponto durante os 30 dias de evento naquele espaço, o que pode ou não reduzir as atividades das suas matrizes, apesar de tender à redução; apesar de o maior número de turistas e de pontos de comércio sugerir que deveria haver um aumento das atividades de entrega, ocorre um efeito inverso: como aquele espaço não suporta nenhum trânsito de veículos, especialmente à noite (foco da festa), os serviços do ramo de entregas ficam restritos às matrizes – que estão, em geral, com movimento reduzido. A cidade fica cheia, mas isso não necessariamente se converte numa melhoria para entregadoras e entregadores:

Os festejos de São João vão impulsionar a economia de diversos municípios por todo o estado [Paraíba]. Campina Grande, que é o principal destino turístico do período, já tem uma ocupação hoteleira em torno de 85% para o próximo mês. A cadeia produtiva do turismo também vai beneficiar as cidades do entorno de polos do Brejo, Cariri e Sertão. Com a retomada das festas juninas, as agências de turismo e as de receptivo já estão fechando negócios.

Conforme a presidente da Empresa Paraibana de Turismo (PBTur), Ruth Avelino, a promoção dos destinos turísticos vem ocorrendo desde fevereiro, com as operadoras de turismo e agências de viagens. “Nosso carro-chefe para o São João é Campina Grande, que está no calendário internacional da Embratur, mas estamos divulgando outros destinos, a exemplo de Bananeiras, Patos, Monteiro e Santa Luzia. Até mesmo João Pessoa se beneficia, já que muitos turistas se hospedam na Capital e fazem os passeios para destinos juninos. A taxa de ocupação para junho já está em 60%, na Capital”.

Ruth conta que a ocupação média da rede hoteleira de Campina Grande está na faixa dos 85%. Contudo, no final de semana de São João, não há mais vagas. “A festa promove a geração de emprego e renda para as cidades vizinhas também, como Lagoa Seca e Queimadas. O mesmo ocorre no Brejo, com Bananeiras, Solânea e até mesmo Guarabira”. São beneficiados o comércio e o setor de alimentação.

Outro ponto que Ruth Avelino destaca são as hospedagens alternativas, que também impulsionam a economia das cidades. “Para estes destinos, o período de São João é a alta estação deles. Assim como é o verão para João Pessoa. Nesta época, os preços estão um pouco majorados, sobretudo, neste contexto após fase crítica da pandemia da Covid-19, ¹⁰⁸ que prejudicou muito o setor turístico”, complementa a gestora .

Essa longa citação deixa claro como, já no mês de maio, Campina Grande e o estado da Paraíba, como um todo, já reservavam suas atenções à atração junina. E é nesse momento, em que “são beneficiados o comércio e o setor de alimentação”, e em contraponto, que é período de menor arrecadação por parte de entregadoras e entregadores. É um paradoxo que tanto turismo não gere as

¹⁰⁸

RODRIGUES, 2022, s/p.
mesmas benesses para essa categoria tal como gera, de acordo com o texto do jornal *A União* (empolgado com o retorno do São João após o hiato de dois anos), para os estabelecimentos e as empresas que lucram com esse setor de lazeres, alimentos e bebidas. O esgotamento também se manifesta quando se percebe que enquanto a cidade se beneficia com o setor turístico, as pessoas do ramo de entregas precisam lidar com o fato de que passarão cerca de três meses no mínimo tendo os mesmos rendimentos de sempre, senão menores do que se é usual. Para uma atividade já precarizada, os meses no entorno da festa não são alentos e sim motivo de preocupação.

Ao passo que a presidenta da Empresa Paraibana de Turismo (PBTur) se alegra e comemora com o momento frutífero para a cidade, as entregadoras e os entregadores se lamentam, no geral, por não conseguirem ter os mesmos rendimentos que em meses não juninos. É interessante porque enquanto essa cidade, como um todo, aguarda a cada ano por seu sexto mês, isso não é uma realidade efetiva quando se trata do ramo de entregas. Para essa especificidade as coisas „melhoram” quando Campina Grande retorna à rotina que costuma ter sem a festividade.

Por outro lado, há a noção de que a pandemia causou um „boom” para as entregas: ao passo que a situação sanitária representou grande problema de ordem social, para as entregadoras da realidade específica de Campina Grande houve alguma „melhora” do ponto de vista financeiro; mas não em razão desse contexto pandêmico em si, e sim em função do melhor desempenho da atividade

por parte das mulheres. Explicamos: algumas das entregadoras alegam que a condição da Covid-19, especialmente em seu primeiro ano (2020), fez com que elas ganhassem mais em relação a anos anteriores, o que é compreensível se pensarmos que a atividade é precarizada por si só e já nasceu desse modo; a pandemia forneceu mais rotatividade e maior fluxo de entregas, já que, nesse ano citado, boa parte das pessoas se encontrava em isolamento. À medida que o *lockdown* foi arrefecendo, a situação voltou a ser mais parecida do que era antes de 2020. Contudo, a destreza feminina fez com que elas tivessem alguma melhora ao invés de apenas um retrocesso a 2019 e anos anteriores.

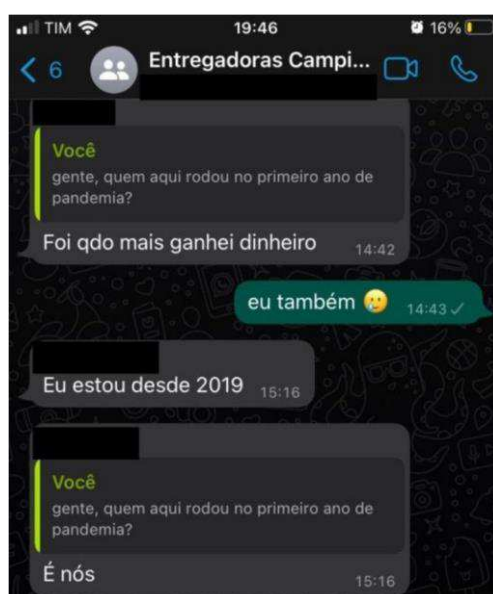


Imagem 10: décimo relato de motociclistas no grupo “Entregadoras Campina” no *WhatsApp*.

A afirmação “foi quando mais ganhei dinheiro” se faz presente em uma ou outra experiência de entregadoras na cidade. E isso não está ligado apenas ou diretamente à pandemia da Covid-19: também houve a percepção, dos muitos estabelecimentos da cidade, de que essas mulheres fornecem um serviço mais cuidadoso e bem mais eficiente do que boa parte dos homens que trabalham no ramo. Esse fator tem sido um beneficiador da quebra de barreiras no tocante à presença feminina nessa atividade, já que, ao menos no que diz respeito a tal âmbito de Campina Grande, temos percebido um aumento do interesse dessas mulheres – ainda que por necessidade – na área. O seguinte depoimento nos parece crucial para a compreensão dessa realidade:

o que eu tenho observado ultimamente é a preferência dos estabelecimentos para entrega fixa tem sido a entregadora mulher porque, primeiro, a mulher tem mais comprometimento, zelo com a entrega entendeu? [inaudível...], e se arruma melhor para poder se apresentar ao cliente. Então, um restaurante como o Picanha 200, por exemplo, ele não vai querer um... restaurante mais exigente, vamos dizer assim, ele não vai querer um entregador de qualquer jeito não, quer alguém que ofereça confiança no mínimo no que está fazendo. As mulheres têm mais isso⁸².

É preciso lembrar, com esta declaração feita por uma das entregadoras a partir de uma provocação que fizemos quanto à nossa atividade durante os primeiros meses de pandemia em 2020, que essa situação de „reconhecimento” e „valorização” (entre aspas simples pelo fato de não se tratar do reconhecer e do valorar no sentido estrito dos termos) apenas pode ser observada quando se tratam das entregadoras que prestam serviço pela modalidade de *entrega fixa*, ou seja, aquelas que são contratadas ou prestam serviço informal a empresas e estabelecimentos do comércio local de Campina Grande. Não há nenhuma manifestação nesse sentido vinda dos aplicativos estabelecidos por *iFood* ou *Rappi*, por exemplo. É nesse cotidiano de relações diretas e presenciais com os bares, restaurantes, docerias e lanchonetes que conseguimos ser valorizadas, ainda que minimamente, por nosso trabalho. Outra declaração nesse sentido se apresenta e se faz importante para reforçar o que vem sendo dito:

um exemplo bem claro disso tudo, isso aí que eu disse é o restaurante que a [entregadora 01] faz entregas... né? Que eles, eles vivem implorando para ela voltar a fazer entregas lá porque não... os homens que vão lá só fazem besteira... numa hora bagunçam a comida, outra hora erram nos dinheiros que recebem, nos trocos, fraudam os restaurantes e assim vai... Então, temos que nos valorizar sim e estabelecer sim que só trabalhar para lucrar; trabalhar para “empatar”, eu mesma não saio de casa, fico em casa⁸³.

Esse segundo depoimento gravado em áudio, complementar ao anterior, revela, ao menos, três questões relevantes para o debate aqui em questão: a) a competência do trabalho feminino no ramo de entregas; b) os problemas dos homens com o cuidado e seu desleixo com o produto e a mercadoria entregues; c) a aquisição de consciência de valorização por parte das entregadoras. Para o segundo quesito, é interessante como a cultura masculinista acaba fazendo com

⁸² Transcrição de áudio gravado por integrante do grupo de *Whatsapp* “Entregadoras Campina”.

⁸³ Transcrição de áudio gravado por integrante do grupo de *Whatsapp* “Entregadoras Campina”.

que os homens, em sua maioria, tendam a não ter o cuidado necessário com a própria mercadoria que faz parte do seu sustento. Acaba sendo algo de caráter amplo a desorganização masculina para com as coisas que requerem atenção, delicadeza e zelo. Afinal, trata-se de comida que, se mal apresentada, pode afetar a própria vontade de quem vai degustar e, no fim das contas, pagou pelos serviços. Enraizado pelo machismo, o descuido acaba fazendo parte das ações cotidianas dos homens, enquanto as mulheres tendem a ser mais zelosas, atenciosas com o compromisso e preocupadas com o detalhe.

O que acaba tendo repercussão direta para a existência daquele primeiro quesito: as mulheres entregadoras passam a ser vistas pelos estabelecimentos locais como mais aptas a garantirem uma entrega de mais responsabilidade e eficiência com as refeições e os produtos alimentícios transportados. Não é à toa que o restaurante local [não identificado pela depoente] frequentemente se preocupa em tentar convencer a entregadora a voltar a lhe prestar serviços; a experiência dessa mulher em questão e o acúmulo de casos de homens que, ao invés de prestarem um serviço bem feito, prejudicam o produto entregue, são desatentos com os valores envolvidos e/ou podem até lesar o estabelecimento faz com que tais mulheres, aos poucos, sejam bem mais avaliadas do que os próprios homens por um tipo de serviço usualmente visto como masculino. No terceiro e último quesito se encontra certa aquisição de consciência de autovalorização por parte das entregadoras. A depoente exclama para uma necessidade de autoafirmação das mulheres no sentido de que elas são, sim, capazes de exercer uma atividade como essa de modo bem mais eficiente que muitos homens, ainda que persista no inconsciente coletivo certa visão de que se trata de um trabalho masculino. Além da confirmação dessa sua capacidade para o ofício de entregas sobre duas rodas, ela ainda proclama o quanto se faz urgente tal trabalho não apenas para a mera sobrevivência e sim para que ela consiga se beneficiar de seus próprios esforços (quando admite que só se deve exercer o trabalho em questão se for “para lucrar”). Essa é sim uma importante tomada de consciência, pois retira a ideia de que a mulher se submete a certas situações passivamente.

Outrossim, a depoente comenta que não seria razoável, para a percepção dela, “trabalhar para „empatar””; o uso deste termo, “empatar”, é aqui afirmativo, pois denota que essa atividade só deve ser realizada se for para suprir de fato

as necessidades reais e diárias das entregadoras e não apenas para que nós sejamos exploradas. A palavra, portanto, usada no sentido de “impedimento”, mostra como o desejo de conquistas e de realizações individuais está presente em quem exerce a atividade de entregas; não é tão somente o „sobreviver” que impera nas trabalhadoras e trabalhadores do ramo, já que, enquanto humanos, temos metas, sonhos e desejos a serem supridos. Sabiamente a colega conclui: “trabalhar para „empatar”, eu mesma não saio nem de casa, fico em casa”⁸⁴; a escolha é corajosa e impositiva ante o cenário de crise nacional e de exploração das pessoas que trabalham no ramo e revelam a sua persistência ante essas situações adversas.

Os três quesitos apresentados nos remetem ao depoimento anterior que citava um restaurante famoso da cidade de Campina Grande – o Picanha 200, no caso; a partir daí, outros três apontamentos podem ser feitos: d) um maior comprometimento feminino com a estética e com o cuidado de si; e) também se observa, quanto ao comprometimento, maior pontualidade, presença, confiança e menor possibilidade de fraude; f) um *status quo* dos estabelecimentos quanto à preocupação com clientes de elite como a reprodução de uma desigualdade social brasileira. No que se refere ao quarto ponto geral, o primeiro do referido depoimento, a mulher é vista como aquela que se prepara melhor para essas atividades que exerce, vestindo-se com maior zelo, estando mais “apresentável” ao público cliente do *delivery* dos restaurantes. A agradabilidade estética parece ser um fator de grande valia para essas empresas e as mulheres acabam por entregar isso com maior facilidade.

No quinto ponto, o segundo agora em voga, há uma extensão do quarto, haja vista que o cuidado maior com a própria imagem também se expressaria no zelo com a mercadoria transportada. Outros fatores são essenciais para isso: a competência com o manejo do dinheiro intermediado na hora da entrega (com os pagamentos presenciais e as devoluções de troco ou o uso de máquinas de cartão de crédito e débito); a frequência com a qual as mulheres entregam os produtos com suas características originais na embalagem – sem uma quebra de padrão em relação ao momento em que a comida foi embalada ou sem uma desfiguração da estética visual (em caso de bolos, pratos prontos, sanduíches,

⁸⁴ Trecho de transcrição de áudio gravado por integrante do grupo de *Whatsapp* “Entregadoras Campina”.

etc.); e, por fim, a confiabilidade quanto à lisura das entregas, já que, para tal depoimento, é muito maior a possibilidade de um homem tentar ludibriar algum cliente ou o próprio estabelecimento em relação às mulheres.

No sexto ponto, último aqui retratado, reforça-se o elitismo que impera no comércio e em alguns restaurantes, bares e lanchonetes mais „badalados“ da cidade. A „valorização“ das mulheres entregadoras, portanto, não se dá por conta de algum reconhecimento maior que o estabelecimento possa ter para com as competências de suas prestadoras de serviço *delivery* e sim pelo fato de essas mulheres terem maior aptidão para se encaixar em um padrão mais aceitável de organização e cuidado estéticos, o que, em tese, agradaria mais a clientela. O fator, por si só, não deixa de ser importante, mas, no trabalho em questão, pelo que entendemos, o que mais deveria valer seria a maneira como a entrega é feita, a manutenção da qualidade do produto durante o transporte e a educação no atendimento prestado e não a estética de quem quer que seja. A „confiança“ de um restaurante como o Picanha 200, portanto, não se dá pela competência tão somente, mas depende também da maneira como a pessoa se apresenta esteticamente.

A pandemia, de modo bem paradoxal, afastou a sociedade no geral das presenças diversas, mas intensificou e tornou mais constantes os contatos das entregadoras e dos entregadores com a clientela, já que esse se tornou o meio mais frequente de contato humano por motivo comercial durante os meses de maior intensidade do *lockdown*. As entregadoras de Campina Grande também viveram esse cenário. Isso passa a requerer dessa pesquisa a apresentação do perfil dessas pessoas, ao menos no tocante à idade e ao tempo de trabalho no ramo de cada uma delas. Vejamos agora essas informações.

Entregadora	Idade da Entregadora	Tempo de trabalho com entregas
01	50 anos	04 anos
02	47 anos	01 ano
03	44 anos	04 anos
04	39 anos	03 anos
05	38 anos	01 ano
06	34 anos	01 ano
07	32 anos	02 anos
08	30 anos	05 meses
09	28 anos	04 anos

10	não informada	não informado
11	não informada	não informado

Quadro 01: idades das entregadoras presentes no grupo de *WhatsApp* “Entregadoras Campina” e o tempo em que cada uma se dedica à atividade na cidade de Campina Grande – PB.

Pensar a idade de cada uma das entregadoras que se fazem presentes no grupo e o tempo de trabalho das mesmas ajuda a entender como não apenas o interesse das mulheres pela atividade vem aumentando, mas também como a pandemia em si estimulou uma maior procura feminina por aquela atividade, muito em função de todas as questões que vêm sendo apresentadas até aqui, especialmente aquelas que foram debatidas no primeiro capítulo sobre certa problemática da precarização neoliberal do trabalho.

O primeiro aspecto a ser ressaltado é a quantidade de entregadoras que fazem parte do grupo “Entregadoras Campina”: são onze (11) no total. Dentre essas, nove (09) nos responderam prontamente sobre aquelas informações e duas (02) não nos forneceram os dados solicitados a tempo do fechamento da pesquisa. Já dentre as que nos informaram, a de maior idade possui cinquenta (50) anos e a de menor tempo de vida, vinte e oito (28); por sua vez, a que mais tempo se dedicou ao ramo de entregas está na atividade a quatro (04) anos e a que menos tempo trabalha, o faz a apenas cinco (05) meses. Esses dados se mostram relevantes porque atestam como o interesse pela profissão – ainda que com a sempre necessária ressalva da necessidade – permanece contínuo. Dentre as nove (09) que nos informaram suas idades, observamos quatro faixas-etárias distintas: apenas uma entregadora está na casa dos cinquenta (50) anos – com exatos 50; duas (02) estão na faixa dos quarenta (40), uma com 47 e a outra com 44; cinco (05) estão na faixa dos trinta (30), cada uma com uma idade diferente – 39, 38, 34, 32 e 30; e uma ainda está na faixa dos vinte (20), com 28 anos de idade. Essa informação geracional é importante porque dá a devida medida da faixa-etária das mulheres que mais procuram esse tipo de trabalho em Campina Grande. Isso aponta, dentre outras coisas, que se tratam de pessoas com maturidade alcançada e indica como a necessidade financeira deve ter pesado para a escolha pelo ofício.

Dentre essas mesmas nove (09), por outro lado, três (03) delas trabalham desde 2018, ou seja, estão na atividade desde o último ano do governo Michel

Temer e foram as primeiras campinenses do ramo a sentir na pele os resultados iniciais da precarização causada pela reforma trabalhista de 2017 e empregada pela Lei 13.467, de 13 de julho do referido ano. São as mais experientes dentre todas do grupo, pois assumiram uma corajosa decisão de atuar no ramo quando este ainda não tinha, nem de perto, a popularização que possui nos dias atuais. Essas três (03) fazem, portanto, uma transformação social no trabalho aqui em pauta para o âmbito local de Campina Grande; quando o preconceito ainda era evidente e bem mais intenso, elas decidiram encará-lo de frente.

Uma delas também merece a mesma análise, pois assumiu o posto de entregadora no ano de 2019, ou seja, há três (03) anos, quando o presidente da República já era o atual Jair Bolsonaro, recém empossado. Não menos corajosa a sua decisão, já que ela a toma durante um momento de tensão da História do país, em função das constantes promessas de desmonte por parte do político em questão em relação à seguridade social e aos direitos trabalhistas. Numa atividade que hoje está regulamentada apenas temporariamente e que na época não possuía nenhuma proteção legal, aquela decisão, igualmente corajosa em relação à das colegas que assumiram a atividade um ano antes, foi bastante importante para ampliar a quantidade de entregadoras na cidade.

Dentre as nove (09) que nos informaram os dados, as outras cinco (05) foram impactadas diretamente pela crise social causada pela Covid-19. Todas aderiram ao trabalho após a emergência da referida pandemia, no Brasil, em março de 2020. Dentre essas cinco (05), apenas uma (01) aderiu à atividade durante o ano pandêmico inicial, ou seja, foi a primeira dentre esta meia dezena que optou pelo trabalho em razão de toda a situação social calamitosa que os contextos obrigaram o país a enfrentar. Ela foi uma das primeiras a encarar os desafios colocados pela nova realidade e enfrentar as ruas, os contatos com a clientela e os medos da incerteza viral quando os discursos que imperavam no Brasil como um todo davam conta da necessidade prudente e justa de ficar em casa.

Dentre as quatro (04) demais, três (03) exercem a atividade há um (01) ano, ou seja, desde 2021 e apenas uma (01) transporta produtos alimentícios e refeições num período menor que doze (12) meses, há apenas cinco (05), sendo a única que se iniciou no trabalho após a aprovação da Lei nº 14.297, de 05 de janeiro de 2022, já quando os direitos temporários estavam estabelecidos. É de se

perceber que, apesar de ser um grupo pequeno, trata-se de uma reunião de pessoas heterogêneas que adentraram a uma realidade trabalhista semelhante, ainda que em momentos distintos da conjuntura presente e sob as perspectivas diferentes de engajamento na atividade *delivery*.

Fazendo uma leitura mais individualizada da questão, a entregadora que possui mais idade dentre as nove (09) que informaram os seus dados, ou seja, a que possui cinquenta (50) anos, é uma das que está a mais tempo no ramo – há quatro (04). É uma das que mais contribui com depoimentos utilizados para a pesquisa aqui desenvolvida. Sua experiência com a atividade de entregas sob duas rodas motorizadas se iniciou quando ela tinha quarenta e seis (46) anos, o que aponta que a escolha pelo trabalho se deu em razão de necessidade e de superação de vida; afinal, não é nada fácil, como visto, a rotina das entregas e esta, exercida por uma pessoa mais jovem, tem menor impacto na saúde e na resistência física. A escolha com certeza representa uma guinada radical para a existência dessa entregadora; com esse mercado de trabalho cada vez mais competitivo e de difícil acesso para pessoas com mais de quarenta (40) anos, as entregas com certeza se mostraram uma alternativa clara de sobrevivência. Além dela, outras duas estão há quatro (04) anos no ramo: a entregadora 03 e a entregadora 09. E ambas possuem realidades distintas do ponto de vista geracional, já que uma possui atualmente 44 anos e a outra 28, ou seja, as duas se iniciaram na atividade com buscas e objetivos bastante díspares, ainda que o princípio – a autossustentação social – seja o mesmo; isso porque a primeira começou a fazer entregas motorizadas aos quarenta (40) anos e a outra o fez a partir dos vinte e quatro (24). Ainda que a seriedade do trabalho seja a mesma e a responsabilidade idem, uma pessoa mais madura com quatro décadas de vida possui outras perspectivas de trabalho e necessidade se comparada a uma com apenas 24. De todo modo, ambas compõem o trio que há mais tempo se dedica à atividade dentre as mulheres que fazem parte do grupo “Entregadoras Campina”. Isso mostra que tanto a juventude quanto a maturidade estiveram no cerne da persistência feminina nesse ramo em Campina Grande; afinal, as duas pontas da tabela se encontram quando o assunto é tempo de serviço: a mais velha e a mais nova trabalham a 04 anos em uma motocicleta.

Próxima às de mais idade está a de trinta e nove (39) anos, bem como ela é uma das que mais tempo exerce a atividade, há três (03). Foi esta mesma que aos

trinta e seis (36) optou por aderir à atividade *delivery* durante os inícios do atual (des)governo federal conservador bolsonarista; ela fecha a quantidade de trabalhadoras do grupo “Entregadoras Campina” que passou a trabalhar nesse ramo ainda antes da pandemia da Covid-19. Ela é a quarta das que optaram por essa atividade antes do destaque midiático dado à mesma – destaque posto a partir da situação pandêmica – e dos grandes debates que levaram à Lei 14.297. A entregadora 07, de trinta e dois (32) anos, foi aquela que passou a ter a moto como instrumento de trabalho quando da emergência da Covid-19. As motivações e as dificuldades a partir daqui já não eram as mesmas e a escolha se deu pela grande quantidade de demissões e encerramentos de atividades por conta da necessidade de *lockdown*. Com trinta (30) anos, a trabalhadora se viu obrigada a escolher essa atividade para continuar a ter um meio de vida para sanar suas contas mensais porque, como boa parte da classe trabalhadora do Brasil, a crise a obrigou a tal.

Três delas, as entregadoras de quarenta e sete (47), trinta e oito (38) e trinta e quatro (34) anos são as que exercem a atividade desde o ano passado, em meados de 2021. São aquelas já movidas pela expectativa e pela esperança da vacina e de seus resultados eficazes; afinal, iniciaram seus percursos com a vacinação em suas fases primeiras e, ainda que não estivessem devidamente imunizadas, já podiam se deslocar, entre uma entrega e outra, com a certeza de que em algum momento essa segurança sanitária iria se concretizar⁸⁵. Assim, as entregadoras 02, 05 e 06 foram as primeiras do grupo a decidirem exercer a atividade de entregas após a difusão da seguridade médica que as vacinas de diversas marcas (CoronaVac, Pfizer, AstraZeneca e Janssen) foram difundindo pelo Brasil à fora.

E, como já dito, a entregadora 08, com trinta (30) anos, é a que decidiu rodar em uma motocicleta como profissão há menos tempo dentre as nove (09) que optaram por nos informar os dados solicitados. E ela já entrou para o ramo com as benesses tanto das vacinas regulamentadas no país quanto da Lei que foi aprovada em janeiro de 2022. Ela chega para somar ao grupo, como todas as demais, e enfatizar a união que as mulheres precisam exercer no contexto de uma atividade das que mais são vistas como parte de uma cultura machista que

⁸⁵ A primeira dose de vacina foi aplicada, no Brasil, no dia 17 de janeiro de 2021, no estado de São Paulo à enfermeira Mônica Calazans. Cf. BITAR, 2022, s/p.

vê a atividade laboral de entregas como algo exclusivo dos homens. A pandemia da Covid-19, seja no mundo, no Brasil ou na nossa cidade de Campina Grande, mudou radicalmente a maneira como as pessoas socializam e vivem em conjunto e isso teve repercussão semelhante entre o ramo *delivery*. Com o grande aumento na demanda de empresas do setor, a procura por essa atividade obviamente também entrou em crescimento. O seguinte panorama foi o responsável por isso:

Relatório desenvolvido pela DataHub, a plataforma de Big Data & Analytics, revela aumento de **76,6% nas aberturas de empresas responsáveis pela entrega de alimentos em domicílio, como bares, restaurantes e lanchonetes**. O levantamento levou em consideração o período entre 2019 e 2021, durante a pandemia da Covid-19.

A pesquisa mostra que, em 2019, 59.176 empresas estavam registradas no CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) como estabelecimentos responsáveis pelos serviços que abrangem alimentos embalados para consumo, como marmitex e restaurantes *delivery*. **Já em 2021, esse número saltou para 104.531 empresas.**

No comparativo anual, entre 2019 e 2020, houve aumento de 50,42% do número de empresas abertas. O estado de São Paulo teve o maior aumento (74%) no segmento, saindo de 18.746, em 2019, para 32.631 em 2021⁸⁶.

Esse cenário afetou a realidade do mundo de entregas e impulsionou o aumento da procura pela motocicleta com meio de atividade laboral. Entre as mulheres em Campina Grande isso representou um salto qualitativo enorme, na medida em que, tomando nosso grupo como parâmetro, mais que dobramos o número de mulheres que atuam no ramo se compararmos o antes da pandemia e o depois de seu advento; de quatro (04) entregadoras em 2019 para nove (09) em 2022, isso porque não incluímos na contagem as duas que optaram por não nos responder. Com elas, a porcentagem com certeza seria maior.

Tal aumento nessa procura também se explica com o alto índice que foi registrado de fechamentos de empresas no setor de entrega de alimentos entre os meses de março e dezembro de 2020, por exemplo, o auge do *lockdown* e de políticas de prevenção à Covid-19: “73.372 empresas do segmento fecharam suas portas. Desses, 45,3% eram lanchonetes, casas de chá, de sucos e

⁸⁶ BÚSSULA, 2022, s/p (grifos do original).

similares; 38% se tratavam de restaurantes e 16,6% eram do setor de bares”⁸⁷. Esse outro lado da moeda também foi um fator contributivo para o *boom* de entregas por aplicativo, ainda que não tenha o mesmo impacto na *entrega fixa*, ou seja, aquela feita para estabelecimentos físicos locais.

Precisamos pensar que o trabalho das entregadoras em Campina Grande pode ser ou não mediado pelo universo digital dos aplicativos; contudo, essas entregas fixas parecem ser o motor mais presente entre a vida das entregadoras, já que os estabelecimentos físicos tendem a confiar nas mulheres que prestam esse tipo de serviço motorizado em função dos motivos já expostos pelo capítulo aqui em vias de finalização. Um trabalho que exige esforço físico (equilibrar a moto e a *bag* enquanto se pilota), braçal (segurar o peso da motocicleta), mental (se esforçar para realizar as contagens de valores e trocos), comportamental (a educação durante o atendimento das entregas) e de saúde (já que estamos no meio da pandemia da Covid-19). É preciso pensar em todas essas dificuldades para que se possa compreender a realidade das entregadoras nessa cidade da Paraíba.

Em meio a um contexto neoliberal que prega a ampliação exploratória do modelo fabril de alienação do trabalho, a atividade de entregas motorizadas é o grande alvo da mídia, dos modos de organização da sociedade contemporânea e do próprio mercado de trabalho. As entregadoras de Campina Grande não são e não estão alheias a essa preocupante realidade e este capítulo foi a tentativa de expressar como isso se dava e se dá na prática e na rotina cotidiana dessas mulheres campinenses, além das muitas situações de superação a que elas tiveram que ser submetidas.

⁸⁷ Idem.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

Chegamos ao final dessa pesquisa de Mestrado com a percepção de que ainda há muito a ser discutido, nas Humanidades, sobre o ramo de entregas no estado da Paraíba, sobretudo. Há muito debate no âmbito nacional, até mesmo em razão da visibilidade que o tema adquiriu ao longo dos últimos três anos, entre o final de 2019 e o corrente ano de 2022. Mas no tocante à realidade do estado paraibano e, em nosso caso, o da cidade de Campina Grande ainda há muito que ser debatido. Por conta, inclusive, da tendência homogeneizante da perspectiva neoliberal que assola os nossos tempos, é recorrente que tal tema seja tratado com a visão de que se fala de uma questão de conectividade com o nacional e o global. As especificidades locais vêm sendo desconsideradas ou desmerecidas e, ainda que o local não exista deslocado do nacional, existem peculiaridades que merecem a devida atenção sociológica. Foi o que tentamos entregar nesta Dissertação.

E essas peculiaridades tiveram a ver, em maior densidade, com o gênero e os modos como uma sociedade de fortíssima constância patriarcal em suas práticas cotidianas trata com preconceito e discriminação o exercício de certa atividade laboral por parte de uma mulher quando tal citado ofício é visto como

“algo de homens”. E esse é o caso do trabalho de entregas (*delivery*) feito sob uma motocicleta em um âmbito urbano. É como se no imaginário coletivo e para o senso comum as mulheres em si não fossem capazes de domar esse veículo, executar as atividades requeridas e fazê-lo com eficiência. Com as experiências relatadas pelas entregadoras da cidade de Campina Grande, pudemos perceber as nuances da rotina de desafios e dificuldades que são diariamente superadas por essas trabalhadoras que, além da falta de reconhecimento legal de direitos

e da exploração neoliberal (o que as afeta e também aos entregadores), têm que lidar com a desconfiança social da sua própria capacidade de exercício desse trabalho.

A pesquisa aqui em questão não é a pioneira no assunto, apesar de ser uma das poucas que o abordem no estado da Paraíba. Os debates sobre essa situação de precarização do trabalho envolvendo motocicletas já é abordado no estado em função dos trabalhos exercidos pelos/as conhecidos/as mototaxistas, categoria que ganhou visibilidade na década de 2010 e chegou a obter vários ganhos do ponto de vista trabalhista, em âmbito local, ainda que permaneça a precarização como base de sua existência⁸⁸. Tal como afirma Jucelino Pereira Luna:

o mototaxismo é parte da resposta que os trabalhadores e a sociedade vêm dando, por meio de processos espontâneos à crise do trabalho, principalmente do emprego entendido em termos clássicos, e que tem atingido o mundo e o país, na forma de um reincremento das formas de trabalho autônomo e informal. O trabalho autônomo e informal não é propriamente uma novidade na realidade brasileira e na periferia capitalista em geral. (...). Entretanto, com as mudanças que vêm ocorrendo no mundo do trabalho, sobretudo ao se orientar fundamentalmente para um processo de flexibilização das relações de trabalho, um dos principais resultados dessas mudanças tem sido uma reedição das formas informais de trabalho⁸⁹.

Percebe-se, com tal citação, que a tônica da flexibilização do trabalho já estava dada desde a década de 2010 em relação aos serviços de transportes motorizados de pessoas e/ou mercadorias. A „autonomia informal“, como se é possível chamar, já fazia parte do mundo do trabalho bem antes da emergência de aplicativos de comercialização de alimentos e refeições e/ou de entregas; o que muda é a maneira como a relação trabalhista se constrói e como é dada a intensificação da perda de direitos e da exploração capitalista de mão de obra barata. Altera-se também o alcance e a visibilidade desse ramo, pois passa de um serviço que atende apenas localidades e cidades de menor e médio porte para se tornar algo globalizado que se torna alvo de multinacionais e de capital

⁸⁸ O que pode ser conferido e lido na Tese de Doutorado “O Trabalho Reconfigurado e a Nova Condição do Trabalho Informal e Precário: a saga dos trabalhadores de Moto-Táxi em Campina Grande”. Cf. LUNA, 2010 & LUNA; OLIVEIRA, 2011.

⁸⁹ LUNA, 2010, pp. 13-14.

financeiro e especulativo. A configuração mudou muito rápido em pouco mais de uma década.

Ademais, essas pesquisas que abordam a questão mototaxista, no geral, diferem em dois aspectos da que foi desenvolvida por aqui: primeiro, e o mais relevante, é a questão de gênero, já que as abordagens sobre a pilotagem de motocicleta com vias ao transporte humano não possuem tanta preocupação em delimitar ao menos parte de seus escritos às atividades que são desenvolvidas pelas mulheres no ramo e quando o fazem é de modo muito esporádico. Não é tão comum sequer encontrar a delimitação de um capítulo sobre o feminino na atividade ainda que existissem e existam mulheres que exerciam e que exerçam o mototaxismo. Nosso trabalho é todo voltado ao feminino ainda que não possa se furtar a abordar o masculino quando necessário.

Em segundo lugar, o alcance geográfico da atividade. O mototaxismo é um fenômeno singular de alcance, no geral, restrito a cidades de portes médios e pequenos e dificilmente se estabeleceu nas capitais brasileiras, por exemplo, e quando ocorre se dá de maneira clandestina como se dá nos casos de São Paulo, Belo Horizonte ou João Pessoa, por exemplo. No estado da Paraíba, a cidade de Campina Grande é a mais estudada na questão, já que lá a atividade é devidamente regulamentada. Hoje em dia, inclusive, aplicativos de transporte de passageiros/as como *Uber* e *99* já se utilizam do serviço com motocicletas, mas isso está longe de ser uma realidade estabelecida nacionalmente. O que não é o caso das entregas, o tema desta Dissertação: com as exceções das cidades muito pequenas, nas quais, no geral, os aplicativos ainda não se estabeleceram, o trabalho *delivery* está consolidado e faz parte de um debate internacional quanto ao que se refere às questões trabalhistas. Se, na década de 2010, o mototaxismo era o grande alvo da precarização, hoje esse alvo foi deslocado às entregadoras e aos entregadores de produtos, alimentos, refeições, etc.

A “uberização” das relações de trabalho, portanto, e dentro da lógica que aqui se expôs por toda a Dissertação,

como movimento para dar visibilidade aos aspectos nefastos da flexibilização das relações trabalhistas, tendo em vista que evidencia os prejuízos enfrentados pelo trabalhador, a parte mais e, conseqüentemente, mostra a omissão do poder regulamentar do Estado frente a essas mudanças. Funciona como uma estratégia utilizada pelas empresas de

aplicativos para fugirem das regulamentações trabalhistas, vendendo a ideia de maior empregabilidade e melhoramento da economia⁹⁰.

É por essas razões que é necessário colocar o tema em pauta e fazê-lo ser visto, ouvido, escrito e lido pela sociedade como um todo. Além deste, há trabalhos que lidam com a questão de modo direto na Paraíba, mas sob outras perspectivas que não somente essa sociológica, e que, com certeza, surgirão ao longo do tempo, já que se trata de um fenômeno de visibilidade recente e que ainda irá gerar muitos debates, sejam eles de senso comum, sociais, políticos e acadêmicos⁹¹. A nossa tentativa aqui foi delimitar a necessidade de olhar para tal questão com a perspectiva de gênero em pauta, já que vivemos em um país de caráter machista, misógino e patriarcal.

Por fim, ressaltamos a necessidade de valorização das trabalhadoras que se dedicam à atividade laboral em questão: pesquisas acadêmicas precisam problematizar e romper padrões socialmente estabelecidos, especialmente se estes põem em xeque a capacidade de um determinado grupo ou gênero e se duvidam da competência feminina para o exercício de determinado ofício. Os deveres de uma pesquisa de pós-graduação, nesse aspecto, precisam ter em mente a necessidade de mudança de práticas e comportamentos que não mais se justifiquem no ano de 2022, ano em que este trabalho é publicado. Dizer não à reprodução de discursos infundados sobre atividades exercidas pelo feminino é urgente na sociedade brasileira. Foi assim que tentamos agir ao pesquisar. Isto porque a valorização do feminino em uma sociedade como a nossa, de caráter machista e misógino, passa pelo reconhecimento de que a mulher é tão capaz quanto o homem e deve ser tratada com igualdade de respeito. As mulheres têm assumido postos de trabalho e ofícios, funções de influência e/ou atividades que antes eram descritas e tidas como “essencialmente masculinas”. Incentivar isso é dever da sociedade, pois se trata de uma busca pelo Estado de Bem Estar Social e pelo pleno Estado Democrático de Direito. É necessário combater as posturas que minimizam as capacidades femininas e ignoram as suas desenvolvimentos com os mais diversos tipos de trabalhos.

Buscar a dignidade da mulher a partir do reconhecimento da capacidade feminina de exercício de qualquer profissão ou ofício é algo realmente preciso.

⁹⁰ BEZERRA, 2021, p. 32.

⁹¹ Caso, por exemplo, do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), na área de Direito, intitulado “O Vínculo Empregatício dos Entregadores de Aplicativos e as Plataformas Digitais: um estudo da precarização do trabalho em meio à pandemia do Covid-19 no Brasil”. Cf. BEZZERA, 2021.

Foi frequente, durante os relatos das entregadoras de Campina Grande, uma desvalorização da potencialidade das mulheres para o exercício das entregas, já que a desconfiança de nosso potencial é um traço evidente dessa sociedade patriarcal em que vivemos. Até quando o trabalho é desvalorizado, a mulher é mais desvalorizada que o homem e essa condição reverbera nas implicações diárias que relatamos na localidade paraibana e, também, na rotina de milhares de pessoas do sexo feminino Brasil a fora, que são estigmatizadas por tentarem sobreviver pilotando uma motocicleta para realizar entregas diversas. Lutar por uma nova realidade em que isso não exista é fundamental.

Encerramos este escrito acadêmico utilizando um depoimento feito por uma das trabalhadoras que faz parte do grupo “Entregadoras Campina” como o parâmetro e avaliação para tudo o que foi escrito até aqui:

Nós mulheres somos tão “arrochadas” que até no ramo das entregas, que era profissão masculina, nós estamos nos destacando e sendo a preferência dos melhores restaurantes de Campina Grande e, aliás, eu acredito que de todo o Brasil. E isso prova que não existem limites. A mulher, ela pode estar onde ela quiser estar⁹².

Não há muito mais a falar depois desse depoimento, certo. O que nos resta é assiná-lo em baixo e esperar ter conseguido contribuir para esse debate no âmbito local, fazendo com que cada vez mais pesquisadoras/es tenham um interesse acadêmico pela questão e publiquem trabalhos sobre o tema.

⁹² Transcrição de áudio gravado por integrante do grupo de *Whatsapp* “Entregadoras Campina”.

REFERÊNCIAS

ABDALA, Vítor. “IBGE: taxa de desemprego de jovens atinge 27,1% no primeiro trimestre”. **Agência Brasil**. Edição de 15 de maio de 2020. **Disponível em:** <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-05/ibge-taxa-de-desemprego-de-jovens-atinge-271-no-primeiro-trimestre>. **Acesso em:** 02 de julho de 2020.

ABÍLIO, Ludmila Costhek. “Uberização: a era do trabalhador just-in-time?”. **Estudos Avançados**. Volume 34, número 98, abril de 2020, pp. 111-126.

ABÍLIO, Ludmila Costhek; AMORIM, Henrique; GROHMANN, Rafael. “Uberização e Plataformização do Trabalho no Brasil: conceitos, processos e formas”. **Sociologias** (UFGRS), volume 23, 2021, pp. 26-56.

ANDRADE, Bruna Oliveira. “Análise Crítica Acerca da Regulamentação do Contrato Intermitente no Ordenamento Brasileiro”. **Âmbito Jurídico**. São Paulo, maio de 2020. **Disponível em:** <https://ambitojuridico.com.br/cadernos/direito-dotrabalho/analise-critica-acerca-da-regulamentacao-do-contrato-intermitente-noordenamento-brasileiro/>. **Acesso em:** 28 de fevereiro de 2022.

ANDRADE, Carolina Riente; VIEIRA, Gabriela Teixeira *et al.* “A Utilização da Ideia de „Empoderamento” em Políticas Públicas e Ações da Sociedade Civil”. **Cadernos de Gestão Social**. Salvador: CIAGS/UFBA, volume 02, número 01, 2009, pp. 135-148.

ANTUNES, Ricardo. **Os Sentidos do Trabalho**: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. São Paulo: Boitempo, 1999.

ANTUNES, Ricardo. “Trabalho e Precarização numa Ordem Neoliberal”. In: GENTILI, Pablo; FRIGOTTO, Gaudêncio. (orgs.). **A Cidadania Negada**: políticas de exclusão na educação e no trabalho. São Paulo: Cortez, 2001, pp. 35-48.

ANTUNES, Ricardo. “Desenhando a Nova Morfologia do Trabalho no Brasil”. **Estudos Avançados**. São Paulo: USP, volume 28, número 81, maio/agosto de 2014, pp. 39-53.

ANTUNES, Ricardo. **O Privilégio da Servidão**: o novo proletariado de serviços na era digital. São Paulo: Boitempo, 2018.

ANTUNES, Ricardo (org.). **Uberização, Trabalho Digital e Indústria 4.0**. São Paulo: Boitempo, 2020.

AVELAR, Lúcia; BLAY, Eva. **50 Anos de Feminismo**: Argentina, Brasil, Chile: a construção das mulheres como atores políticos e democráticos. São Paulo: EDUSP, 2017.

BASTOS, Euziane. “Câmara Aprova Direito a Entregadores de Tomar Água e Usar Banheiro em Estabelecimentos”. **O Povo**. Edição de 02 de dezembro de 2021. **Disponível em**: <https://www.opovo.com.br/noticias/brasil/2021/12/02/camara-aprova-direito-a-entregadores-de-tomar-agua-e-usar-banheiro-em-estabelecimentos.html>. **Acesso em**: 29 de março de 2022.

BEAUVOIR, Simone. **O Segundo Sexo**. Tradução: Sérgio Milliet. São Paulo: Círculo do Livro, 1990 [*Volume 02*].

BEZERRA, Maria Clara Serafim. **O Vínculo Empregatício dos Entregadores de Aplicativos e as Plataformas Digitais**: um estudo acerca da precarização do trabalho em meio à pandemia do Covid-19 no Brasil. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Direito) – Universidade Federal de Campina Grande, Sousa, 2021.

BITAR, Renata. “Há Um Ano, SP Vacinava 1ª Pessoa contra Covid no Brasil; veja o que mudou e projeções para o futuro”. **G1 SP**. Edição de 17 de janeiro de 2022. **Disponível em**: <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2022/01/17/haum-ano-sp-vacinava-1a-pessoa-contra-covid-no-brasil-veja-o-que-mudou-e-projecoes-para-o-futuro.ghtml>. **Acesso em**: 16 de maio de 2022.

BRASIL. “Constituição da República Federativa do Brasil de 1988”. **Presidência da República**. Casa Civil, subchefia para assuntos jurídicos. Brasília, 1988. **Disponível em**: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. **Acesso em**: 28 de fevereiro de 2022.

BRASIL. “Lei nº 13.467, de 13 de julho de 2017”. **Presidência da República**. Secretaria-Geral, subchefia para assuntos jurídicos. Brasília, 2017. **Disponível em**: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/l13467.htm. **Acesso em**: 28 de fevereiro de 2022.

BRASIL. “Lei nº 14.297, de 05 de janeiro de 2022”. **Presidência da República**. Secretaria-Geral, subchefia para assuntos jurídicos. Brasília, 2022. **Disponível em**: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/L14297.htm. **Acesso em**: 04 de abril de 2022.

BOAS, Victória Vilas; FILGUEIRAS, Vitor Araújo. “Nota de Pesquisa: Projeto Caminhos do Trabalho”. **Cadernos dos CEAS**. Salvador/Recife: volume 46, número 254, setembro/dezembro de 2021, pp. 665-687.

BOURDIEU, Pierre. **A Dominação Masculina**. Tradução: Maria Helena Kühner. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

BÚSSULA. “Número de Empresas de Entrega de Alimentos Cresce Quase 80% na Pandemia”. **Exame**. Edição de 08 de fevereiro de 2022. **Disponível em:** <http://exame.com/bussola/numero-de-empresas-de-entrega-de-alimentos-crescequase-80-na-pandemia/>. **Acesso em:** 16 de maio de 2022.

BUTLER, Judith. **Problemas de Gênero:** feminismo e subversão da identidade. Tradução: Renato Aguiar. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003.

BUTLER, Judith. **Corpos em Aliança e a Política das Ruas:** notas para uma teoria performativa de assembléia. Tradução: Fernanda Siqueira Miguens. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2018.

CALDEIRA, Arthur. “O Brasil Não Parou. Está Andando sobre Duas Rodas”. **Estadão**. Edição de 25 de junho de 2020A. **Disponível em:** <https://mobilidade.estadao.com.br/mobilidade-para-que/o-brasil-nao-parou-esta-andando-sobre-duas-rodas/>. **Acesso em:** 20 de julho de 2020.

CALDEIRA, Arthur. “Motociclistas Crescem 54% em dez anos no Brasil; veja o perfil de quem roda”. **Infomoto Uol**. Edição de 13 de setembro de 2020B. **Disponível em:** <https://www.uol.com.br/carros/colunas/infomoto/2020/09/13/motociclistas-crescem-54-em-dez-anos-no-brasil-veja-o-perfil-de-quem-roda.html>. **Acesso em:** 20 de fevereiro de 2022.

CAMURÇA, Sílvia; SILVA, Carmen Sílvia Maria da. **Feminismo e Movimentos de Mulheres**. Recife: SOS Corpo – Instituto Feminista para a Democracia, 2010 [*Série Mulheres em Movimento, número 01*].

CARDOSO, Deborah Hana. “Motoristas e Entregadores por Aplicativo Crescem Quase 1.000% em 5 Anos”. **Correio Braziliense**. Edição de 24 de abril de 2022. **Disponível em:** <https://www.correiobraziliense.com.br/economia/2022/04/5002752-motoristas-e-entregadores-por-aplicativo-crescem-quase-1-000-em-5-anos.html>. **Acesso em:** 11 de maio de 2022.

CEZAR, Frederico Gonçalves. “O Processo de Elaboração da CLT: histórico da Consolidação das Leis Trabalhistas Brasileiras em 1943”. **Revista Processus de Estudos de Gestão, Jurídicos e Financeiros**. Brasília: Faculdade Processus, ano 03, edição número 07, 2008, pp. 13-20.

CHERON, Cibele; COLOMBY, Renato Koch; SALVAGNI, Julice. “Em Contexto de Pandemia: entregadores de aplicativos, precarização do trabalho, esgotamento e mobilização”. **Simbiótica**. Edição especial, volume 08, número 03, outubro de 2021, pp. 149-169.

DONADEL, Felipe Menegotto. **A Sociedade Anônima Intuitu Personae:** da sua identificação às alternativas de regulação no ordenamento brasileiro. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Jurídicas e Sociais) – Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2012.

DRUCK, Graça. **A Precarização Social do Trabalho no Brasil**: uma proposta de construção de indicadores. Salvador: CRH/UFBA/CNPq. Projeto de Pesquisa Bolsa Produtividade do CNPq, 2007/2010 [*mimeo*].

DRUCK, Graça. “O Avanço da Terceirização do Trabalho: principais tendências nos últimos 20 anos no Brasil e na Bahia”. **Revista Bahia de Análise e Dados**. Salvador, número especial, 2011A, pp. 01-21.

DRUCK, Graça. “Trabalho, Precarização e Resistências: novos e velhos desafios?”. **Caderno CRH**. Salvador, volume 24, número 01, 2011B, pp. 37-57.

ENGELS, Friedrich; MARX, Karl. **Manifesto Comunista**. Tradução: Álvaro Pina. São Paulo: Boitempo, 2005.

FARAH, Marta Ferreira Santos. “Gênero e Políticas Públicas”. **Estudos Feministas**. Florianópolis, volume 12(1), número 360, janeiro-abril de 2004, pp. 4771.

FEDERICI, Silvia. **Calibã e a Bruxa**: mulheres, corpo e acumulação primitiva. São Paulo: Editora Elefante, 2017.

FESTI, Ricardo; OLIVEIRA, Roberto Vêras de. “Entregadores: como se forma a consciência do precariado”. **Outras Palavras**. Edição de 17 de março de 2022. **Disponível em**: <https://outraspalavras.net/trabalhoeprecariado/entregadores-co-mo-se-forma-consciencia-do-precariado/>. **Acesso em**: 03 de abril de 2022.

FREITAS, Ernani César de; PRODANOV, Cleber Cristiano. **Metodologia do Trabalho Científico**: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico. Novo Hamburgo, RS: Feevale, 2013.

FRIEDAN, Betty. **Mística Feminina**. Tradução: Áurea Brito Weissenberg. Petrópolis, RJ: Editora Vozes Limitada, 1971.

GARCIA JÚNIOR, Wagner Roberto Ramos. **Uber**: (des)regulação econômica e entraves políticos. Dissertação (Mestrado em Economia e Mercados) – Universidade Presbiteriana Mackenzie, São Paulo, 2020.

GOMES, Izabel Solyszko. “Feminicídios: um longo debate”. **Revista Estudos Feministas**. Florianópolis, volume 26, número 02, 2018, pp. 01-16.

GOMES, Lucas; ZANLORENSSI, Gabriel. “Inflação Acumulada desde 2020 é Maior para os Mais Pobres”. **Nexo**. Edição de 26 de agosto de 2021. **Disponível em**: <https://www.nexojournal.com.br/grafico/2021/08/26/Infla%C3%A7%C3%A3o-acumulada-desde-2020-%C3%A9-maior-para-os-mais-pobres>. **Acesso em**: 09 de março de 2022.

HOOKS, Bell. **O Feminismo é para Todo Mundo**: políticas arrebatadoras. Tradução: Ana Luiza Libânio. Rio de Janeiro: Record, 2018.

JACINTHO, João Vitor. “Número de Trabalhadores Sem Carteira Assinada Bate Recorde no Brasil”. **Notícias Concursos Online**. Edição de 02 de junho de 2022.

Disponível em: <https://noticiasconcursos.com.br/numero-de-trabalhadores-sem-carteira-assinada-bate-recorde-no-brasil/>. **Acesso em:** 05 de junho de 2022.

JANONE, Lucas; VIEIRA, Helena. “O Brasil é 142° na Lista Internacional que Aponta Participação de Mulheres na Política”. **CNN Brasil**. Edição de 23 de novembro de 2021. **Disponível em:** <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/brasil-e-142-na-lista-internacional-que-aponta-participacao-de-mulheres-na-politica/>. **Acesso em:** 30 de janeiro de 2022.

LÓRIO, Cecília. “Algumas Considerações sobre Estratégias de Empoderamento e de Direitos”. In: **Empoderamento e Direitos no Combate à Pobreza**. Rio de Janeiro: Action Aid Brasil, 2002, pp. 21-44.

LUNA, Jucelino Pereira. **O Trabalho Reconfigurado e a Nova Condição do Trabalho Informal e Precário: a saga dos trabalhadores de moto-táxi em Campina Grande**. Tese (Doutorado em Ciências Sociais) – Universidade Federal de Campina Grande, Campina Grande, 2010.

LUNA, Jucelino Pereira; OLIVEIRA, Roberto Véras. “A Nova Reprodução do Trabalho Precário e os Mototaxistas de Campina Grande”. **Revista Latinoamericana de Estudos do Trabalho**. Ano 16, número 25, 2011, pp. 91-119.

MARX, Karl; Engels, Friedrich. **Manifesto do Partido Comunista**. Tradução: Sueli Tomazzini Barros Cassal. Porto Alegre: L&PM, 2005.

MÉNDEZ, Natalia Pietra. “Entrevista com Heleieth Saffioti”. **MÉTIS: História & Cultura**, volume 09, número 18, julho/dezembro 2010, pp. 275-294.

MENEZES, Mykaelly Moura. **Precarização do Trabalho do Entregador por Aplicativo e a Reforma Trabalhista Brasileira (2017): associações apontadas pela mídia**. Dissertação (Mestrado em Administração) – Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2021.

OLIVEIRA, Bruna. “Análise Crítica acerca da Regulamentação do Contrato de Trabalho Intermitente no Ordenamento Brasileiro”. **JusBrasil**, 2020A. **Disponível em:** <https://bruna1501.jusbrasil.com.br/artigos/874707588/analise-critica-acerc-a-da-regulamentacao-do-contrato-de-trabalho-intermitente-no-ordenamento-brasileiro>. **Acesso em:** 16 de fevereiro de 2022.

OLIVEIRA, Kelly. “Brasil Perde Mais de 860 Mil Empregos Formais em Abril”. **Agência Brasil**. Edição de 27 de maio de 2020B. **Disponível em:** <https://agenciabrasil.ebc.com.br/economia/noticia/2020-05/brasil-perde-mais-de-860-mil-em-pregos-formais-em-abril>. **Acesso em:** 12 de julho de 2020.

OLIVEIRA, Roberto Verás de (org.). **Dinâmicas Atuais do Trabalho na Paraíba: leituras sociológicas**. Campina Grande, PB: EDUEPB, 2014.

PCDOB. “Número de Entregadores por Aplicativo Cresce 979% em Cinco Anos”. **PCdoB Online**. Edição de 08 de outubro de 2021. **Disponível em:** <https://pcdo>

b.org.br/noticias/numero-de-entregadores-por-aplicativo-cresce-979-em-cinco-anos/. **Acesso em:** 11 de maio de 2022.

PEIRANO, Mariza. "Etnografia não é Método". **Horizontes Antropológicos**.

Porto Alegre, ano 20, número 42, julho/dezembro 2014, pp. 377-391.

PEREIRA, Tiago. "Entregadores Conquistam Primeiros Direitos, mas Monopólio no Setor Avança". **RBA**. Edição de 15 de janeiro de 2022. **Disponível em:** <https://www.redebrasilatual.com.br/trabalho/2022/01/entregadores-conquistam-primeiros-direitos-mas-monopolio-no-setor-avanca/>. **Acesso em:** 01 de março de 2022.

PINTO, Céli Regina Jardim. "Feminismo, História e Poder". **Revista Sociologia Política**. Curitiba, volume 18, número 36, junho 2010, pp. 15-23.

ROCHA, Rosely. "Aumenta Trabalho Sem Carteira Assinada e Cai Renda do Trabalhador, diz IBGE". **CUT: Central Única dos Trabalhadores Notícias**. Edição de 30 de novembro de 2021. **Disponível em:** <https://www.cut.org.br/noticias/aumenta-trabalho-sem-carteira-assinada-e-cai-renda-do-trabalhador-diz-ibge-148-e>. **Acesso em:** 10 de abril de 2022.

RODRIGUES, Paula. "Galo de Luta: vontade de virar rapper levou Paulo Lima aos livros. Hoje é Líder dos Entregadores Antifascistas". **Ecoa Uol**. Edição de 11 de junho de 2020. **Disponível em:** <https://www.uol.com.br/ecoa/reportagens-especiais/lider-dos-entregadores-antifascistas-paulo-galo-lima-quer-comida-emelhores-condicoes-de-trabalho-para-o-grupo/#page1>. **Acesso em:** 02 de abril de 2022.

RODRIGUES, Thadeu. "Festas Juninas: rede hoteleira registra 85% de ocupação para São João: índice é registrado em Campina Grande, principal destino turístico neste período". **A União**. Edição de 18 de maio de 2022. **Disponível em:** https://auniao.pb.gov.br/noticias/caderno_paraiba/festas-juninas-rede-hotel-eira-registra-85-de-ocupacao-para-sao-joao. **Acesso em:** 23 de maio de 2022.

ROSALDO, Michelle. "A Mulher, a Cultura e a Sociedade: uma revisão teórica". In: LAMPHERE, Louise; ROSALDO, Michelle (orgs.). **A Mulher, a Cultura e a Sociedade**. Tradução: Cila Anker e Rachel Gorenstein. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2019, pp. 33-64.

ROSALDO, Michelle. "O Uso e o Abuso da Antropologia: reflexões sobre o feminismo e o entendimento intercultural". Tradução: Cláudia Fonseca, Maria Noemi Castilhos Brito e Rafael Rossoto Ioris, 1998. **Disponível em:** <https://repositorio.ufsc.br/xmlui/handle/123456789/1581>. **Acesso em:** 15 de maio de 2021.

SAFFIOTI, Heleieth Iara. "Rearticulando Gênero e Classe Social". In: COSTA, Albertina; BRUSCHINI, Cristina (orgs.). **Uma Questão de Gênero**. São Paulo: Fundação Carlos Chagas; Editora Rosa dos Tempos, 1992.

SAMPAIO, Cristiane. "Entregador Humilhado por Homem de Condomínio de Luxo Recebe Apoio e Ganha Vaquinha". **Brasil de Fato**. Edição de 08 de agosto de 2020. **Disponível em:** <https://www.brasildefato.com.br/2020/08/08/entregador-h>

umilhado-por-homem-de-condominio-de-luxo-recebe-apoio-e-ganha-vaquinha.
Acesso em: 02 de abril de 2022.

SARDENBERG, Cecília Maria Bacellar. “Da Crítica Feminista à Ciência a Uma Ciência Feminista?”. In: COSTA, Ana Alice Alcântara; SARDENBERG, Cecília Maria Bacellar. **Feminismo, Ciência e Tecnologia**. Salvador: REDOR/NEIM; FFCH/UFBA, 2002, pp. 89-120.

SARDENBERG, Cecília Maria Bacellar. “Conceituando „Empoderamento” na Perspectiva Feminista”. **I Seminário Internacional Trilhas do Empoderamento de Mulheres**. Projeto Tempo, número 01. Salvador: NEIM/UFBA, 2009, pp. 0112.

SILVA, Crísthenes Fabiane de Araújo. **Gênero, Empoderamento e Autonomia: a percepção das mulheres beneficiárias do Programa Bolsa Família em Maceió – AL**. Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais) – Universidade Federal de Campina Grande, Campina Grande, 2016.

SILVEIRA, Daniel. “Brasil Tem Recorde de Trabalhadores Sem Carteira Assinada, Mostra IBGE”. **G1: Economia**. Edição de 31 de janeiro de 2019. **Disponível em:** <https://g1.globo.com/economia/concursos-e-emprego/noticia/2019/01/31/brasil-tem-recorde-de-trabalhadores-sem-carteira-assinada-mostra-ibge.ghtml>. **Acesso em:** 10 de abril de 2022.

VENCO, Selma. “A Uberização do Trabalho: um fenômeno de tipo novo entre os docentes do São Paulo, Brasil?”. **Cadernos de Saúde Pública**. Número 35, Sup. 01, 2019, pp. 01-17.

VITÓRIO, Tamires. “Com Horários de Trabalho Excessivos, Funcionários da Amazon Urinam em Garrafas”. **CNN Brasil**. Edição de 03 de abril de 2021. **Disponível em:** <https://www.cnnbrasil.com.br/business/com-horarios-de-trabalho-excessivos-funcionarios-da-amazon-urinam-em-garrafas/>. **Acesso em:** 24 de março de 2022.

WOODCOCK, Jamie. “The Impact Of The Gig Economy”. **Open Mind BBVA: work in the age of data**. Madrid: BBVA, 2019, pp. 01-12.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
POS-GRADUACAO EM CIENCIAS SOCIAIS

Rua Aprigio Veloso, 882, - Bairro Universitario, Campina Grande/PB, CEP 58429-900

REGISTRO DE PRESENÇA E ASSINATURAS

ATA DA DEFESA PARA CONCESSÃO DO GRAU DE MESTRE EM CIÊNCIAS
SOCIAIS, REALIZADA EM 28 DE JULHO DE 2022

CANDIDATA: Éwennye Rhoze Augusto Lima. COMISSÃO EXAMINADORA: Mércia Rejane Rangel Batista, Doutora, PPGCS/UFCG, Presidente da Comissão e Orientadora; Roseli de Fátima Corteletti, Doutora, PPGCS/UFCG, Examinadora Interna; José Gabriel Silveira Corrêa, Doutor, UACS/UFCG, Examinador Externo. **TÍTULO DA DISSERTAÇÃO: "PODE MANDAR SUBIR': a precarização do trabalho de entregadoras a partir do recorte de gênero em Campina Grande-PB".** ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Sociologia. **HORA DE INÍCIO:** 09h00 – **LOCAL:** Sala Virtual (Google Meet). Em sessão pública, após exposição de cerca de 45 minutos, a candidata foi arguida oralmente pelos membros da Comissão Examinadora, tendo demonstrado suficiência de conhecimento e capacidade de sistematização no tema de sua dissertação, obtendo conceito APROVADA. Face à aprovação, declara a presidente da Comissão achar-se a examinada legalmente habilitada a receber o Grau de Mestre em Ciências Sociais, cabendo a Universidade Federal de Campina Grande, como de direito, providenciar a expedição do Diploma, a que a mesma faz jus. Na forma regulamentar, foi lavrada a presente ata, que é assinada por mim, RINALDO RODRIGUES DA SILVA, e os membros da Comissão Examinadora. Campina Grande, 18 de Março de 2022.

Recomendações:

RINALDO RODRIGUES DA SILVA

Secretário Acadêmico

MÉRCIA REJANE RANGEL BATISTA, Doutora, PPGCS/UFCG

Presidente da Comissão e Orientadora

ROSELI DE FÁTIMA CORTELETTI, Doutora, PPGCS/UFCG

Examinadora Interna

JOSÉ GABRIEL SILVEIRA CORRÊA, Doutor, UACS/UFCG

Examinador Externo

ÉWENNYE RHOZE AUGUSTO LIMA

Candidata

2 - APROVAÇÃO

2.1. Segue a presente Ata de Defesa de Dissertação de Mestrado da candidata **ÉWENNYE RHOZE AUGUSTO LIMA**, assinada eletronicamente pela Comissão Examinadora acima identificada.

2.2. No caso de examinadores externos que não possuam credenciamento de usuário externo ativo no SEI, para igual assinatura eletrônica, os examinadores internos signatários certificam que os examinadores externos acima identificados participaram da defesa de dissertação e tomaram conhecimento do teor deste documento.



Documento assinado eletronicamente por **RINALDO RODRIGUES DA SILVA, SECRETÁRIO (A)**, em 28/07/2022, às 16:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **MERCIA REJANE RANGEL BATISTA, PROFESSOR 3 GRAU**, em 29/07/2022, às 00:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **JOSE GABRIEL SILVEIRA CORREA, PROFESSOR 3 GRAU**, em 29/07/2022, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da [Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ewennyne Rhoze Augusto Lima, Usuário**